NOÉ BORGES DA CUNHA JÚNIOR.

O A B / S P: 369.832 — O A B / M G: 100.546

Av, Presidente Castelo Branco, n. 4664, Bairro Aviação / CEP: 11.702-705.

Fone: (13) 99148-7520 — E-mail: drnoepg@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA)
DE DIREITO DA \_\_\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE
PRAIA GRANDE – SP.

## CONDOMINIO FUMIO MIYAZI,

inscrita no CNPJ sob o nº 57.742.371/0001-66, condomínio sediado na Rua UIRAPURU, nº 39 – Vila Tupy, Praia Grande, deste Estado de São Paulo, representado por sua Síndica, Sr.ª IRACY FERREIRA DA SILVA CHAPARIN, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG: n. 3.833.369-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 162.045.148-49, residente e domiciliada na Rua Antonio Bastos, nº 77 – Vila Bastos, São Paulo/SP, CEP: 09.040-220, por seu Advogado, ao final assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para propor, como de fato proposta, tem a presente, na forma do artigo 824 e seguintes do CPC, a presente ação de

## EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE,

em face de **PAULO SALVADOR DE ALMEIDA**, brasileiro, diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG n. 5.338.823 SSP/SP e do CPF/MF n. 221.000.918-91, casado com Sonia Aparecida da Costa Almeida, residentes e domiciliados na Rua Moacir Razl, n.º 110, CEP: 18.017-189, Sorocaba/SP, que faz com supedâneo no art. 784, inciso X e seguintes do Código de Processo Civil, artigos 1.336, I, e 1.348, VII, do Código Civil, e pelos argumentos de fato e de direito a seguir aduzidos:'

## I – FATOS E DIREITOS:

Os Executados são senhores e legítimos proprietários do imóvel situado na Rua UIRAPURU, nº 39 – Vila Tupy, Praia Grande/SP, apartamento **103**, integrante do Condomínio Exequente e, segundo a Convenção Coletiva que rege as relações do citado

NOÉ BORGES DA CUNHA JÚNIOR.

OAB/SP: 369.832 - OAB/MG: 100.546

Av, Presidente Castelo Branco, n. 4664, Bairro Aviação / CEP: 11.702-705.

Fone: (13) 99148-7520 - E-mail: drnoepg@gmail.com

Condomínio, é responsável pelo pagamento das despesas condominiais nas proporções nela mencionadas, documento anexo.

A Convenção de Condomínio em comento estabelece o vencimento dos rateios de despesas condominiais no dia 05 de cada mês, multa de 2% (dois por cento) para pagamento após o vencimento, prevendo, ainda, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e autoriza a cobrança de correção monetária desde o vencimento da obrigação.

Ocorre, no entanto, Excelência que os Executados não veem cumprindo a obrigação de pagar as despesas condominiais, ordinárias e extraordinárias, fundo de reserva e Encargos fim de ano e Taxa Extra, do seu imóvel, estando em débito com as parcelas vencidas CONFORME PLANILHA DETALHA ANEXA, cujos débitos atualmente, segundo as planilhas ora apresentadas, alcançam a importância de **R\$ 7.932,60 (Sete mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).** 

Conforme reza o artigo 784, inciso X, do Código de Processo Civil, são considerados títulos executivos extrajudiciais o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas.

Ante a redação clara do dispositivo legal exarado acima, da narração fática e os documentos ora anexados, não resta dúvidas de que se tem um título executivo extrajudicial pronto a comprovar a existência do direito de crédito. Ressalta-se ainda que a presente ação que visa à cobrança do direito de crédito está dentro do prazo prescricional que dispõe o Código Civil.

Apesar dos esforços empreendidos pelo Exequente em receber o seu crédito, não foi possível obter o pagamento extrajudicialmente e de forma amigável.

Não restou, pois, alternativa para o Exequente senão pleitear judicialmente o pagamento das despesas ordinárias, extraordinárias, fundo de reserva e rateio do GLP, que lhe são devidas pela Executada e cuja importância líquida, certa e exigível (CPC/2015, art. 783) atinge a importância de R\$ 7.932,60 (Sete mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos) segundo o memorial de débito anexo (CPC/2015, art. 798, inc. I,

NOÉ BORGES DA CUNHA JÚNIOR.

OAB/SP: 369.832 - OAB/MG: 100.546

Av, Presidente Castelo Branco, n. 4664, Bairro Aviação / CEP: 11.702-705.

Fone: (13) 99148-7520 - E-mail: drnoepg@gmail.com

"a"), o qual contém a relação dos encargos previstos no art. 798, parágrafo único, do CPC/2015.

## **II - PEDIDOS:**

- A)- Destarte, pleiteia o Exequente a expedição de mandado de citação, para que as Executadas, no prazo de 03(três) dias, efetue o pagamento da dívida (CPC/2015, art. 829), acrescida de juros de mora, correção monetária, **custas processuais** e verba honorária de Advogado.
- B)- Pleiteia, ainda, seja de pronto estipulados honorários advocatícios, na ordem de 10%(dez por cento) sobre o débito perseguido, podendo ser elevado. (CPC/2015, art. 827, caput).
- C- O Exequente, mais, consoante é facultado pelo art. 798, inc. II, "c" c/c art. 829, § 2º, ambos do Novo Código de Processo Civil, indica o bem abaixo descrito para fins de penhora, cuja cópia da respectiva matrícula segue anexa:
  - Apartamento n.º 103, situado na Rua Uirapuru, nº 39, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP n.º 28.052;
- D\_-Por derradeiro requer, consoante o artigo 782, parágrafo 3., do Código de Processo Civil, a determinação de Vossa Excelência para a inclusão do nome dos Executados em cadastro de inadimplentes.

Concede-se à causa, com arrimo no art. 292, inciso I, da Lei Instrumental Civil, o valor de **R\$ 7.932,60 (Sete mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, para fins dos efeitos legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Praia Grande, 19 de Junho de 2017.

## NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR

OAB/SP - 369.832

## NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR - ADVOGADO CAB/SP sob o n° 369 832 e CAE/MG sob o n° 100.546

## PROCURAÇÃO AD MUDICIA

CONDOMINIO, FUMIO MIYAZI, inscrito no CNPJ: 057.742.371/0001-66, com sede na Rua: Uirapuru, 39 Bairro Vila Tupy no Município de Praia Grande/SP, neste ato representada por sua Sindica: IRACI FERREIRA DA SILVA CHAPARIN, brasileira, portadora da CI: 3.833.369-7 e do CPF: 162.045.148-49, residente e domiciliado na Rua: Antônio Bastos, 077 Bairro Vila Bastos São Paulo CEP: 09040-220, pelo presente instrumento de mandato nomejo e constituo como meu procurador o Advogado Dr. NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 369.832 e OAB/MG sob o nº 100.546, com escritório profissional da Rua Itararé, n.º 174, B. Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-620, podendo em gudlguer Juízo, Instância ou Tribunal, defenderem os do CONDOMINIO OUTORGANTE, especialmente proporem ACÃO DE EXECUÇÃO DE PARCELAS CONDOMINIAIS DA UNIDADE 103 a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como argüir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar termo de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarduia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamado bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato.

Praia Grande, 09 de Maio de 2017.

Outorgante



## Gomes Martins Administração de Condomínios

Rua Dr. Roberto Shoji, 424 – Sala 005 - Boqueirão PRAIA GRANDE/SP. CEP: 11701-030 PABX (0\*\*13) 3476.1344



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho, do ano de dois mil e quinze, instalou-se nos próprios do Edifício, sito à Rua Uirapuru, 39 – Vila Tupy – Praia Grande, Estado de São Paulo, tendo início em segunda chamada às 09h30min e com a presença dos Srs. proprietários das unidades autônomas de números: 102 \(\frac{1}{2}\) 304 - 305 - 402 - 506 - 805 - 902 - 1104 - 1106 e 1203, a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, devida e legalmente convocada, para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR; C) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2014; D) RATIFICAÇÃO DAS TAXAS EMITIDAS DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO); E) EXPLANAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO) E PEDIDO DE BAIXA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013008 DE JULHO DE 2014, JUNTO A PREFEITURA DE PRAIA GRANDE; F) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO. Colhidas as assinaturas dos presentes no livro de Atas e lido o Edital de Convocação, a Sra. Síndica deu por iniciados os trabalhos desta Assembléia. Em atendimento ao item A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Foi indicada a Sra. Silvia Mingues Villas Boas (apto 305), para a Presidência da Mesa, e para secretariá-la, a Srta. Juliana Corrêa Salomão, representante da Administradora. A seguir passou-se à discussão do item B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; Os presentes dispensaram a leitura da referida Ata. aprovando-a sem restrições. Passando-se ao item C) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÉS DE DEZEMBRO/2014; A Representante da Administradora submete à apreciação dos presentes, as contas referentes ao citado mês, as quais foram examinadas pela Sra. Síndica, através do balancete e comprovantes originais enviados pela Administradora. Após analisadas e debatidas, as contas em apreço foram aprovadas sem restrições. No tocante do item D) RATIFICAÇÃO DAS TAXAS EMITIDAS DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO); A Sra. Síndica faz as explicações necessárias e informa que as taxas emitidas para o AVCB, Para Raio e outras necessidades relacionadas, aprovadas em Assembléias de 09/08/2014, 24/10/2014 e 24/01/2015 e divulgadas a todos, 95% foram quitadas. Quanto a taxa emitida em 20/03/2015, notificação após vistoria do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 30,00, serviu para cobrir e executar as exigências do Corpo de Bombeiros para obter a aprovação do AVCB, instalar na caixa d'água, registros gerais nas prumadas dos apartamentos de finais 1, 2, 3, 4 ,5 e recuperar a estrutura do pilar entre a garagem e o térreo. O valor total empenhado foi para pagamento em 13 parcelas de R\$ 30,00, em andamento, conforme consta nos demonstrativos mensais. Após o que, os presentes ratificaram-nas sem restrições. No tocante ao item E)

OCUNENT. EXPLANAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO) E PEDIDO DE BAIXA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013008 DE JULIÃO DE 2014, JUNTO A PREFEITURA DE PRAIA GRANDE; A Sra. Síndica faz as explicações referente à circular anexada. Informou que somente após a 3ª notificação do Corpo de Bombeiros teve o AVCB aprovado, sendo o 1º desde que o prédio foi habitado. Dessa forma, foi possível solicitar a baixa do auto de infração nº 013008, evitando assim o pagamento de multas. Tem validade por cinco anos até Maio de 2020, nesse período o Condomínio tem obrigações a cumprir, principalmente, atender o item 43 do Decreto Estadual nº56.819/2011. E finalmente em atenção ao item F) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO; A Sra. Presidente solicitou constar nesta Ata o que segue: 1) Para o cumprimento do AVCB foi realizado o alvará de funcionamento dos elevadores desde 2011/2012 que estava em atraso; 2) Foi aprovado a substituição de dois cabos do elevador social que estão danificados e com emendas. O valor do serviço é de R\$ 9.000,00 dividido em 12 parcelas à partir de Agosto/15, sendo utilizado o dinheiro do Fundo de Reserva. Caso a empresa não solucione o problema, será chamada nova Assembleia junto com a Atlas Schindler para que a mesma efetue as explicações necessárias; 3) O piso do elevador de serviço aprovado na A.G.O. de 24/01/2015 será feito à partir de Outubro/15 no valor de R\$ 1.750,00 em 07 parcelas com pagamento pela arrecadação do Condomínio; 5) À partir de Julho/15 será feito o reembolso (parcelado) em atraso para a Sra. Síndica das despesas locais e transporte feitas de Setembro de 2014 à Junho 2015; 6) O Sr. Pedro (apto 402) sugeriu que fosse colocado um portão exclusivo para os banhistas, pois o de entrada pode ser danificado pela quantidade do fluxo principalmente na alta temporada; 7) Foi ingressado um processo contra a CPFL sobre custos excessivos, que foi favorável ao Condomínio e será reembolsado, além de ter diminuição nos custos mensais, pagando um valor justo nas contas; 8) Os inadimplentes estão fazendo acordos e cumprindo os mesmos; 9) Foi efetuado a redução de horário do funcionário de serviços gerais, gerando a diminuição de custos (economia para o Edifício); 10) Foi enviado carta de citação para a nova Administradora Stocco, porém não foi aceita, gerando uma despesa de R\$ 400,00 de sucumbência; 11) Será agendada a próxima Assembléia para o dia 23/01/2016. O advogado entrou com uma outra citação à antiga, pois permanece no mesmo local, são os mesmos proprietários, mas abriram outra razão social e para efeito jurídico, teve que ser tomado esse procedimento. E como nada mais havia a ser tratado, a Sra. Presidente, deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, após concordância expressa em minuta da presente Ata, que ficará arquivada na Administradora, delegou poderes à Secretária, para proceder a lavratura da Ata, nos moldes legais, bem como assiná-la e enviá-la ao competente Registro, que eu, Juliana Corrêa Salomão, secretariei, a pedido verbal dos presentes, lavro em Ata, dato e assino. Praia Grande, aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze.

> Juliana Corrêa Salomão Juliana Corrêa Salomão - Secretária -

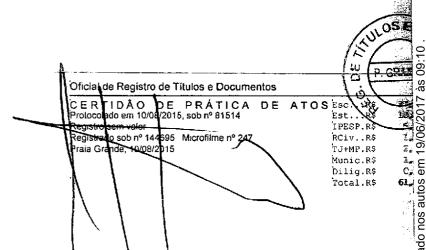
www.gomesmartins.com.br e-mail: gomesmartins@gomesmartins.com.br



Gomes |

## TA DA ASSEMBLÉIA GE MIYAZI, REALIZADA AOS MIL E QUINZE.

los vinte e cinco dias do mé lo Edifício, sito à Rua Uirap nício em segunda chamac inidades autônomas de nún 1203, a Assembléia Gerai legalmente convocada, pa Dia: A) COMPOSIÇÃO DA **ATA DA ASSEMBLÉIA AN** DE DEZEMBRO/2014; D) I **/ISTORIA DO CORPO DE** AVCB (AUTO DE VISTOF **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0º** GRANDE; F) ASSUNTOS ... tos presentes no livro de niciados os trabalhos desta MESA DIRETORA DOS TR 305), para a Presidência d representante da Administra DA ATA DA ASSEMBLÉIA aprovando-a sem restriçõ REFERENTE AO MÊS DE à apreciação dos presentes. pela Sra. Síndica, atrave Administradora. Após analis restrições. No tocante do ite DE VISTORIA DO CORPO e informa que as taxas relacionadas, aprovadas e divulgadas a todos, 95% for após vistoria do Corpo de B exigências do Corpo de Bi d'água, registros gerais nas estrutura do pilar entre a ga em 13 parcelas de R\$ 30,00 Após o que, os presente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NOE BORGES DA CUNHA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2017 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009137-23.2017.8.26.0477 e código 1499F73



## Gomes Martins Administração de Condomínios Ltda.

Rua Dr. Roberto Shoji, 424 – Sala 005 - Boqueirão PRAIA GRANDE/SP. CEP: 11701-030 PABX (0\*\*13) 3476.1344

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FUMIO MÉAZI, REALIZADA AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL-E-QUINZE.

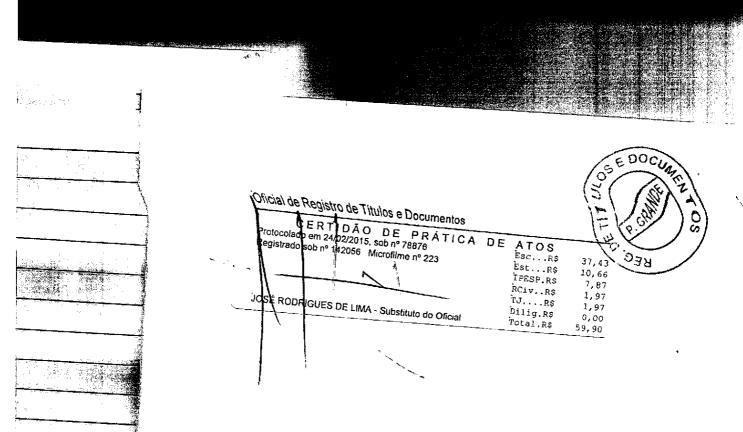
Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro, do ano de dois mil e quinze, instalou-se nos próprios do Edifício, sito à Rua Uirapuru, 39 - Vila Tupy - Praia Grande, Estado de São Paulo, tendo nício em segunda chamada às 09h30min e com a presença dos Srs. proprietários das unidades autônomas de números: 106 - 205 - 303 - 304 - 305 - 402 - 502 - 506 - 602 - 805 - 906 -1106 - 1201 e 1203, a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, devida e legalmente convocada, para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR; C) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/2013 À JULHO/2014 REFERENTE A ANTIGA GESTÃO; D) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO À DEZEMBRO/2014 EXAMINADAS MENSALMENTE PELA SENHORA SÍNDICA E CORPO DIRETIVO; E) REESTUDO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; F) EXPLANAÇÃO SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS); G) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO. Colhidas as assinaturas dos presentes no livro de Atas e lido o Edital de Convocação, a Sra Síndica deu por iniciados os trabalhos desta Assembléia. Em atendimento ao item A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Foi indicada a Sra. Silvia Mingues Villas Boas (apto 305), para a Presidência da Mesa, e para secretariá-la, a Srta. Juliana Corrêa Salomão, representante da Administradora. A seguir passou-se à discussão do item B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR; Os presentes dispensaram a leitura da referida Ata, aprovando-a sem restrições Passando-se ao item C) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL/2013 À JULHO/2014 REFERENTE A ANTIGA GESTÃO; A Sra. Presidente informa aos presentes que as contas do referido período foram verificadas, faltando somente a assinatura das pastas pelo Corpo Diretivo da antiga gestão. Assim sendo, as contas do período de Abril/2013 à Julho/2014 foram aprovadas sem restrições. No tocante do item D) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO À DEZEMBRO/2014 EXAMINADAS MENSALMENTE PELA SENHORA SÍNDICA E CORPO DIRETIVO; A Secretária submete à aprediação dos presentes, as contas referentes ao exercício findo, as quais foram mensalmente examinadas pela Sra. Síndica, através dos balancetes e comprovantes originais enviados pela Administradora, sendo que a mesma informa sobre as contas da Pauta "D" apresentada nesta Assembléia referente as principais despesas no período de Agosto à Dezembro/2014. Foram apresentadas informações sobre os inadimplentes, cujos valores estão fazendo muita falta, o que ficou decidido por unanimidade que após 90 dias de atraso, o débito será incluído junto ao boleto de condomínio, sendo o pagamento de até duas taxas condominiais em 02 vezes e à partir de três taxas condominiais em atraso, 03 vezes. Será cobrada também uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) na reincidência do débito. Após analisadas e debatidas, as contas em apreço foram aprovadas até Novembro/2014. No tocante ao item E) REESTUDO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; Foi apresentado pela Administradora uma

GRANDE

P

previsão orçamentária com média de gastos das despesas ordinárias, sendo sugerido un reajuste de 10% sobre o valor atual do Condomínio, para acompanhar os reajustes anuais. Após discussão, os presentes decidem aprovar um reajuste de 7%. Desse modo será emitido à partir de Março/2015 o valor mensal de R\$ 23.026,40 (vinte e três mil, vinte e seis reais e quarenta centavos) como Condomínio e R\$ 2 302,64 (dois mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) como Fundo de Reserva. Para que conste, a cobrança será mensal, o rateio pela fração ideal de cada unidade e o vencimento no dia dez de cada mês. A Sra. Sindica efetua as explicações sobre os serviços necessários para conservação do patrimônio na Pauta "E", sendo que o mais importante seria o item 9 - Verificação urgente e revisão em descargas, torneiras, registros nos apartamentos para estancar vazamentos, por conta do proprietário; destacando também os serviços de manutenção do telhado dentre outros; foi aprovado pelos presentes o item 18 – Remoção e colocação do piso do elevador de serviço que está com avarias no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) com verbas do próprio condomínio. Em atendimento ao item F) EXPLANAÇÃO SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS); A Sra. Síndica efetua as explicações necessárias, prestação de contas das taxas extras aprovadas e o andamento do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) através da Pauta "F" entregue aos presentes. E finalmente em atenção ao item G) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO; A Sra. Presidente solicitou constar nesta Ata o que segue: 1) Ficou decidido pelos presentes que após a saída dos apartamentos alugados, o zelador Charles irá verificar a unidade e caso tenha alguma irregularidade, principalmente em relação a torneiras pingando, lâmpadas e ventiladores ligados, lixo, será enviado ao proprietário uma advertência e na sua reincidência, multa; 2) A unidade 906 solicita que-seja retificado sua advertência devido a problemas na garagem, onde o mesmo alega que cumpriu o solicitado; 3) Será feito estudo sobre demarcação de vagas na garagem térrea; 4) Deverá ser verificado o problema com baratas vindas do telhado do Edifício; 5) acontecimentos não será permitida colocação de qualquer tipo de objeto nos corredores; 6) Será realizada nova Assembléia dia 25/07/2015 no período da manhã; 7) A Sra Síndica solicitou que as pautas "D, E, F" fossem enviadas à todos os Condôminos; 8) Também recebeu do Sr. Braz (ex Síndico) e encontrou no condomínio, as pastas com os documentos dos balancetes mensais sendo: da Administradora Capital: 2008 - 04 pastas; da Administradora Stocco: 2008 - 04 pastas; 2009 - 12 pastas encadernadas; 2010 - 12 pastas encadernadas; 2011 - 12 pastas; 2012 - 07 pastas; da Administradora Gomes Martins: 2012 - 02 pastas; 2013 - 12 pastas; 2014 - 07 pastas até Julho (término de sua gestão). Não foram encontradas as demais pastas e documentos do Condomínio e não tem conhecimento com quem estejam. E como nada mais havia a ser tratado, a Sra. Presidente, deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia, após concordância expressa em minuta da presente Ata, que ficará arquivada na Administradora, delegou poderes à Secretária, para proceder a lavratura da Ata, nos moldes legais, bem como assiná-la e enviá-la ao competente Registro, que eu, Juliana Corrêa Salomão, secretariei, a pedido verbal dos presentes, lavro em Ata, dato e assino. Praia Grande, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze.

> Juliana Corrêa Salomão - Secretária -





## Gomes Martins Administração de Condomínios Ltda os E

Rua Dr. Roberto Shoji, 424 – Sala 005 - Boqueirão PRAIA GRANDE/SP. CEP: 11701-030 **PABX (0\*\*13) 3476.1344** 

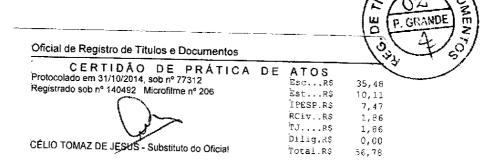


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e quatorze, instalou-se nos próprios do Edifício, sito à Rua Uirapuru, 39 - Vila Tupy - Praia Grande, Estado de São Paulo, tendo início em segunda chamada às 09h30min, e com a presença dos Srs. proprietários das unidades autônomas de números: 304 - 402 - 403 - 505 - 602 - 803 -806 - 904 e 1201, a Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, devida e legalmente convocada, para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR; C) EXPLANAÇÃO DO RELATÓRIO DA SÍNDICA PARA RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS COMPROMETIDAS E OUTRAS NECESSÁRIAS À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO; D) DISCUSSÃO E TROVAÇÃO DA TAXA EXTRA PARA BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO; E) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO. Colhidas as assinaturas dos presentes no livro de Atas e lido o Edital de Convocação, a Sra. Síndica deu por iniciados os trabalhos desta Assembléia. Em atendimento ao item A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Foi indicada a Sra. Silvia Mingues Villas Boas (apto 305), para a Presidência da Mesa, e para secretariá-la, a Srta. Juliana Corrêa Salomão, representante da Administradora. A seguir passou-se à discussão do item B) APROVAÇÃO DA ATA DA - ASSEMBLÉIA ANTERIOR; Os presentes dispensaram a leitura da referida Ata, aprovandoa sem restrições. Passando-se ao item C) EXPLANAÇÃO DO RELATÓRIO DA SÍNDICA PARA RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS COMPROMETIDAS E OUTRAS NECESSÁRIAS À - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO; A Sra. Síndica efetua as explicações necessárias sobre o relatório enviado a todos. Informa aos presentes sobre a situação do Condomínio, onde devido a vários serviços obrigatórios pendentes apontados na vístoria da Seguradora contratada em Julho/14, como: infiltrações nas caixas d'água, problemas nos quadros gerais িrça, ferragens expostas na garagem superior, mangueiras contra incêndio, a mesma ado quis renovar o contrato, tendo o Edifício procurar outra que aprovasse. Assim, houve uma corrida contra o tempo para executar esses serviços sem a verba necessária. Informou também que ainda faltam várias obrigações para renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) surgidas como: aquisição de mangueiras, instalação de uma porta corta fogo na casa dos elevadores, fiação irregular nas bombas, caixas dos hidrantes. No tocante ao item D) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA TAXA EXTRA PARA BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO; Devido as várias pendências existentes no Edifício realizadas em caráter de urgência e a realizar, a Sra. Síndica propôs que a taxa anteriormente emitida no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) fosse prorrogada por mais 03 meses, o que foi aprovado por unanimidade. Para que conste e surta seus efeitos legais, será emitido para os meses de

Dezembro/2014 à Fevereiro/2015, 03 parcelas no valor mensal de R\$ 70,00 (setenta reais) por unidade como Benfeitorias, junto do boleto de condomínio no dia 10 de cada mês. Será realizada nova Assembléia dia 24/01/2015. E finalmente em atenção ao item E) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO; A Sra. Presidente solicitou constar nesta Ata o que segue: 1) A Sra. Síndica informou aos presentes o andamento do processo contra a antiga Administradora, tendo como registro de movimentação das partes em 18/07/2014, publicada em 21/07/2014; 2) Informou também que o prédio possui vazamentos que estão prejudicando algumas unidades, principalmente pela demora dos consertos. Assim solicita aos que forem acionados, tomar providências imediatas para evitar danos maiores; 3) A Sra. Síndica faz explicações sobre todos os itens discutidos em Assuntos Gerais da Ata anterior a solicita mais empenho das unidades em acertar as taxas de condomínio atrasadas; 4) Foi aprovado pelos presentes que será emitido um boleto no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao Sr. Bráz (apto 50<sup>3</sup>) referente ao reembolso emitido em sua gestão; 5) Em seguida, os presentes, outros moradores e os funcionários do prédio se dirigiram para o treinamento de ensaio de brigadista para compor o projeto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, para renovação do AVCB. E como nada mais havia a ser tratado, a Sra. Presidente, deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia, após concordância expressa em minuta da presente Ata, que ficará arquivada na Administradora, delegou poderes à Secretária, para proceder a lavratura da Ata, nos moldes legais, bem como assiná-la e enviá-la ao competente Registro, que eu, Juliana Corrêa Salomão, secretariei, a pedido verbal dos presentes, lavro em Ata, dato e assino. Praia Grande, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e-duatorze. -

> Juliana Corrêa Salomão Juliana Corrêa Salomão - Secretária -



				de São Paulo		DARE-SP		
		Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais				Documento Principal		
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI					07 - Data d	e Vencimento 28/06/2017		
02 - Endereço RUA	JIRAPURU, 3	39			08 - Valor 7	Total R\$ 125,35		
03 - CNPJ Base / C 57,742,371	PF	04 - Telefone		05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Númer	o do DARE		
06 - Observações	Comarca/Fore	(13)99148-7520 o Praia Grande, Cód. Foro. ZI. Réu: PAULO SALVADO	477, Natureza d R DE ALMEIDA	1 a Ação: Execução de Título Extrajudicial, Auto	1	70590263650770		
					Emissão: 2	9/05/2017		
10 - Autenticação N	/lecânica					Via do Banco		

	(815)				01 - Código de Recelta - Descrição da Receita			02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço			
170590263650770-000	Secretaria d		de São Paulo DARE-SP Fazenda		DETALHE	230-6	Custas - ju- pertencenti referentes :	diciárias es ao Estado, e atos judiciais	1123001 Petiç:	ão Inicial - 230-6	le Serviço - riço al - 230-6
705902636507	15 - Nome / Ra	azão Social			03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição e ou Nº Etiqueta		09 -Valor da		12 - Acréscimo Financeiro	
50770	CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI			28/06/2017				125,35			
0001	16 - Endereço	RUA UIRAPURU, 39 PI	aia Grande SP		04 - CNPJ อน CPF อน Renavam	07 - Referênci:	а	10 - Juros de	e Mora	13 - Honorários Advocatícios	
					57.742.371/0001-66						
18 - Nº do Documento Detalhe	Natureza da Ação	ões Comarca/Foro: Pra o: Execução de Titulo Ex IMIYAZI, Réu: PAULO S	Irajudicial, Aut	or: CONDOMINIO	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Controle / Nº d Nº da Notif		11 - Multa de por Infração		14 - Valor Total	
170590263650770-0001 Emissão 29/05/2017						IN GARYOUT					125,

## 85800000001-1 25350185111-2 70590263650-8 77020170628-3

(SP)			lo Estado de São Paulo etaria da Fazenda	DARE-SP
	Do	ocumento de Ari	recadação de Receitas Estaduais	Documento Principal
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI				07 - Data de Vencimento 28/06/2017
02 - Endereço Rua Ulrapuru, 39		•		08 - Valor Total R\$ 125,35
03 - CNPJ Base / C 57.742.371	PF	04 - Telefone (13)99148-7520	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE
06 - Observações Comarca/Foro Praia Grande, Cod Foro CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI, Reu: PAULO SALVADO			v 477. Natureza do Ação Execução de Titulo Extrajudicial Au R DE ALMEIDA	170590263650770
				Emissão: 29/05/2017
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 29/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.10.59 1001401001

#### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-\*

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85800000001-1 253501\$5111-2

70590263650-8 77020170628-3

Banco 001

Data do pagamento 31/05/2017

Nr de controle- Dare-SP 17059026\$650770

Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 053116
Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

z∳a	
NS D	l
刘过	
	l

03 - CNPJ Base / CPF

10 - Autenticação Mecânica

## Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda

## Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

## DARE-SP

## **Documento Principal**

01 - Nome / Razão Social 07 - Data de Vencimento CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI 28/06/2017

05 - Quantidade de Documentos Detalhe

02 - Endereço RUA UIRAPURU, 39 08 - Valor Total

R\$ 20,00

57.742.371 (13)99148-7520

04 - Telefone

09 - Número do DARE

170590263650783

Via do Banço

06 - Observações Comarca/Foro Praia Grande, Cód Foro 477, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI, Reu: PAULO SALVADOR DE ALMEIDA

Emissão: 29/05/2017

02 - Código Tipo de Serviço Descrição do Serviço 01 - Código de Receita - Descrição da **DOCUMENTO** DARE-SP Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa -carteira de previdência dos advocados de São i 1130401 Taxa de Mandato (Pr Subestabelecimento) - 304-9 170590263650783-0001 **DETALHE** 304-9 15 - Nome / Razão Social 03 - Data de Vencimento 06 - Inscrição na Divida ou Nº Etiqueta 09 -Valor da Receita 12 - Acréscimo Financeiro CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI 28/06/2017 20.00 16 - Endereço RUA UIRAPURU 39 Pre a Grande SP 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 07 - Referência 10 - Juros de Mora 13 - Honorários 57.742.371/0001-66 18 - № do Documento Detalhe 17 - Observações Comarca/Foro: Praia Granda, Cód. Foro: 477, Natureza da Ação Execução de Titulo Extrajudidai, Autor CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI, Rôu: PAULO SALVADOR DE ALMEIDA 05 - Insc. Estadual / Cód. 08 - Nº AIIM / Nº 11 - Multa de Mora ou por Infração 14 - Vaior Total Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif. Município / Nº Declaração 170590263650783-0001 20,00 Emissão 29/05/2017

## 85800000000-3 20000185111-2 70590263650-8 78320170628-5

PA 1 D 1 P		p Estado de São F taria da Fazenda		DARE-SP			
	Do	cumento de Arr	ecadação de Receita	s Estaduais	Documento Principal		
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI					07 - Data de	e Vencimento	28/06/2017
02 - Endereço RUA UIRAPURU, 39				08 - Valor T	otal	R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / C 57.742.371	:PF	04 - Telefone (13)99148-7520	05 - Quantidade 1	de Documentos Detalhe	09 - Númer	<u>–</u>	
06 - Observações Comarca/Foro Praia Grande, Cod Foro. CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI, Réu FAULO SALVADOR			177, Natureza da Ação: Execução de Titulo Extrajudicial. Autor I DE ALMEIDA		1	705902636	50783
					Emissão: 29	9/05/2017	
10 - Autenticação Mecânica						Via do Contribuinte	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 29/05/2017 -AUTO-ATENDIMENTO - 15.12.44 1001401001

## COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85800000000-3 20000185111-2

70590263650-8 78320170628-5

Banco

001 Data do pagamento 31/05/2017 Nr de controle- Dare-SP

170590263650783 Valor Total

20,00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO

PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 053117 Pagamento agendado,

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052913434903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	⊕ CNPJ
CONDOMINIO FUNIO MIYAZI			57.742.371/0001-66
√° do processo	Unidade		CEP
	0477		11702-060
Endereço			Código
rua uirapuru, 39			120-1
Histórico			Valor
/ERBA PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA.			30,00
			Total
			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legivel. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86800000000 300051174005 112015774236 710001669038

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052913434903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	j. <b>RG</b>	CPF	⊡ CNPJ
CONDOMINIO FUNIO MIYAZI	25 m	I	57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
	0477		11702-060
Endereço	-		Código
гиа иігарити, 39			120-1
Histórico			Valor
VERBA PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTA	ADA,		30.00
			Total
			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass 1º Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuinte e 3º via - Banco

86800000000 300051174005 112015774236 710001669038

Corte aqui.

## 

## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017052913434903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		Į.	1
Nome	୍ RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUNIO MIYAZI	*1	<u> </u>	57,742,371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
	<u>0477</u>		11702-060
Endereço			Código
гиа иігариги, 39			120-1
Histórico			Valor
VERBA PARA INTIMAÇÃO DA EXEC	CUTADA.		4
			30,00
			Total
			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70 731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3º via – Banco

868000000000	300051174005	112015774236	710001669038

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 29/05/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.13.48 1001401001

#### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

\_\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86800000000-0 30005117400-5

11201577423-6 71000166903-8

Data do pagamento

 $31/\phi 5/2017$ 

Valor Total

30,00

DOCUMENTO: 053118

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

09:10

## Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 22/05/2017

Gosoft Informática

Emitido em 22/05/2017 as 10h 15min

Condomínio:

Bloco:

132 COND EDF FUMIO MIYAZI

Unidade: 0103 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA 0

Part	Endereço:	RUA MOACIR RAZL 110 SOROCABA	SP 18017-189 B	RASIL					às 0
FINDO RESERVA MAZEABRO 2014  PLAND RESERVA MAZEABRO 2014  PLAND RESERVA MAZEABRO 2014  PLAND RESERVA MAZEABRO 2015  PLAND RESERVA MAZEABRO 2016  PLAND RESERVA MA	Recibo	Histórico	Vencimento			Acrescido de		Juros	Lotal No. 2017
P. LE LA LANGE MICHAEL   101/2018   185   100,00   11,40   13,98   24,00   15,97   20,00   15,97   20,00   15,97   20,00   15,97   20,00   2	21318095	CONDOMINIO DEZEMBRO/2014	10/12/2014	R\$	205,53	209,64	41,05	59,60	310,29 - 6
P. LE LANA EL RIAN   101/22/14   185   100,000   71,40   13,98   20,30   15,98   26,000   15,97   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000   20,000		FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2014	10/12/2014	R\$	20,57	20,98	4,11	5,97	31,06 ₽ ₽
TUNDO RESERVA A JANESCO   1001/2015   85   20.5/4   20.986   31,16   57,81   30,43   9 d of the property of		PC 1/3 TAXA EXTRA	10/12/2014	R\$	70,00	71,40	13,98	20,30	105,68 %
TUNDO RESERVA A JANESCO   1001/2015   85   20.5/4   20.986   31,16   57,81   30,43   9 d of the property of	21179856	PC 1/1 INSTAL PARA RAIOS	20/12/2014	R\$	100,00	102,00	19,97	29,00	150,97 $\stackrel{5}{=}$ $\stackrel{6}{=}$
PC 23 TAXA EXTRA  1001/2015 BS 20,54 20,58  11005 RESERVA FIVERERICO2015  1002/2015 BS 20,57 4 200,58  34,23 55,55 299,54 20,58  1003/2015 BS 20,57 4 200,58  34,23 55,55 299,54 20,58  1003/2015 BS 20,57 4 200,58  34,23 55,55 299,54 20,58  1003/2015 BS 20,57 4 200,58  11005 RESERVA FIVERERICO2015  1003/2015 BS 20,57 4 20,58  11005 PC 103 NOTE BOMBERICOSAVCE 1007/2015 BS 20,00  1003/2015 BS 20,57 4 20,58  1003/2015 BS 20,10	21184055	CONDOMINIO JANEIRO/2015	10/01/2015	R\$	205,74	209,86	37,16	57,61	304,63 g S
FUNDO RESERVA FEVERERICO2015 PC 93 ATAAL EXTER PC 94 ATAAL P		FUNDO RESERVA JANEIRO/2015	10/01/2015	R\$	20,57	20,98	3,71	5,76	30,45 ≧ Ф
FUNDO RESERVA FEVERERICO2015 PC 93 ATAAL EXTER PC 94 ATAAL P			10/01/2015	R\$	70,00	71,40	12,64	19,60	103,64
PC 32 TAXA EXTRA  1009/22015 RS	21196548	CONDOMINIO FEVEREIRO/2015	10/02/2015	R\$	205,74	209,86	34,23	55,55	299,64
21211093 PC IVI3 NOTH BOMBEROSAVCR 2003/2015 R\$ 20,014 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC PONDO RESERVA JULIO/2015 I0007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,56 46.23 296,66 98 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,56 46.23 296,66 98 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,91 R\$ PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2016 R\$ 242,15 247,00 15,85 38,74 30,159 80 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 20,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,89 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,89 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,90 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10002016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,90 PC 92 PC		FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2015	10/02/2015	R\$	20,57	20,98	3,42	5,55	29.95 ≗ ਨ
21211093 PC IVI3 NOTH BOMBEROSAVCR 2003/2015 R\$ 20,014 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC PONDO RESERVA JULIO/2015 I0007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,56 46.23 296,66 98 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,56 46.23 296,66 98 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,91 R\$ PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2016 R\$ 242,15 247,00 15,85 38,74 30,159 80 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 20,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,89 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,89 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,90 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10002016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,90 PC 92 PC					70,00	71,40	11,65	18,90	101,95 은 8.
21211093 PC IVI3 NOTH BOMBEROSAVCR 2003/2015 R\$ 20,014 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC PONDO RESERVA JULIO/2015 I0007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,72 448,43 300,21 82 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,56 46.23 296,66 98 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10007/2015 R\$ 220,14 224,54 2,56 46.23 296,66 98 PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,91 R\$ PC 913 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2015 R\$ 30,00 30,60 3,57 6,30 404,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10008/2016 R\$ 242,15 247,00 15,85 38,74 30,159 80 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 20,92 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,89 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,89 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10012016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,90 PC 91 NOTH BOMBEROSAVCB 10002016 R\$ 242,2 24,70 1,56 3,63 29,90 PC 92 PC	21204840	-			220,14	224,54	34,84	57,24	316,62 कि 5
212498   CONDOMINIO JULIO/2015   1007/2015   83   22,01   22.45   22.45   4.84   30012   8   2   2   2   2   2   4   2   4   8   4   3   3   2   2   2   2   2   4   2   4   8   4   3   3   2   2   2   2   2   4   2   4   8   4   3   3   2   2   2   2   2   4   2   4   8   4   3   3   2   3   2   2   2   2   4   2   4   3   4   3   3   3   3   3   3   3		- 1				·			31,65 0 0
FUNDO RESERVA AGOSTOZOIS PC GIS NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/08/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 2421 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 24700 15,85 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 247,00 13,57 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2422 2470 1,36 3,63 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30					30,00	30,60		7,80	43,15 $\Ho$
FUNDO RESERVA AGOSTOZOIS PC GIS NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/08/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 2421 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 24700 15,85 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 247,00 13,57 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2422 2470 1,36 3,63 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30	21248798					224,54	27,24	48,43	300,21 용 ♡
FUNDO RESERVA AGOSTOZOIS PC GIS NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/08/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 2421 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 24700 15,85 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 247,00 13,57 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2422 2470 1,36 3,63 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30							2,72	4,84	30,01 용 8
FUNDO RESERVA AGOSTOZOIS PC GIS NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/08/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 2421 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 24700 15,85 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 247,00 13,57 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2422 2470 1,36 3,63 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30					30,00	30,60	3,71	6,60	40,91 gg C
FUNDO RESERVA AGOSTOZOIS PC GIS NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/08/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 24215 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 RS 2421 24700 15,85 38,74 301,59 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 24700 15,85 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2421 247,00 13,57 36,32 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 2422 2470 1,36 3,63 20,69,89 5 2 0 11/13 NOTIE BOMBEIROS/AVCB 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 10/02/2016 RS 20,00 30,60 1,68 4,50 36,78 1 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30 0 1 11/12 13,30 0 220,00 2 0 1 11/12 13,30	21257040		10/08/2015	R\$				46,23	296,63 Ш О
FUNDO RESERVA MARCO2016  10/01/2016 RS 24,22 24,70 1,36 3,83 30,15 9 0 0 1 1,13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB  10/01/2016 RS 30,00 30,60 1,96 4,80 373,67 0 0 1 1,13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB  10/01/2016 RS 24,22 24,70 1,36 3,63 29,69 0 0 1 1,12 33,90 29,00 1 1,12 33,90 29,00 0 1 1,13 3 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 10/03/2016 RS 24,22 24,70 1,11 3,39 29,20 0 0 1 1,13 3,15 1,15 1,15 1,15 1,15 1,15 1,		FUNDO RESERVA AGOSTO/2015		-		22,45	2,59	4,62	29 66 👸 Ø
FUNDO RESERVA MARCO2016  10/01/2016 RS 24,22 24,70 1,36 3,83 30,15 9 0 0 1 1,13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB  10/01/2016 RS 30,00 30,60 1,96 4,80 373,67 0 0 1 1,13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB  10/01/2016 RS 24,22 24,70 1,36 3,63 29,69 0 0 1 1,12 33,90 29,00 1 1,12 33,90 29,00 0 1 1,13 3 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 10/03/2016 RS 24,22 24,70 1,11 3,39 29,20 0 0 1 1,13 3,15 1,15 1,15 1,15 1,15 1,15 1,						,	3,52	6,30	40,42 💆 🖁
FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2016   10/02/2016 RS   24,22   24,70   1,36   3,63   29,69   6   20   12/13 NOTHE BOMBETROS/AVCB   10/03/2016 RS   30,00   30,60   1,68   4,50   36,78   5   6   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,12   33,90   292,02   20   5   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,12   33,90   292,02   20   5   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,11   3,39   292,00   20   20   20   20   20   20   20	21312270								301,59 ≌ o
FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2016   10/02/2016 RS   24,22   24,70   1,36   3,63   29,69   6   20   12/13 NOTHE BOMBETROS/AVCB   10/03/2016 RS   30,00   30,60   1,68   4,50   36,78   5   6   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,12   33,90   292,02   20   5   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,12   33,90   292,02   20   5   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,11   3,39   292,00   20   20   20   20   20   20   20						·		3,88	30,17 🗖 🖺
FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2016   10/02/2016 RS   24,22   24,70   1,36   3,63   29,69   6   20   12/13 NOTHE BOMBETROS/AVCB   10/03/2016 RS   30,00   30,60   1,68   4,50   36,78   5   6   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,12   33,90   292,02   20   5   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,12   33,90   292,02   20   5   10/03/2016 RS   242,15   247,00   11,11   3,39   292,00   20   20   20   20   20   20   20						· ·			37,36 💆 💆
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU	21324373						, and the second		296,89 ≧ ⊆
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU						•		-	29,69 큰 응
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU						-			36,78 🖵 🚊
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU	21335454	•					11,12		ق کے 292,02 تو
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU		•							29,20 ♀ 듯
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU								,	36,18 ≦ 8
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU	21345734					·			288,44 ⊋ .ੁੱਲ
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU	*******								28,85 五 5
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU						•			35,73 5 ja
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU	21354669								284,59 🗸 💍
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU						· ·			28,46 🖸 💆
FUNDO RESERVA JUNHO/2016   10/06/2016 R\$ 3.0.00 30,60 0,86 3,30 3,476 BU	21260615								35,26 00 0
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21309013								280,55 0 6
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016					•				28,05 Q <u>R</u>
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21377021								34,/6 L E
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	213/1921								ta N 277,26 O 50
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016						-			23,72 Jo
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21394661					·			34,33 0 5
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21334001								27.44,36 \$1. 12.44 Sr.
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016									27,40 E G
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21405587								:tjs
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016							•		Saji 6
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016						•	*		33.67 0 0
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21415994						· ·		268.71 .⊑ G
21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016		FUNDO RESERVA OUTUBRO/2016					-		26.88 ET
FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2016 BENFEITORIAS NOVEMBRO/2016 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2016 BENFEITORIAS DEZEMBRO/2017 BENFEITORIAS DEZEMBRO/2017 BENFEITORIAS DEZEMBRO/2017 BENFEITORIAS JANEIRO/2017 BONDOMINIO FEVEREIRO/2017 BO		BENFEITORIAS OUTUBRO/2016							33.29 = ±.
FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2016 BENFEITORIAS NOVEMBRO/2016 10/11/2016 R\$ 24,22 24,70 0,44 1,45 26,59 6 8 8 10/11/2016 R\$ 30,00 30,60 0,54 1,80 32,94 6 8 10/12/2016 R\$ 242,15 247,00 2,62 12,11 261,73 8 10/12/2016 R\$ 242,15 247,00 0,26 1,21 26,17 8 10/12/2016 R\$ 30,00 30,60 0,33 1,50 32,43 8 10/12/2016 R\$ 30,00 30,60 0,33 1,50 32,43 8 10/12/2016 R\$ 242,15 247,00 1,84 9,69 258,53 9 0 0 10/12/2016 R\$ 242,15 247,00 1,84 9,69 258,53 9 0 0 10/12/2016 R\$ 242,15 247,00 1,84 9,69 258,53 9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	21425060	CONDOMINIO NOVEMBRO/2016		•			•		2/2 02 <del>-</del> ()
FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2016 BENFEITORIAS DEZEMBRO/2016 10/12/2016 R\$ 24,22 24,70 0,26 1,21 26,17 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0									26.50 O
FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2016 BENFEITORIAS DEZEMBRO/2016 10/12/2016 R\$ 24,22 24,70 0,26 1,21 26,17 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		BENFEITORIAS NOVEMBRO/2016							32 94 O O
21448482 CONDOMINIO JANEIRO/2017 10/01/2017 R\$ 242,15 247,00 1,84 9,69 258,53 9 0 10/01/2017 R\$ 242,22 24,70 0,18 0,97 25,85 9 0 10/01/2017 R\$ 2461753 CONDOMINIO FEVEREIRO/2017 10/02/2017 R\$ 261,52 266,75 1,96 7,85 276,56 9 0	21439225	CONDOMINIO DEZEMBRO/2016				·			261.73.00
21448482 CONDOMINIO JANEIRO/2017 10/01/2017 R\$ 242,15 247,00 1,84 9,69 258,53 9 0 10/01/2017 R\$ 242,22 24,70 0,18 0,97 25,85 9 0 10/01/2017 R\$ 2461753 CONDOMINIO FEVEREIRO/2017 10/02/2017 R\$ 261,52 266,75 1,96 7,85 276,56 9 0									26 17 jo
21448482 CONDOMINIO JANEIRO/2017 10/01/2017 R\$ 242,15 247,00 1,84 9,69 258,53 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0							· ·		37 43 00 5
FUNDO RESERVA JANEIRO/2017 10/01/2017 R\$ 24,22 24,70 0,18 0,97 25,85 E E E E E E E E E E E E E E E E E E E	21448482	CONDOMINIO JANEIRO/2017				-			258 53 0 0
BENFEITORIAS JANEIRO/2017 10/01/2017 R\$ 30,00 30,60 0,23 1,20 32,03 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		FUNDO RESERVA JANEIRO/2017				-			25.85 ⊕ ≒
21461753 CONDOMINIO FEVEREIRO/2017									32 03 E je
FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2017	21461753	CONDOMINIO FEVEREIRO/2017			·				276 56 9 5
		FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2017			•				27.65 A G
= = :							•		Par Est

#### Cadastro de Clientes

Cliente: 015958 PAULO SALVADOR DE ALMEIDA

A/C:

End.: RUA MOACIR RAZL 110

Compl.:

Bairro: GRANJA OLGA Cidade: SOROCABA - SP

Etiqueta:Sim

Sit.profissional: Não informado

Total de Cliente(s) listado(s):

Nro. inscrição INSS: Nro. inscrição PIS:

Cartórios:

Identificação: Unidade(s): Cond.: 0132 - Bl.: 0 - 0103;

Tipo identidade: RG Nro. identidade:

Org.Emissor: Data Emissão:

Cep: 18017-189 CPF:

Sexo:

Não informado

Cadastrado em: 23/10/2012

Estado Civil: Casado(a) Nacionalidade: Brasileira

Profissão:

Data de nascimento:

Dependentes:

Religião: 9999 - Não informado

Data inscrição INSS: Data inscrição PIS:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NOE BORGES DA CUNHA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/06/2017 às 09:10 . Para conférir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009137-23.2017.8.26.0477 e código 1499F7A.

Go Soft Informatica

Emutido em 22/05/2017 às 10:18 hs.



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Oficio de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

28.052

01

Em 19 de

cutubro

de 19 B7

<u>IMÓVEL</u>: APARTAMENTO nº 103, localizado no 2º andar ou 3º pav<u>í</u> mento do EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI, situado na Rua Uirapuro, nº -39, na Vila Tupiry - 1º Gleba, no perímetro urbano desta c<u>o</u> -

UM APARTAMENTO, com a área útil de 44,62m2, área comum de - -17,85m2, área total construída de 62,47m2, pertencendo-lhe tan to no terrenno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 0,9557% do todo, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício.

CONTRIBUINTE: 2 04 10 002 007 0103-7

Exercícia de 1.987.

PROPRIETÁRIOS: RONALDO GIANOTTI, comerciante, RG. número -3.746.413-SSP-SP, e sua mulher, REGINA CONCEIÇÃO GIANOTTI, do lar RG. nº 6.308.966-SSP≨SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 126.779.658-87, casados sob o regime da comunhão univer sal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residen tes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Marechal Mascare nhas de Moraes, nº 12.643, Forte.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.785, especificação condom<u>i</u> nial registrada sob nº 02, na mencionada matricula, e convenção condominial registrada sob nº 98, no livro 3 - Registro -Auxiliar, todos deste cartório.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

R.01/28.052\_

Em 19 de outubro de 1987.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura pública de venda e compra, de 20 de julho de ⊷ 1.987, livro nº 448, fls. 190, do 1º Cartório de Notas da C $_{f 0}$ -"continua no verso"

τo 260°02

e domiciliados em Sorocaba-59, a Rua Saldanha da SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 221.000.918-91 SOWIA APARECIDA OA COSTA ALMEIDA, do Lar, RG. nº 4.806.877 TT\212.0 on terebel iel é etnemiorieins , and -inu oënrumpo se amiger o dos obseso .92/92-758.8878.5 imovel a PAULO SALVADOR DE ALMEIDA, diretor comercial, sus mulher, REGINA CONCEIÇÃO GIANOTII, já qualificados, van .ITTOMAID dicente-SP, os proprietários, RCMALDD CIANOTII,

(itol obnumb3 orbna2) O Esc. Autorizado: VALOR: C2\$ 150.000.00

 $\overline{R.02/28.052}$  - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.003.

como depositário Marcio Caruccio Lamas, Eu, imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando Fazendas desta Comarca, Exma, Sra, Dra, Mariella Amorim Nunes Rivau, contrafé e do r. despacho da MMa, Juiza de Direito do Serviço Anexo das SALVADOR DE ALMEIDA, já qualificado, no valor de Qz\$ 795,27, da Execução Fiscal - Processo 8885/90 e apensos, que a FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE move contra PAULO Nos termos do auto de penhora de 19 de novembro de 2.003, lavrado nos autos de

Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

:laibitO O

					100	$/ \setminus$	Escrevente Autorizada	I
	466:10:81 &	a Silva Fe <del>rre</del> ira à	ndo por Leticia d	íwa )		'		picitado por: EDIF. FUMIO MIYAZI - GOMES MARTI
		:letoT Recolhimen Por gi	M	VV	M		9)	
	88,1 80,2 44,1 Se,0	Feg.Civil; T.dustiça: T.dustico: T.dusticipio:				_		Ônus, alienações ou citações, se houver, encor Para alienações: validade de 30 días (ftem 12-I Praia Grande, 12 de maio de 2017
V	69,93 13,8 28,3	Oficial: Estado: IPESP	lo nº 546543		,8√,8tS.9 °n	ı <b>jej ı</b>		CERTIFICO, nos termos do 51º do Artigo 19 da impreses da matricula nº 28052, está conforme

OUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA MAALIDA ESTE CÉCUMENTO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Vistos.

No prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, deverá o autor juntar aos autos ata atualizada de eleição de síndico e, se o caso, juntar novo instrumento de procuração *ad judicia*, regularizando representação processual.

Sem prejuízo, no mesmo prazo, sob pena de indeferimento da inicial, deverá o exequente emendar a inicial para juntar aos autos demonstrativo de despesa mensal do período objeto da cobrança, bem como convenção do condomínio/atas de assembleias que apontem a obrigação de pagar a sua quota de rateio das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias, o critério utilizado para cálculo e os encargos moratórios impostos ao devedor no caso de inadimplemento.

Int.

Praia Grande, 19 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 30/06/2017 17:19

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0226/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos.No prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da inicial, deverá o autor juntar aos autos ata atualizada de eleição de síndico e, se o caso, juntar novo instrumento de procuração ad judicia, regularizando representação processual. Sem prejuízo, no mesmo prazo, sob pena de indeferimento da inicial, deverá o exequente emendar a inicial para juntar aos autos demonstrativo de despesa mensal do período objeto da cobrança, bem como convenção do condomínio/atas de assembleias que apontem a obrigação de pagar a sua quota de rateio das despesas condominiais ordinárias e extraordinárias, o critério utilizado para cálculo e os encargos moratórios impostos ao devedor no caso de inadimplemento.Int."

Praia Grande, 30 de junho de 2017.

Fabio Mouzinho da Silva Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

Condominio Edificio Fumio Miyazi., já qualificada nos autos em epigrafe, vem por seu Advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Manifestar e ao final requerer:

Emenda a inicial, juntando: Ata atualizada de eleição de síndico, demonstrativo de despesa mensal do período objeto da cobrança E convenção do condomínio.

## Ante o exposto, Requer:

A recepção dos documentos, emendando assim a inicial.

Termos em que, Pede e Aguarda Deferimento.

Praia Grande, 03 de Julho de 2017.

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR OAB/SP Nº 369.832 DOERAS

## CONVENÇÃO DO CONBOMÍNIO EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI

ROA UTRAPURU Nº 39- VILA TUPTRY

## ĭPRAJA GRANDE-SÃO PAUI

CAP TOLO 1

BULAÇÕES TRONGO.-

Officio de Registro de Ind <u>DESCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRI</u> EXCLUSIVA E 848

SÃO PARTES DE USO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DE CADA CON pôwiyo po Condominio Entricio/ FUMIO MIYAZI. 🫣 unibane: ÄLŰTŐNOMA DESTONADA PELA MUMERAÇÃO BORRESPONDENTE ÉCOM POSTA DO NÚMERO, DESURIÇÃO, ÁREA É DESCRIMITAÇÃO COM TODAS AS SUAS INSTALAÇÕES INTERNAS ("ENCANAMENTOS ENTU-"

SÃO PARTES COMUNS DO EDIFÍCIO, INALIENÁVEIS E INDIVISÍ VEIS, ACESSORIAS E INDISSOLUVELMENTE LIGADAS ÀS UNIDA-DES AUTÔNOMASE O TERRENOLAS FUNDAÇÕES DE CONCRETO ARMA DOLA ESTRUPURA DE PILARES, VIGAMENTO LE LAJES DE CONCRE-TO ARMADOLAS ESCADARIASI AS PAREDES EXTERNAS E INTER-/ NAS DIVISÓRIAS DO EDIFÍCIO, O POÇO DA ESCADARIA DE 🥢 ACESSOL ÁREAS E CORREDORES QUE DÃO ACESSO AS ESCADAS E

AS UNIDABES AUTONOMÁS E AS ÁREAS COMUNSTOS ORVAMENTOS/ ĐÃ FACHADA, INCLUSIVE JANELAS, VENEZIANAS; PORTAS EX-TERNAS DE CADA UNIDADE AUTÔNOMA; HALL DE ENTRADA E //-SEUS ORNAMENTOS; ENCAMENTOS E FIOS! TRONCOS DE ESGOTO/ E LUZ, INCLUSIVE TODOS OS RANAIS QUE SERVEN ÀS DEPENDÊM CIAS COMUNS; NOTOR E BOMBA DE RECALQUE; CAIXAS D'ÁGUAS E SEUS ACESSÓRIOS; MEDIDORES ELÉTRICOS E SEUS COMPARTI MENTOSICALCADAS: GARÁGENS DO SOLO E SUB-SOLO: COBERTU-RA OC TELHADOL ELEVADORES! DEPÓSITO PARA LIXO CORREDO-

RES DE CIRCULAÇÃO INTERNOSIÂREA EXTERNA QUE CIRCUNDA O PRÉDICI OS MÓVEISÍ UTENSÍLIOS E DOCUMENTOS CONSTANTES/ DO LIVRO DE ATAS E TODAS AS DEMAIS GOISAS QUE PELA SUA MATUREZA, USO E DISPOSIÇÃO LEGAL, SE ENQUADREM MESTE / TÎTULO, 🤊

CAP ITULO 11 DIRECTOS DOSU**CONDOM** (NOS

CADA CONDOMINO TEM DIREITO DE USAR EFRUIR CON EXCLUSE: VIDĂDE DE SUA UNIDADE AUTÔNOMĂ, SEGUNDO SUAS CONVENTEN CIAS E THIERESSES, CONDICIONADOS, UMAS ECOUTRAS, COM AS NORMAS DE MORAL E DOS BONS COSTUMES E PODERÁ USAR AS PARTES E COISAS COMUNS, DE MANEIRA À MÃO CAUSAR DA-NO OU INCOMODO AS DEMAIS MORABORES, NEM OBSTÁCULO OU / EMBARAÇO AO BON USO DAS MESMAS PARTE POR TODOS .-

APLICA-SE AD OCUPANTE DO IMÓVEL, A QUALQUER TÍTULO, TO-DAS AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LET 4.591/64 E DA PRE SENTE CONVENÇÃO.-

ARTIGO 59 -\_ E ASSEGURADO ATNOA AO LONDÔHINO, O DIREITO DEL-

A)- CONVOCAR À ASSEMBLÉTA GERAL COCOCCIOAS AS PRES . CRIÇÕES BESTA CONVENÇÃO VELA COM

\*\*\*\*\*

conferir o original, acesse Este documento é cópia do original,

1427

PEDIR ESCLARECIMENTOS AG SI 10 100 TRADOR, INCLUSIVE CONTAS, PODENCO EXABINAR DY VROS E DOCUMENTOS, PODENDO DECEMBER ASSEM BLÉTA GERAL EM CASO DE BECUSA;

D) - FORMULAR SUGESTOES, QUEJKAS E RECLAMAÇÕES ESCRITO, AO SÍNDICO SUB-SÍNDICO DE DE TOTO Sandro DOR E AO CONSELHO E (SCAL)

E)- PROPOR A ASSEMBLETA GERAL, SUGESTÕES, PROVIDEN CIÀS E OBSERVAÇÕES QUE LHE PAREÇAM AÇEQUADAS E BENEFICAS AO PATRIMÔNIO COMUMS

MANTER EM SEU PODER AS CHAVES DAS PORTAS DE IN GRESSO SOCIAL E DE SERVICO:

G)- UTILIZAR OS SERVIÇOS DE PORTARIA. DESDE QUE // WÃO PERTUBEN A SUA ORDEM, NEM DESVIEM OS EMPRE GADOS PARA SERVIÇOS INTERNOS DE SUAS UNIDADES/ : ZAMOPÔTUA

H)- O DIREITO DE PROCEDER AS MODIFICAÇÕES OU REFOR "MAS INTERNAS EN SUA RESPECTIVA UNIDADE AUTÔNO-... SNA, DESDE QUE TAIS REFORMAS NÃO ABALEM À ESTRUS TURA DO PREDIO E SEJAM EFETUADAS EM HORARIOS / DE FORMA A NÃO PERTUBAR OS DEMAIS CONDÔMINOS.Z FICANDO CONDICIONADAS, ENTRETANTO, A APROVAÇÃO/ OA UNAVINIDADE DOS DEMAIS CONDÔMINOS QUALQUER/ OBRA QUE IMPLIQUE NA MODIFICAÇÃO DA APRESENTA-ÇÃO EXTERNA DO EDIFÍCIO, MESMO QUE ALTERAÇÃO / NA COR CAS PORTAS E JANELAS...

#### DEVERES DOS CONDOMINOS

ARTIGO 60 - E DEVER DE CADA COMOSMINO, QUE SE OBRIGA HRHETRATA VELMENTE POR: 51, SEUS FAMILIARES, DEPENDENTES OU / INQUIL INOS! -:

> A)= QUARDAR DECORO E RESPETTO NO USO DAS COISAS PARTES COMUNS, NÃO AS USANDO, NEM PERMITINGO / QUE AS USEM, BEM COMO, ÀS RESPECTIVAS UNIDADES AUTÔNOMAS, PARA FINS DIVERSOS DAQUELES A QUE SE IDEST MEM:

NÃO USAR AS RESPETIVAS UNIDADES AUTÔNOMAS MEM ALUGÁ-LAS, NEM CEDE-LAS PARA ATTY (DAGES RUTOD-SAS, ESCRITÓRIO, REPÚBLICĂ ÖÜ A ŘESSOAS DE // MAŬS CÔSTUMES, OU PARA INSTÂLĂÇÃO DE QUÂLQUER/ ATIVIDADE OU DEPÓSITO DE QUALQUER CBUETO OU / COISA CAPAZ DE CAUSAR DANOS AO PRÉDIO OU INCÔ-MGDO AOS DEMAIS COMUNHETROS;

C)- MÃO ALUGAR OU VENDERTSUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA. SEM DAR CIÊNÇIA AO LOCATÁRIO OU COMPRADOR, DAS RESTRIÇÕES E PROIBIÇÕES CONSTANTES DESTA CON-/ VENÇÃO E FAZÊ-LA CONSTAR DO RESPECTIVO INSTRU-

MENTO OU ATO!

ഥ

o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do,

(Fcs.03)



**93.8**3

EPŮŘLICA FEDERATIVA

PERMITIR O INGRESSO EM SUA, UNIDADE AUTÔNOMA, BO / SÍNDICO OU PREPOSTO DESTE, QUANDO (1980) SE TORNE (N) DISPENSÁVEL À INSPEÇÃO DU REAL ZĂÇÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS À ESTRUTURA GERAL DO EDIFÍCIO SUA SEGUE/ & RANÇÃ, SALUBRIDADE OU SOLĪDEZ, ŽOU INDISĀENBĀVĒĪJĒĀ REAL IZAÇÃO DE REPAROS OU INSTALAÇÕES SERVIÇÕS E / -TUBULAÇÕES DE UNIDADES AUTÔNOMAS 🦎 📆

CONTRIBUTE PARA AS DESPESAS COMPAS DE METUTERCAD DE DO EDIFÍCIO, EFETUANDO O REPORTUNAS OCASIO

CONTRIBUTE PARA O CUSTERO DAS OBRAS NA FORME DETER MINÃOÀ PELA ASSEMBLETA, E NA PROPORÇÃO DE SUA RES-PECT IVA FRAÇÃO!

- G)- CONTRIBUTE PARA O SECURO GERAL CO EDIFICIO, NA PRO-PORÇÃO DE SUA RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL, EFETUANDO RECOLHIMENTO NA FORMA E PRAZOS ESTIPULADOS PELA ASSEMBLELA GERAL!
- H)- REPARAR POR CONTA PROPRIA, TODOS OS DANOS CAUSADOS NAS PARTES E COISAS COMUNS, PESSOALMENTE OU POR FA MILIARES, VISITAS, CONVIDADOS OU INQUILINOS;
- COMUNICAR AO SÍNDICO OU ADMINISTRADOR, EMICASO DE MUDANÇA, O NOVO ENDEREGO . E EM CASO DE VENDA, O MOME, ENDEREÇO E TELEFONE DO NOVO PROPRIETÁRIO:
- J}- NÃO DAR A SUA PARTE EXCLUSIVA, USO OU DESTINAÇÃO 🖊 DIFERENTE DA PRESCRITA NESTA CONVENÇÃO:
- L)- NÃO FAZER EM SUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA. QUALQUER / INSTALAÇÃO QUE IMPORTE EM SOBRECARGA PARA O EDIFÍcitot =
- M)-BACATAR, RESPEITAR, PRESTIGIAR AS DECISÕES DO SINE TO ICOTOU ADMINISTRADOR, BASEADAS NOS PRINCÍPIOS / CONVÊNCIONADOS A ORDEM ADMINISTRATIVA E NAS ASSEM BLÉTAS GERATSI
- N}- NÃO PERMITIR A PERMANÊNCIA NA UNIDADE AUTÔNOMA DE SUA PROPRIEDADE EXCLUSIVA, DE PESSOAS COMPROVADA-MENTE ATTINGIDAS POR MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS!
- O)- NÃO COLOCAR ANTENAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, ETC.... NO Edificio:
- P)~ ACATAR OUA ISQUER PROVIDÊNC! AS OUE VISEN AO DESPE-ÜO DE SEUS IVOU!LINGS. QUE SE TORMEM :INCOVVENIEN-TEST COLABORANDO PARA O SUCESSOZNÁPIDO DE TAIS NE O (DASI 🦠 🖄
- Q)- NÃO DEIXAR ABERTA A PORTA DE SUA UNIDADE AUTÔNOMA. PRINCIPALMENTE NOS MOMENTOS QUE-OCORRAMIVOZES OU/ SONS AUDIVEIS NAS OUTRAS UNIDADES!
- R)- NÃO REALIZAR BAILES OU REUNIÕES FESTIVAS QUE CAU-SEM INCÔMODOS AOS DEMAIS RESIDENTES. NOTADAMENTE/ APÓS ÀS VINTE E DUAS HORAS, NEW AQUELAS REUNIÕES/ QUE EMBORA NÃO BARULHEYTAS, SE TORNEM INDESEJÁVEIS PELO SEU FIM, PELA SHA CANSTÂNÇIA QU PE

DE SEUS FREQUENTADORES./ PEZA E VIGILÂÑOJAL

o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do,

Viol. 1

PELA OCUPAÇÃO DE SEU APARTAMENTO -

CAPITULO III ASSEMBLE IA GERAL ORDINARIA

-A ASSEMBLETA É O PODER SOPERAYO DO CONTOU LU GENTESPET TADA A LEGISLAÇÃO EM VISOR E SE REUNIS SOUL DE LA PERSONAL DEL PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA PERSONAL DEL PERSONAL DE LA PERSONAL DEL PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA PERSONAL DEL PERSONAL DE LA PERSONAL DEL PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA PERSONAL DE LA DATA FIXADA PELO ADMINISTRADOR, QUANDO CONVOCADA PELO SÍNDICO E AINDA A REQUERIMENTO DOS CONDÔMINOS, REPRE-SENTANDO 2/3( DOIS TERÇO) DAS FRAÇÕES IDEAIS, SEMPRE EW-LOCALT DIA E/HORA DESIGNADOS PELO ADMINISTRADOR E RĚAL (ZAR#SE-ÃO NO PROPRIO EDIFÍCIO QU NA SEDE DA ADMI EN ISTRADORA:-

> A)- PARA APŘECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, FIXAR , TAXAS, PROPOSTO PELO SÍNDICO OU ADMINISTRADOR;

S)- COMUNICAR COM A DEVIDA PRESTEZA O ZELADOR OU SÍN-DICO E POR ESCRITO. O NOME DA PRESSOA RESPONSAVEU

- B)- ELEIÇÃO BIENAL DO SÍMBICO, SUB-SÍMBICO, COMSELHO"/ FISCAL & SUPLENTES!
- C)- APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DO SÍNDI CO, RELATIVAS AD EXERCÍCIO FINDO;

ÜD)≟ EMPOR-MÜLTAS AOS CONDÔMINOS E APRECIAR RECERSÓS:

- POR ELES INTERPOSTOS E)- DELIBERAR SOBRE TUDO QUANTO DIGA RESPETTO A CON-SERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO COMUN E A VIDA EM COMBONÍ
- NIO, QUE TENHAM CONSTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.-PRIMETRO-AS CONVOCAÇÕES SERÃO FEITAS POR HEIO DE CARTAS REDIS TRADAS OU PROTOCOLADAS, EXPEDIDAS CON ANTECEDÊNCIA BININA DE 150 QUINZE) DIAS, PARA O ENGERECO DETERMI-NAMOZPELOŠ COMOOMINOS, E NA FALTA DE INDICAÇÃO.ZPOR/ ĜARTA ENTREGUE NO PROPRIO APARTAMENTO DO CONDÔMINO .

PUBLICANDO-SE EDITAIS NO JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO/ DA COMARCA E AS FIXANDO, NO MESMO PRAZO, NA ENTRADA/ DO PŘÉD10.-

<u>SEGUNDO</u>- A ASEMBLÉTA INSTALAR-SE-Á EN PRIMETRA CONVOCAÇÃO COM: o, "quorum" de 2/3(/dois terços) das frações ideais / DOS CONDÔMINOS OU EM SEGUNDA CHAMADA, TRINȚA MINUTOS APÓS, COM QUALQUER NÚMERO, SENDO ELEITO UM PRESIDEN-TE: PAÑA DIRIGIR OS TRABALHOS DA MESA E O MESMO ESCO-LHERA UN SECRETARIO PARA AUXILIA EO NOSETRABALHOSE E PARASCAVRATURA DA ATÁ NO LIVRO PRÉBICA-

<u>ERCE IRO-NÃO PODERÃO TOMAS PARTE NAS ASSEMBLÉTAS, OUER ORDINÁ</u> RIAS, QUER EXTRAORDINÁRIAS, OS CONDÔNINOS QUE ESTIVE REM EM ATRAZO NO PAGAMENTO DE SUAS CONTREBUIÇÕES OU MULTAS QUE LHE TENHAM STOO IMPOSTAS.-

É SÍCITO FAZAER-SE O CONDÔMINO REPRESENTAR NAS ASSEM BLÉTAS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS, POR PROCURADOR. COM PODERES ESPECIAIS DO CONDOMINO, DESDE QUE MÃO SE JA O PROPRIO ASMINISTRADOR OU MEMBRO DO CONSELHO FIS

o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do,

DA ASSEMBLÉ IA GERAL EXTRAORDINAR

AS ASSEMBLETAS GERAIS EXTRAGRÉTIVARTAB PRAG CONVOCA DAS PELO SÍNDICO DU POR CONDÔMINOS DE RESENTANDO, NO MINIMO 2/3( DOIS TERÇOS) DA TOTAL BAGE DAS FRAÇÕES / IDE IAS OO TERRENO, SEMPRE SHE TECESSARIO, OBSERVANDO O PROCESSO ESTABELECIDO BARA ALASSEMBLETA OROMANIA. SALVO DISPOSIÇÃO DE LEI/ON DESTA CONFENÇÃO TRÁRIO:-

(FLS.05)

ART IĞO<sup>©</sup> 8<sup>©</sup>₽÷

A) - DECIDIR SOBRE QUALQUER ASSUNTO OCHMY ERE SER GE-

ALL DO CONDOMÍNIO; Oficio de Compando DE SINOTEO E MESTE DO // CONSELHO FISCAL, A QUALQUER TEMPO, MOSE ENDENTE DE / JUST IF IC ACÃO

C)- TOMAR CONHECTMENTO E RESOLVER SCHRE RECURSOS IN-TERROSTOS POR CONDÔMINOS, CONTRA DECISÕES DO SÍNDICO OU SOBRE MULTA POR ESTE IMPOSTAL

D)- ALTERAR A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO;

E)- APROVAR E ALTERAR O REGULAMENTO INTERNO DO COMBO M [ 710 . -

ASTOECTIÇÕES RELATIVAS ÀS MODIFICAÇÕES DA CONVENÇÃO 🗸 S DE COMPOMÍNIO, OU QUE DIGAM RESPEITO ÁO USO DAS PAR-TES COMUNS E AS PERTINENTES A DESTITUIÇÃO CITADAS NO 9 18 LETRA B. SOMENTE PODERÃO SER TOMADAS POR 2/3 / ( DOLS TERÇOS)DA TOTALIDADE DAS FRAÇÕES IDEAIS - DOS/ CONDOMINOS. QUANTO ÀS-MODIFICAÇÕES DA CONVENÇÃO DE / CONDOMÍNIO, FICAM RESSALVADOS OS CASOS ESPECIAIS EM QUE SE EXTRE UNAVIHIDADE DE TODOS OS CONDÔMINOS:-

AS MODIFICAÇÕES RELATIVAS AO REGULAMENTO INTERNO-AR-TIGO 26 DE 26.1 à 26.20, PODERÃO SER TOMADAS POR // MATORIA SIMPLES DOS CONDÔMINOS PRESENTES À ASSEMBLETA CONVOCADA PARA ESTE FIMA-

CUARTO-

AS DELIBERAÇÕES TOMADAS POR MAJORIA DE VOTOS PRESEN-TES, NOS TÊRMOS DA PRESENTE CONVENÇÃO, SERÃO OBRIGA-TÓRIOS PARA OS DEMAIS, AINDA QUE AUSENTES OU VENCI-/ DOS, CUMPRINDO AO SÍNDICO, EXECUTÁ-LAS E FAZÊ-LAS // CUMPRIR.-

BARA AS DEL IBERAÇÕES DA ASSEMBLETA GERAL QUE THEOR-/ TEM EM ATOS DE ROTINA OU DA ADMINISTRAÇÃO ORDINÁRIA INCLUSIVE DO ORCAMENTO, CONTAS, BENFELTORIAS ÚTEIS É CUTRAS, EXIGE-SE O QUORUM DE 2/3 (DOIS TERCOS) DAS / FRAÇÕES ÎTOCA IS.-

PARA AS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉTA GERAL QUE IMPLI-QUEN EM MODIFICAÇÕES ASPECTO-ARQUITETÔNICO DO EDIFÍ-CIO, BEM COMO BENFEITORIAS DE LUXO OU ALIENAÇÃO DE / PARTES COMUNS, EXIGE-SE A APROVAÇÃO UNÂNIME DOS CON-DÔMINOS, SE NÃO CONSEGUIDA, CABE RECURSO AO JUDICIÁ-RTO, SUJETTANDO-SE OS VENCIDOS ÀS CONSEQUÊNCIAS DA DECISÃO PROFERIDA.

10 MARCH 18

ശ

9

الروان

REPCELICA FEDERATIVA DO BRASIL.

ARTIGO 98- AS ATAS DAS ASSEMBLÉTAS GERATS SERÃO LAVRADAS EM LE YRO PRÓRPIO, ABERTO, ENCERRADO E RUBRICADO, PELO SÍN BICO, OU ADMINISTRADOR, AS QUAIS SERÃO ASSIMADAS PE-CO PRESIDENTE & SECRETÁRIO E PELOS CONDORIVOS PRE-SECTES, FICANDO SOB A GUARDA DO ADMINISTRADOR DU SÍNDICO.

S PRIME IRO AS DESPESAS COM A ASSEMBLÉTA GERAL SENTO (1987) LAS/

A DESTTO DO LONDOMÍNIO, MAS AS BELATIVAMA A ASSEM-//

BLÉTAS LONVOCADAS PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO FOR DESMINAMA PROVIDO.—

PROVIDO.—

A REGISTO DA TOM

SEGUNDO SE UMA UNIDADE PERTENCER A MAIS DE LA RESSORT UNA SÓ DELES PODERÁ REPRESENTAR OS DEMAIS. SOUSEA DOS PRESENTAR TODAN PRESENTAR TODAN PRESENTAR TODAN PRESENTES.

5 TERCE IRO-E DEFESO AO CONDÔMINO VOTAR EN MATÉRIA QUE LHE DIGA / RESPETTO OU BENEFÍCIO EM PARTÍCULAR.- /

6 CHARTO- SERÃO ENVIADAS AOS CONDÔMINOS CÓPIAS DAS ATAS.-

§ QUINTO- AS DELIBERAÇÕES DE UMA ASSEMBLÉTA SÓ PODERÃO SER RE FORMADAS POR OUTRA ASSEMBLÉTA.-

## CAP TYULOU IV

#### <u>da aministração :</u>

ARTIGO 100-A ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO CABERÁ A UM SÍNDICO CON DÔMINO, ELEITO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PELO / PRAZO DE 02(DOIS) ANOS, PODENDO SER REELEITO, O QUAL EXERCERÁ GRATUITAMENTE A SUA FUNÇÃO.-

S UNICO- AO SÍNDICO, ALÉM DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS COMPA-

A)-REPRESENTAR OS CONDÔMINOS, EM JUÍZO OÙ FORA DELE, ATÎVA E PASSIVAMENTE, EM TUDO QUE SE REFERÎR AOS ÀS SUNTOS DE INTERESSE DA COMUNHÃO, NOSELIMITES DAS 7 ATRIBUIÇÕES DA LEI E DESTA CONVENÇÃO:

B)-SUPERINTENDER A ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO:

C)-EXERCER A ADMINISTRAÇÃO INTERNA DO PREDIO, NO //
QUE RESPETTA A SUA VIGILÂNCIA, MORALIDADE E SEGURAN
ÇA, BEM BOMO OS SERVIÇOS QUE INTERESSAM A TOBOS OS
MORADORES

O) ADMITIR E DEMITIR EMPREGADOS, BEM CONO, FIXAR-LHES A RESPECTIVA REMUVERAÇÃO E TOKAR AS DEMAIS REVIGÊN-CIAS COM RESPEITO A SEU REGISTRO E RECOLHIMENTOS PRE VIDÊNCIÁRIOS!

E)-ORDENAR REPAROS URGENTES OU ADQUIRIR O QUE SEJA / NECESSÁRIO A SEGURANÇA OU CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO; / ATÉ O LIMITE DO VALOR MENSAL DAS CONTRIBUIÇÕES CO- / MUNS DOS CONDÔMINOS E, COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ESPECIAL CONVOCADA, SE EXCEDER DESSA IMPORTÂNCIA;

A way or fores

fuel Lan

TO A

Of the state of th

18 % (C)

(F£5.07)

F)-PRATICAR ATOS QUE LHE ATRIBUTREM AS LEISTA CONVEN CAO E REGULAMENTO INTERNO:

G)-ORDENAR "AD REFERE DUM DO CONSELHO FISCAL. OF QUER REPAROS URGENTES, MESMO OS DE MATOR SUE A AQUE E FUNCIONAMENTO OS SERVIÇOS DE ÁGUA, PROFAMENTO, LOZ FORÇA, TELEFONE E ESGOTO, SEMPRE QUE APRESENTAR AVA-/ RIA QUE OS PARALIZE OU AMEAGE PREOUZO MAIOR PUE O CUSTO DE INTERVENÇÃO IMEDIATA; 2

H)-EXECUTAR FIELMENTE AS DISPOSIÇÕES GROAMENTARTAS.

T)-CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A PRESENTE CONDENÇAR EMENO, BEM COMO EXECUTA CONTRACTOR DE LA PRESENTE CONTRACTOR DEL PRESENTE DE LA PRESENTE CONTRACTOR DE LA PRESENTE CONTRACTOR DE LA PRESENTE CONTRACTOR DE LA PRESENTE CONTRACTOR DEL PRESENTE PRIMA BENEFIE TAR AS DEL IBERAÇÕES DA ASSEMBLÉTAP

d) CONVOCAR AS ASSEMBLÉTAS GERATS ORGINĀRĪĀS, NAS 🖔 🥇 ÉPOCAS PROPRIAS E AS EXTRADROLNARIAS, QUANDO JULGAR CONVENIENTE. OU LHE FOR REQUERIOD FUNDAMENTALMENTE V POR CONDOMINOS QUE REPRESENTEM NO MÍNIMO, 1/4(UM- / QUARTO) DO COMBOMÍNIO;

L)-CONSULTAR O CONSELHO FISUAL SEMPRE QUE LHE FOR CONVENIENTE:

M )-PRESTAR A QUALQUER TEMPO, TINFORMAÇÕES SOBRE OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO!

N)-APRESENTAR AOS CONDÔMINOS O ORCAMENTO TRIMESTRAL DAS DESPESAS PREVISTAS!

(L)-PRESTAR À ASSEMBLÉTA, CONTAS DE SUA GESTÃO ACOMPA NHADAS DE COCUNENTAÇÃO RESPECTIVA E OFERECER PROPOS-TA DE ORCAMENTO PARA O EXERGÍCIO SEGUINTE;

P }#FORMECERECOPIA AUTENTICADA DAS ATAS.CORRENDO AS / DESPESAS FOR CONTA DO INTERESSADO!

Q )-MANTER E ESCRITURAR O LIVRO CAIXA DEVIDAMENTE ABERTO, ENGERRADO E RUBRICADO PELOS MEMBROS DO CONSE. LHO FISCAL!

R)-IMPOR MULTAS ESTABELECIDAS NA LEI, NA CONVENÇÃO E REGIMENTO INTERNO:

S))-COBRAR, MCLUSIVE EM JUÍZO, AS QUOTAS QUE COUBE-/ REM EM RATEIO ADS CONDÔMINOS, NAS DESPESAS NORMAIS / OU EXTRAORDINÁRIAS DO EDIFÍCIO, CAPROVADAS PELA ASSÉM BLÉTA, BEMCCONO, AS MULTAS IMPOSTAS POR INFRAÇÃO DE DISPOSIÇÕES LEBAIS OU DESTA CONVENÇÃO;

T. )-COMUNICAR À ASSEMBLÉTA, ÀS CITAÇÕES QUE RECEBERT

L)-PROCURAR, POR NETOS PERSUASÓRIOS, QIRIMIR DIVER-GÊNCIAS-ENTRE OS CONDÔMINOS!

V.)-ENTREGAR AO SEU SUCESSOR TODOS OS LIVROS, DOCUMEN-TOS E PERTENCES EN SEU PODER!

X.)-ABRER, ENGERRAR E RUBRICAR O LIVRO DE ATAS DAS AS-SEMBLÉTAS GERAIS!

Y.)-APRESENTAR SUGESTÕES ADEQUADAS PARA OS PROBLEMAS/ DO CONDOMÍNIO:

DO BRASIL

4662

Este documento é cópia do original,



REFÜBLICA FI:DERATIYA OD BRASII.

Z)-ABRIB, NOVIMENTAR OU ENCERRAR CONTAS BANCARIAS. PETTAVOS O DISPOSTO DO CAPÍTULO VII- ARTIGO 20 GRAFO SEXTO DO FUNDO DE RESERVAÇÃ

( FLs.08)

O SÍNOTO PODERÁ DELEGAR SUAS FUNÇÕES ADMINISTRATE À TERCETROS, DE SUA CONFTANÇA, MAS 198 SUA EXCLUSIVA REŠPOVŠABĪLIDADE.

A ADMINISTRADORA OU O SÍNDICO A RESENTARA UMA PROMI SÃO PARA CADA TRIMESTRE E COBRARA TRIMESTRALARITE CADA CONDÔMINO SUA QUOTA-PARTE, PROPORCINA AREA DE TERRENO, VENGENDO-SE CADA QUOTA NO TARASTA QUINZE) DO PRIMEIRO MÊS DO TRIMESTAE CIVIL 🚓 🙌

CÁSO HAUA DEBITO NO TRIMESTRE; SERÁ ARRECADADO O NUME BÁRÍO PARA A COBERTURA DO TRIMESTRE SEGULVIES

SEĞUĤDŐ💞 🖟 NA DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS APRESENTADAS TRIMESTRAL MENTE, DEVERÁ CONSTAR, ALÉM DE OUTROS DADOS,O TOTAL / DO FUNDO DE RESERVA, O NÚMERO DE APARTAMENTOS E MOME/ DOS CONDÔMINOS EM ÁTRAZO, MENGICHANDO OS MESES, OTO-/ TAL A RECEBER DE CADA UM, BEN COMO AS PROVIDÊNCIAS TO MADAS , E, FINALMENTE, SE HOUVER, TO TOTAL DE BUROS E / MULTAS ARRECADADOS.-.

O-SALDO CREDOR NO TRIMESTRE SERÁ-INCORPORADO NO PRI-/ MEIRO MES DO TRINESTRE CIVIL, SE OUTRO DESTENO NÃO 7 LHE FOR DADO PELO STUDICO, JUSTANEUTE COM O CONSELHO Fiscal .-

> ÃO SÍNDICO OU AO ADMINISTRADOR COMPETIRÁ A COBRANÇA DAS QUOTAS-PARTES, COMPETINDO-LHES PROMOVER INCLUSIVE/ A COBRANÇA ATRAVÉS DE ADVOGADOS OU JUDICIALMENTE, SU-/ JEITANDO-SE AO CONDÔMINO QUE NÃO PAGAR A SUA CONTRI-BUIÇÃO NO PRAZO FIXADO, AO JURO DE 1% ( UM POR CENTO ): AO MES E CORREÇÃO MONETÁRIA A PÁRTIR DA DATA DO VENCI MENTO DO RESPECTIVO ATRAZO, PINDEPENDENTEMENTE DE NI-7 TERPECAÇÃO, MOTIFICAÇÃO OU AVISO JUDICIAL OU EXTRÂ-JU DICIAL, ATÉ UMA MORA DE TRINA DIASTALÉM DE CUSTAS E HOMORÁRIOS DE ADVOGADO DE 10%(DEZ POR CENTO) NOS CA-/ SOS DE COBRANÇA AMIGAVEL E 20% (VENTE POR CENTO)NOS CA SOS DE COBRANÇA JUDICIAL.

SOMENTE O SÍNDICO PODERÁ PERDOAR JUROS, MULTAS E COR-/ REÇÕES MONETÁRIAS, DEEDE QUE OBTENHA O PAREGER FAVORÁ-VEL E UNANIME DE 3(TREIS) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. TUDO POR EŠCRITO, FARA SALVAGUARDA DE REŠPONSABILIČA-

O SÍNO CO NÃO É RESPONSÁVEL, PESSOALMENTE, PELAS OBRIGA ÇÕES CÖNTRAÍDĀS EM NOME DO EDIFÍCIO DESDERQUE TENHA 7 AGIDO VO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DA / RÉSPECTIVA AUTORIZAÇÃO DE GASTOS!RESPONDERÁ, PORÉM, PE-LO EXCESSO DE REPRESENTAÇÃO E PELOS PREJUÍZOS QUER // CAUSE, FOR DOLO OU CULFA.-

AO(5) PORTETRO(5) OU ZELABOR(ES) MOMEADOS PELO SÍNDI-CO DO EDIFÍCIO É CONSIDERADO(S) EMPREGADO(S) DO COVOO MÍNIO, COMPETE:

A)-MANTER SERVICO PERMANENTE DE VIGALÂNSIA CONTÍNUA DO EDIFÍSIA

ARTIGO 139≟

EPOSUĆA PEDERATIVA

( FLs.09)

B)-MANTER EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVIÇÃO E AS-

C)-ABRIR A PORTA DO EDIFÍCIO AS 7,00 HORAS E FOCHALA AS 22,00 HORAS, DIARIAMENTE:

D)-ACENDER E APAGAR AS LUZES GAS TAPLES COMUNSTOO EU

E)-GUARDAR AS CHAVES DE ENTRADA E DAS DERE BANKO LAS DE COL

F)-RECEBER CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS DEST TAMES AO EDIFÍCIO E SEUS CONDÔMINOS, COLOCANDO-AS TOS ESCANINHANDO-AS AOS RESPECTIVOS DESTINATARIOS;

G) DETERMINAR AS TAREFAS E ATRIBU (GOES AOS DEMAIS EN-

H)-COMUNICAR AO SÍNDICO OU ADMINISTRADOR, IMEDIATAMEN-TE, QUAISQUER IRREGULARIDADES HAVIDAS NO EDIFÍCIO OU/ NA SUA UTILIZAÇÃO PELOS CONDÔMINOS, BEM COMO, QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA QUE LHE(S) PAREÇA(M) ANORMAIS;

[]-EXECUTAR AS' L'ASTRUÇÕES DO SÍNDICO OU ADMINISTRADOR!

J)ŠEXERČEŘ O POLICIAMENTO INTERNO BO EDIFÍCIÖ;

L')-MÃO PERMITIR A PERMANÊNCIA MÁS ÁREAS COMUNS É INTER NÁS DO PRÉDIO, DE PESSOA(S) ESTRANHA(S) DESACOM<u>PA</u>NHA-/ DÁS DO CONDÔMINO RESPONSÁVEL.-

## CAP STULO V

## DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 160 BIENALMENTE, A ASSEMBLÉTA GERAL ORDINÁRIA ELEGERÁ O / CONSELHO FISCAL, COMPOSTO DE 3(TREIS) MEÑOROS EFETTIVOS, ESCOLHIDOS ENTRE OS CONDÔMINOS, OS QUAIS EXERCERÃO GRA TUITAMENTE AS SUAS FUNÇÕES.—

## ARTIGO 179 - COMPETE AO CONSELHO FISCAL!

A)-OPINAR NOS ASSUNTOS PESSOAIS ENTRE O SÍNDICO E OS /

B)-ASSESSORAR O SÍNDICO NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DO 7

C)-DAR PAREGER EM MATERIA RELATIVA ÀS DESPESAS EXTRAOR

D) FISCAL ZAR AS AT IVIDADES DO SÍNDICO E EXAMINAR AS Y

E)-COMUNICAR AOS CONDÓMINOS, POR CARTA REGISTRADA OU / PROTOCOLADAS, AS IRREGULARIDADES HAVIDAS NA BESTÃO CO/ CONDOMÍNIO;

F)-DAR PARECER SOBRE AS CONTAS DO SÍNDICO OU ADMINIS-/ TRADOR, BEM COMO, SOBRE A PROPOSTA DE PREVISÃO PARA O TRAMESTRE, TINFORMANDO À ASSEMBLÉTA GERALI-

ros me founds

I dan

le Imóveis a Anexos

625°°

11976-8 - AA

**(**)

( FLS. 10)

ဖ



DO BRASA

G)-ABRIB, ENCERRAR E RUBRICAR O LIVRO DE ATAS:

H)-CONFERIR DOCUMENTOS E RUBRICAR BALANCETESTAPRESENTA DOS TRIMESTRALMENTE, PELO SR. SINDICO FAMILIA STRADORIA

- CONSTITUEN DESPESAS ORDINÁRIAS COMBOS DO EOTA POLO

A)-SALÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS TRABALHISTAS ALCAL DE CONTRE LA TRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIARIAS DOS EMPREBADOS LA REVISTO DE CONTRE D

- CIDENTES SOBRE AS PARTES DE USO COMUMI Sandro
- C)-LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E GEPÊNDÊNCIAS DE USO COMUNI
- D)-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁÜLICOS ģe"EĽÉTRICOS DE USO COMUN;
- E)-REQUENOS REPAROS EM PARTES EXTERNAS DAS ENSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELETRICAS:-

ARTIGO 199- FICARÃO A CARGO DE CADA CONDOMINO, AS DESPESAS A QUE DER CAUSA.-

O DISPOSTO NESTE ARTIGO É EXTENSIVO AOS PREJUÍZOS CAUSA § βNICO− DOS ÀS PARTES COMUNS É COISAS DO EDIFÍCIO, PELA ONISSÃO DO CONDÔMINO OU RELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS OU REPARAÇÕES NA SUA UNIDADE AUTÔNOMA, BEM COMO AQUELES PROVOCADOS POR CONVIDADOS PARENTES, ANIGOS, VISITAS DOS CONDÔNINOS OU I QUIL INGS .-

RTIGO 202--O Epifício será segurado contra incêndio ou qualquer ou-TRO SINISTRO QUE O POSSA DESTRUER, NO TODO OU EM PARTE, EN COMPANHIA IDÔNEA, PELO RESPECTIVO VALOR VENAL,-

RTIGO\_21º- É LÍCETO A /CADA! CONDÔMENO, ENDIVERUALMENTE E ÀS EXPENSAS. RRÔPRIAS...AUMENTAR O SEGURO DE SUA UNIDADE «AUTÔNOMA "OU »/ SECURAR AS BENFEITORIAS É MELHORÂMENTOS POR ELE INTROSU-

ARTIGO 229- Ocernido e sivistro total ou que Destrua mais de 2/3 / (BOIS-TERÇOS) DO EDIFÍCIO, A ASSEMBLÉIA GERAL SE REUNIRÁ DENTRO DE 35(QU'INZE) DIAS E ELEGERÁ UNA COMISSÃO DE 03 / (TRES) CONDOMINOS INVESTIDOS DE PODERES PARA:

> A)-RECEBER A INDENIZAÇÃO E DEPOSITÁ-LA EM NOME DO CONDO-MÍNIO, NO ESTABELECIMENTO BANCARIO DESIGNADO PELA ASSEM-BLEIAI

> B)-ABRIR CONCORRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO PREDIO OU/ DE SUAS PARTES DESTRUÍDAS, COMUNICANDO O RESULVÃDO À AS-SEMBLÉTA GERAL, PARA A DEVIDA DELIBERAÇÃO

C) ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE RECONSTRUÇÃO ATÉ O FINAL. REPRESENTANDO OS CONDÔMINOS JUNTO AD CONSTRUTOR FORMECE DOR, EMPREITEIRO E REPARTIÇÕES PÚBLICAS:- |

SE A INDENIZAÇÃO PAGA PELA SEGURADORA NÃO FOR SUFICIEN-TE PARA ATENDER AS DESPESAS, CONCORRERÃO OS CONDÔMINOS / PARA-O PAGAMENTO DO EXCESSO, NA PROPORÇÃO DE SUAS FRA-/ GGES IDEAIS, SALVO À MINORIA, O DIREITO DE RECUSAR-SE A FAZÊ-LO, CEDENDO ALMAIORIA ÓS SEUS GIREITOS NA FORMA. DA

UNICO.

EFÜBLICA FEDERATIVA DO ERAS!L

PELA MAJORIA QUE REPRESENTE METADE, MAIS UMA DAS FRA-ÇÕES, IDEAIS DE TERRENO, POGERÁ A ASSEMBLÉTA DEL IBERAR QUE O EDIFÍCIO NÃO SEJA RECONSTRUÍDO, CASO EM QUE AU-TORIZARĂ A VENDA DO TERRENO, PARTILHANDO-SE O PRECOSE O VALOR DO SEGURO ENTRE OS CONDÔMINOST NA PROPORÇÃO DE SUAS FRAÇÕES IDEAIS.-

EM CASO DE INCÊNDIO PARCIAL, RECOLHIDO O STATURO LA ROC DER-CE-A REPARAÇÃO DU RECONSTRUÇÃO DAS PARTES DESTRU Officio de Registro de Imb

DO REGULAMENTO INTERNO

TO INTERNO
ONO FUMIO MIYAZI, RESER-SE-A PARA TODES RESERVE 《EFETTOS PELA LEI Nº 4.591 ΩΕ 16 DE DEZENBR**O DE** 1<u>964</u> E OUTRAS LEIS CORRELATAS QUE FOREM ARLICAVEIS A COJO CUMPRIMENTO ESTÃO SUJEITOS TOPOS OS CONDÔMINOS, OU A QUEN QUE, A QUALQUER TÍTULO, ESTEJA NA POSSE OU USO DE QUALQUER UNIDADE.-

O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI SE REGERÁ PELO RE-GULAMENTO INTERNO QUE SE SEGUE E QUE PASSA A SER PAR-TE INTEGRANTE DESTA CONVENÇÃO:

A PORTA DE ENTRADA DO EDIFÍCIO SERÁ ABERTA DIARIAMEN-TE AS 7,00 HORAS E FECHADA AS 22,00 HORAS. DEPOIS DES SE HORARIO DEVE SER OBSERVADO NO EDIFÍCIO O MAIS ABSO EUTO SIERNOTO, PARA O INDISPENSÁVEL REPOUSO DOS NORÃ-DORES.UMA VEZ FECHADA A PORTA PRINCIPALA NÃO SERÁ PERY MITIDA A ENTRADA NO PRÉDIO DE ELEMENTOS ESTRANHOS E TO DA PESSOA QUE PRETENDA ENTRAR E QUE NÃO SEJA MORADOR. DEVERÁ IDENTIFICAR-SE NA PORTARIA.-CASO NÃO SE IDENTI-FIQUE, NÃO PODERÁ SUBIR AOS ANDARESI-

E MANTIDO NO EDIFÍCIO UN ZELADOR. AD QUAL TROUMBE À OBREGAÇÃO DE FAZER CUMPRIR ESTE REGULAMENTO, COMPETIN-OBRIGAÇÃO DESTAZEN GOSTRIA LONSERVAÇÃO, LIMPEZA, SEOU-RANÇA E REGULARIDADE DE TODOS, OS SERVIÇOS DO PRÉDIO./ BARANTINDO A CONODIDADE E TRANQUILIDADE DOS MORADORES. ..

E PERMITIDO APENAS O ESTACIONAMENTO DE UM VEÍCULO DE/ PASSEID POR TITULAR OU POR QUEN ESTEJA NA POSSE DA UNIDADE E COM A RESPECTIVA SENHA DE ESTACIONAMENTO. È TERMINANTEMENTE PROIBICO EMPRESTAR, CEBER OU ALUGAR A SENHA DE ESTACIONAMENTO.

O ESTACIONAMENTO DE MOTOS SERÁ PERMITIDO SOMENTE NOS ŽLUĞARES PRÉŽDETERMINADOS.

CONSERVAR SEMPRE LIMPAS AS ÁREÁS SOCIAIS SENDO TERMIL MANTËMËNTE PROFBIDO ESTACIONAR NAS PARTËS QUE AS COM-PÕËN, BEM COMO MELAS INTERVIR ADICIONANDO OU REMOVEN-DO PLANTAS OU ADORMOS OU MUDANDO-LHES O ARRANJO À RE-VELTA DO ZELAGOR, ADMINISTRADOR OU SÍNDICO.-

A ENTRABA OU SAÍDA DE NÓVEIS OU MUDANÇAS DO EDIFÍCIO SÓ SERÁ PERMITIDA NOS DIAS ÚTEIS DAS 8,00 àS 17,00 / HORAS, SALVO OUTRAS DISPOSIÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, SEMPRE 508 A FISCALIZAÇÃO DO ZELABOR.PROCEDENDO-SE COM O MAIOR CUIDADO, ATFIKIDE EVITAR DANGS

\$20.500 

DD BRASIL.

CONUNS DO EDIFÍCIO, E. PELOS PREJUÍZOS PORVENTURAS VERI-FICADOS, RESPONDERÁ O-CONDÔMINO POR SÍ, OU SOLIDARIAMEN TE PELOŠEKU INQUILINO.-/

EN CASO DE MUDANÇA, O CONDÔMINO DEVERA COMUNICARIA LĂDORÎ COM (TRES) 3 DIAS DE ĂVȚECEDÊNCȚĂÎ SENDO DA APENAS UMA MUDANÇA POR DIA – 🖔 🖑 🧍

TODA CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA SERÁ IMEDIATORE QUE PELO ZELADOR AO DESTINATARIO, LOGO APES A CHEGADA UNIÃO, ESTADO, MUNICIPIO, REPARTIÇÃO PUBLICA, NOTIGICA COES JUDICIAIS, DEVERÃO SER ENTREDOES DIRETAMENTE AO 7 DESTINATARIO, SEM NEMHUMA INTERFERÊNCIA OU PRANCIO COMPANIO COMPA

A FIN DE AVENDER AS EXIGÊNCIAS DOS PODERES PUSEN NO SENTIDO DE FACILITAR O CADASTRO E O CONHECTATENTO DAS PESSOAS QUE RESIDEM NO EDIFÍCIO, QUE É ESTRITAMEN-TE RESIDENCIAL E FAMILIAR, FICAN OS SENHORES CONDÔMI-/ NOS OU LOCATÁRIOS OBRIGADOS A-FORNECER AO ZELADOR SÍN-DICO OU ADMINISTRADOR, QUANDO PARA TESO SOLICITADOS, TO DAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE A IDENTIDADE E IDONEIDADE DOS MORADORES DOS APARTAMENTOS. AOS EVENTU-AIS INQUILINOS, NÃO SERA PERMITIDO SUB-LOCAR OS APARTA MENTOS DEVEN SER RIGOROSAMENTE OBSERVADAS ESTAS EXI-GÊNG PASTOA FIN DE FACILITAR A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PE LÔ ZELADOR.

SENDO O EDIFÍCIO ESTRITAMENTE RESIDENCIALE FAMILIAR. TODOS OS CONDÔMINOS FICAM OBRIGADOS, EM CASO DE ALIENA ÇÃO, LOGAÇÃO OU EMPRÉSTIMO DE SEUS APARTAMENTOS. A IN-SERIA NO RESPECTIVO CONTRATO, CLAUSULAS QUE SE ESTIPU-LE QUE O ADQUIRENTE, LOCATÁRIO OU MERO OCUPANTE, RECE-/ BEU UM EXEMPLAR E TEM CONHECIMENTO DESTÉ REQULAMENTO E QUE SE OBRIGA A CUMPRIR E RESPETTAR, SOB PENA DE NULLE DADE DO CONTRATO E SEM PREJUÍZO DA MULTA ESTOPULADA PE LA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.-

O LIXO E OUTRAS VARREDURAS, DEVERÃO SER ACOMOJO JONADOS/ EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS, ADQUIRIDOS POR CONTA DOS/ CONDÔMINOS. ESTES SACOS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE AMARRA DOŚ E\_GOLOĆABOS NA LIXEIRA PRÓPRIA:-

O COMOSMINO OU SEU INQUILINO QUE, POR CONVENIENCIA PRÓ PRIA PROVOCAR OU FORÇAR AUMENTO DAS DESEESAS COMUNS, PA GABA O EXCESSO A QUE DER CAUSA E DO MESMO MODO RESPON-DERÁ PELOS DANOS À VIDROS, PORTAS, FECHADURAS, LUSTRES, / DA KESMA FORMA TODAS AS DESPESAS DE REPARAÇÃO E CONSEA TO, CORRERÃO POR SUA CONTA, EMBORÃ SEJAM FEITOS PELAT AOMINISTRADORA,-

∴O CONDOMÍNIO, POR SÍ OU POR SEUS PREPOSTOS, NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE:

A)-POR ACIDENTES OU DANOS DE ORDEN PESSOAL OU MATERIAL. BEM COMO, EXTRAVIOS, ESTRAGOS, QUEBRAS DE INSTALAÇÕES OU OBJETOS, EM QUAISQUER CONDIÇÕES OU OCASIÕES SOFRAM OS CONDÔMINOS, INQUILINOS, OCUPANTES OU ESTRANHOS, DENTRO DO EDIFÍCIO, NEM RESPONSABILIDADO POR OBJETOS OU COLSAS CONFIADAS AOS EMPREGADOSÍ

26.10-

\*\*\*\*\*

14.67

B)-POR FURTOS OU ROUBOS DE QUE SEJAM VÍTIMAS DENTRO DO EDIFÍCIO, INCLUSIVE GARAGENS, OS CONDÔMINOS, INQUILINOS OCUPANTES DU ESTRANHOS, EN QUAJSQUER CERCUNSTÂNCIAS OU OCAS (DES)

C) PECA INTERRUPÇÃO EVENTUAL OUE SERVERIFICAR NO EDIRÍO CIO. EM QUALQUER OCASIÃO, DO SERVIÇO DE ELETRECIDADE ... ÁGUA, TELEFONE, E SEJA QUAL FOR A CAUSA, NEXECUTATO AT ALTA DE PAGAMENTO, TENDO O CONDOMÍNIO SALDON EM MAIXA CIRCUNSTÂNCIA, QUE SERÁ DE RESPONSABILIDADE ADMITIE TRAÇÃO:--

A)-APRESENTAR-SE OU TRANSITAR PELAS PARAGO COMPUS MAS CORREDORES, TERRAÇOS E PEMAJO AREAS COMPUS MAS CONTRACTOR DE PEMAJO AREAS CONTRACTOR DE PEMAJO AREAS COMPUS MAS CONTRACTOR DE PEMAJO AREAS CONTRACTOR DE PEMAJOR DE PE MAS OU OUAL SQUER OUTRO THAJE INCOMPATIVEL COMES ASSES ÄRO. NOS BONS COSTUMES E O RESPEITO MUJUO QUE DEVE EXIS-TIR ENTRE OS CONDÔMINOS E OCUPANTES DO EDIFÍCIO:

B)-PRATICAR OU PERMITTE QUE SE PRATIQUE NOS APARTAMEN-TOS, OU WAS DEPENDENCIAS COMUNS, TODO OU QUALQUER ATO QUE POSSA PREJUDICAR O VALOR, A CATEGORIA E O BOM NOME DO EDIFÍCIO E O BEM ESTAR E A DIGNIDADE DE-SEUS MORADO

C)-USARICEDER, ALUGAR OU EMPRESTAR, NO TOOD OU EM PARTE : OS APARTAMENTOS POR QUATSQUER PERÍODOS QUE SEJAM PARAV SOUTRÀ FINAL DAGE QUE NÃO A ESTRITAMENTE RESTOENCIÂL FAMIL IAR

D)-UTILIZAR-SE DOS EMPREGADOS DO EDIFÍCIO, PARA QUAIS-QUER SERVIÇOS DE ORDEM PARTICULAR, DENTRO DO HORÁRIO 🖊 DO EXPEDIENTE, SOB QUALQUER PRETEXTO:

E)-DEIXAR, OU CONSERVAR QUAISQUER OBJETOS OU VOLUMES. 1/2 NAS DEPENDÊNCIAS DE USO COMUM, SOB PENA DEMSEREM REMO-VIDOS INCONTINENTI. POR CONTA E RISCO DO INFRATORE

F)-COLOGAR EM QUALQUER PARTE DO EDIFÍCIO, PLACAS, LE- 1 TREIROS OU CARTAZES DE QUAISQUER ESPÉCIE, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO POR ESURITO DO SÍNDICO:

G)-CUSPIR, ATIRAR PAPÉIS, CASCAS DE FRUTAS, PONTAS DE CIGARROS, OU OUTROS OBJETOS PELAS JAMELAS, MOS CORREDO RES, ÁREAS E OUTRAS ABERTURAS, PREJUDICANDO A LIMPEZA DO PRÉDIO E A SEGURANÇA DOS DEMAIS MORADORES!

H)-TER EM SEU PODER, OU TRANSPORTAR EM OUALQUER ÁREAS/ DO EDIFÍCIO, INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS, DROGAS E QUIROS/ OBJETOS QUE OFEREÇAM PERIGO E QUE POSSAM CAUSAR DAMOS/ DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS PESSOAS, ÃO EDIFICIO E AOS BENS MELE" EXÏSTENTES!

1)-MÃO LANÇAR MÃO DE QUALQUER PROCESSO: DE AQUECIMENTO SUCEPTÍVED AMEAGAR A SEGURANÇA DO EDIFÍCIO OU DE COM-/ PROMETER-LHE À HIGIENE E L'UPEZA!

J}-MÃO FAZER USO DE FOGÃO QUE MÃO SEJA A GAZ OU ELÉTRI CO. VETAGÓ QUALQUER OUTRO TIPO!

L)-TRANSPORTAR QUALQUER BAGAGEN OU VOLUME DE TAMANHO INCOMPATIVEL COM O USO POS PREEDORES!

ထ

\*\*\*\*

M)-GUARDAR VOLUMES OU OBJETOS NOS HALLS, NAS ÁREAS CO-/ MUNS DO PRÉCIO, DEVENDO ESTA PERMANECER SEMPRE LIVRE PA RA FACILIDADE DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO BOM ASPECTO / DO CONJUNTO:

N)-FAZER BARULHO, USAR VITROLA, REDID ATTERVISÃO AETO-/
FALANTE OU INSTRUMENTO MUSICAL EM ALTURA DE SON QUE POS
SA INCOMODAR OS VIZINHOS E DEMANS MARABORESTA QUALQUEAR
HORA;

O)-ESTENDER, BATER OU DE XAR TAPETES QUINDUPASEDAS JANE
LAS OU QUAISQUER OUTROS LOCAIS FRONTEIRIGOS E XASTROUPAS

O)-ESTENDER, BATER OU DE XAR TAPETES QUI DOUPASEMES JAME LAS OU QUAISQUER OUTROS LOCAIS FRONTEIRIGOS E MATERIAL ROUPAS DO EXTERIOR. OS TAPETES DEVERAD SER BATIDOS E AREAS DE SERVIÇO. INCIDE TAMBÉM NESTA PROIBIÇÃO, A COLOGAÇÃO DE VASOS LATAS, PLANTAS E UTENSÍLIOS NO PETORIL DAS JAMELAS OU AREA DE SERVIÇO DAS PARTES EXTERNAS DOS AFARTAMENTOS DO DO PREDIO)

P)-NÃO PERMITIR O USO DE VELOCIPEDES, BICICLETAS, PATINS PATINETES, ETC..., JOGOS INFANTIS NOS CORREDORES, NOS / HALLS E ÁREAS DE USO CONUM!

Q)-NÃO PERMITIR O ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEIS NAS POR-TAS DE ENTRADA DO EDIFÍCIO, SEM COMO NA ENTRADA CENTRAL SOMENTE O NECESSÁRIO PARA CARGA E DESCARGA:

R)- É PROBIDO LAVAGENS DE CARROS, MOTOS, ETC... NAS GARAS.

S)-BEIXAR OU ABANDONAR TORNEIRA ABERTA, POR NEGLIGÊNCIA OU DEFEITO DE FUNCIONAMENTO, PREJUDICANDO O CONSUMO D'À GUA DO EDIFÍCIO. O CONDÔMINO OU INQUILINO OBRIGA-SE À 7 COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO ZELADOR, QUAISQUER DEFEITOS, TUDO INDEPENDENTE DAS PROVIDÊNCIAS DIRETAS QUE DEVE TOMAR PARA OS NECESSÁRIOS REPAROS;

T) ENTRAR NA CASA DE BOMBAS, DEPENDÊNCIAS DOS MEDIDORES / OU CAIXAS D'AGUA, SALBO QUANDO ACOMPANHADOS PELO ZEUAS / DOR E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA ADMINISTRADORA:

U)-TER OU MANTÉR NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO. ANIMAIS / DE QUALQUER ESPÉCIE, EXCETO PEIXES EM AQUÁRIOS:-

OS PAÍS, TUTORES OU RESPONSÁVEIS, SÃO PASSÍVEIS DE AD-/
VERTÊNCIA E DE MULTA, ALÉM DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR OS
EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS GAUSADOS POR SEUS FILHOS /
OU TUYELADOS.-

A DESTINAÇÃO DOS APARTAMENTOS DO EDIFÍCIO É ESTRITÂMENTE RESIDENCIAL E FAMILIAR, NÃO PODEMDO SER LOCADO À CONSULTORIOS, SINDICATOS CEUBES DE DÂNÇAS, JOY GOS, RECRÊTO; BARES, MOTÉIS, PENSOES RESTAURANTES, ESCOLLAS, ENFERMARIAS, AMBULATORIOS MÉDICOS E DENTÁRIOS ASSIM COMO, PARA QUALQUER FIM ESCUSO OU ILÍCITO, PASSÍVEL DE REPRESSÃO PENSE OU POLICIAL, OU QUALQUER OUTRA ATIVIDAM DE PROFISSIONAL.

OS EMPREGADOS DO COMDONÍNIO SÃO EXCLUSIVAMENTE SUBORDI-NADOS AO SÍNDICO, QUE TEM AMPLA LIBERDADE PARA NOMEAR E DESPEDIR A QUALQUER UM DELEM.-

26 : 6-

y y

\$888.W

and the same

/ Official de Registro de Imóvo Comerca de Praia Grain

346630

o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do

11976-8 - AA

FSC FSC

မ



DO BRASIL

26.16

26.20 -

O ZELADOR OU PORTEIRO FICA AUTORIZADO A TOMAR AS PROVI-DĒYCIAS CABĪVĒIS, DEVIRO DAS ATRIBUIÇÕES PARA RESOLVER/ 🖫 PROBLEMAS EVENTUAIS, NÃO LHE SENDO PERMITIDO, POREM, EU-GIR AD PRESENTE REGULAMENTO FICA OF ZELADOR OU PORTE INO AUTORTZÁDO A EXIGIR A IDENTIDADE DAS PESSOAS DESCONHECT DAS QUE MÃO SEJAM MORADORES NO EDIFÍCIO, BEM COMO, IMPE DIR-LHES O INGRESSO NO RECINTO DO EDIFÍCIO.-

(FLS. ,15)

AGS CONDOMINOS OU LOCATARIOS QUE INFRINGIREM QUALQUER / ARTIGO DO PRESENTE REGULAMENTO, SERÃO APLICADAS MULTAS/ DE ATÉ 4(QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, DE ACORDO COM A CON-VENÇÃO DO CONDOMÍNIO, AS QUAIS SERÃO REMETIDAS PELO SÍN DIGO : A ADMINISTRADORA, PARA COBRANÇA.

AS RECLAMAÇÕES PORVENTURA EXISTENTESTDEVERÃO SER EWJA-S DAS FOR ESCRITO A ADMINISTRADORA, A QUAL TOMARA AS ŰVJOÊNÊ ÎAS ŒÄBÎVEIS•⊷

OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO DOS PELO SÍNDICO E A ADMINISTRACIÓRA, SEMBLÉLAS.-

### DO PUNDO DE RESERVA

PARA ATENDER AS DESPESAS COM OBRAS DE CONSERVAÇÃO L'IZAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO, NÃO PREVISTAS FROM DE RESERVAÇÃO DE RESERVA DE RESERVA DE RESERVA DE RESERVA DE RESERVA DE RESERVA DE TO CADA CONDÔMINO CONTRIBUTRÁ PARA A FORMAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA.-

O CAPITAL DO FUNDO DE RESERVA SERÁ ARRECADADO JUNTAMEN-\_PR IME <u>(RO\_</u> <u>~</u> TE COM AS COTAS DE CONTRIBUIÇÃO DE CADA CONDÔMINO.-

O FUYDO DE RESERVA SERÁ COVSTITUÍDO PELA TAXATADISTOVAS BE 10% (BEZ POR CENTO) SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DOS CONDÉ MINOS E, NO ATO DELAS, PELA RENDIMENTO DE SEU CAPITAL E FECO PRODUTO ARRECADADO COM AS MULTAS INPOSTAS PELO SIN DICO, CONFORME PERCEITUA O ARTIGO 309.-

TERGE IRO-

Nos casos de travsferências de propriedade de uvidade 🖊 AUTÔVOMA, A RESPECTIVA QUOTA NO FUNDO DE RESERVA PASSA-RÁ AUTOMATICAMENTE AO ABQUIRENTE, INDEPENDENTE DE DECLA RAÇÃO EXPRESSA.

**GUARTO-**

ASSIM QUE A SOMA DAS IMPORTÂNCIAS EXISTENTES NO FUNDO / DE RESERVA ATINGIR NO MÍNIMO 30%(TRINTA POR CENTO) DE ORCAMETTO TO EXERCICIO EN CURSO, TOS CONDOM TOST ROCERÃO/ REDUZIR A PORCENTAGEM PREVISTA NO PARÁGRAFO 29 (SEGUNDO). OÙ MESMO SUSPENDER A SUA ARRECADAÇÃO (ATÉ: TORNÂR SE INFE RIOR ÀQUELE MÍVIMO.~`.

O FUNDO DE RESERVA DEVERÁ SER DEPOSITADO EM QUALQUER // BANCO, EN NOME DO EDIFÍCIO, CUJA CONTA SERÁ MOVIMENTADA COM A ASSINATURA DO SÍNDICO E MAIS UM ELEMENTO DO CONSE. LHO FISCAL, E. NA AUSÊNCIA DO SÍNDICO, PELA ASSINATURA DE DOIS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, PODENDO OS MESMOS FAZEREM ABERTURA EM CONTA POUPANÇA NESSAS CASAS DE CRÉ-DITO, MOVIMENTÁ-LAS, DEPOSITANDO, SACANDO OU MESMO ENCER-RANDO AS RESPECTIVAS COM

APLICAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA SERÁ DELIBERADA EM CADA CASO. PELAS ASSEMBLÉTAS GERATS -

#### CAPITULO, VIIII

## DÁS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRAYSITÓRIAS

ARTIGO 259 OS CONDOMINOS EM ATRAZO COM O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS CONT TRIBUTÇÕES, PAGARÃO MULTA DE 20%(VINTE PORNCENTO) 80 VALOR / DA QUOTA, JUROS DE 1%(HUM POR CENTO) AO MES TARIA A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO DO BESTATIAN ATRAZO, IN DEPENDENTEMENTE DE INTERPELAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DU AVISO JUDIT-/ CIAL OU EXTRA-JUDICIAL, ATÉ UMA MORA DE RIVIA(30) DIAS, ALEM DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO DE TOMBES POR CENTO NOS CASOS DE COBRANCE ANIBAVEL E 20% (VINTE POR CENTO) NOS CASOS DE CORRAN ÇA JUĞIÇIAL -

RTTIGO 298 ALEM DAS PENALTDADES CUMTVADAS PELA LETTE ICHONTUDADO CONCOMIÑO QUE TRANSITÓRIA OU EVENTUALMENTE FRANCISTA USO DAS COLSAS LONUNS, VIOLAR O ARTIGO DESTA CONVENOS DO DESTAS AS AS DESPESAS POR ATO SEU OU DE SEUS PARENTES, FAMILIMARES, AMIGOS, CONVIDADOS, VISITAS OU INQUILINOS, SUJETTO À MULTA DE I (HUM ) ATÉ 3(TRES) SALÁRIOS MÍVIMOS OU SEU SUCEDÁVEO LEGAL.-

FRIMEIRO- A MULTA SERÁ IMPOSTA E COBRADA PELO SÍVOICO, ATRAVÉS DE CARTA PROTOLOLADA, DIRIGIDA/AO CONDÔMINO MULTADO E DEVERÁ CONTERL

A)- FUNDAMENTO LEGAL/ E CONVENCIONAL DE MULTA:

B)- VALOR DÄS PENALIDADES:

C)- PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS PARA O PAGAMENTO OU PARA INTER POSIÇÃO DE RECURSO.-

O RECURSO DEVERÁ SER INTERPOSTO ATRAVÉS DE CARTA PROTOCOLADA. DIRIGIDA AO SÍNDIGO, NO PRAZO CONSIGNADO NO PARÁGRAFO ANTE-/ RIOR E SERÁ SAPRECIADA PELA ASSEMBLÉTA GERAL DOS CONDÔMINOS./ TENBO EFELTO SUSPENSIVO.-

302 TOOAS AS MULTAS TEM CARATER DE PENALIDADES E O PAGAMENTO VAO LIBERA O INFRATOR DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR A FALTA COMETIDA.O PRODUTO DAS MULTAS RECEBIDAS SERÁ CONSIDERADO RECEITA DO CÓN DOMÍNIO E AGREGADO\_AO FUNDO DE RESERVA.

ARTIGO 319- O ADMINISTRADOR ELEITO FIRMARĂ CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVI-COS, NO QUAL, EYTRE GUTRAS COISAS, SE BECLARARA DE PLENO A-CORDO COM ESTA CONVENÇÃO E REGULAMENTO INTERNO DO PREDIO, RES PONDENDO PELAS PROVIDÊNCIAS NÃO TOMADAS EM TEMPO HÁBIL, MOR-MENTE NO TOGANTE AO RECONHECIMENTO YUMERARIOS, COM BREJUIZO/ À MASSÀ COMPÔRTYA.-

O CONTRATO DE LOCAÇÃO SERÁ ASSINADO RELO SÍNDICO E UN MEMBRO DÖ COMSELHÖ FISGAL.-

No exercicio vormal de suas atribuições, o Administrador: SÍNDICO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, VÃO RESPONDEM PESSOAL-MEYTE PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS EM NOME DO CONDÓMÍNIO, MAS RESPONDERÃO PELOS PREJUÍZOS A QUE GEREM CAUSA, POR DOLO OU / CULPA, BEN COMO PELOS ATOS QUE EXCEDA OS PODERES ADMINISTRA-

NÃO PODERÃO EXERCER FUNÇÕES DE SÍNDICÓ OU MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, AQUELES QUE TIVEREN/SIDO PUNIDOS PELA ARBEMBAÉTA GERAL



O ADQUIRENTE RESPONDERÁ POR DÉBITOS DO ALIENANTE COM RE-LAÇÃO AO COMDOMÍNIO NORMAL, TAXAS EXTRAS, INCLUSIVE JU-/

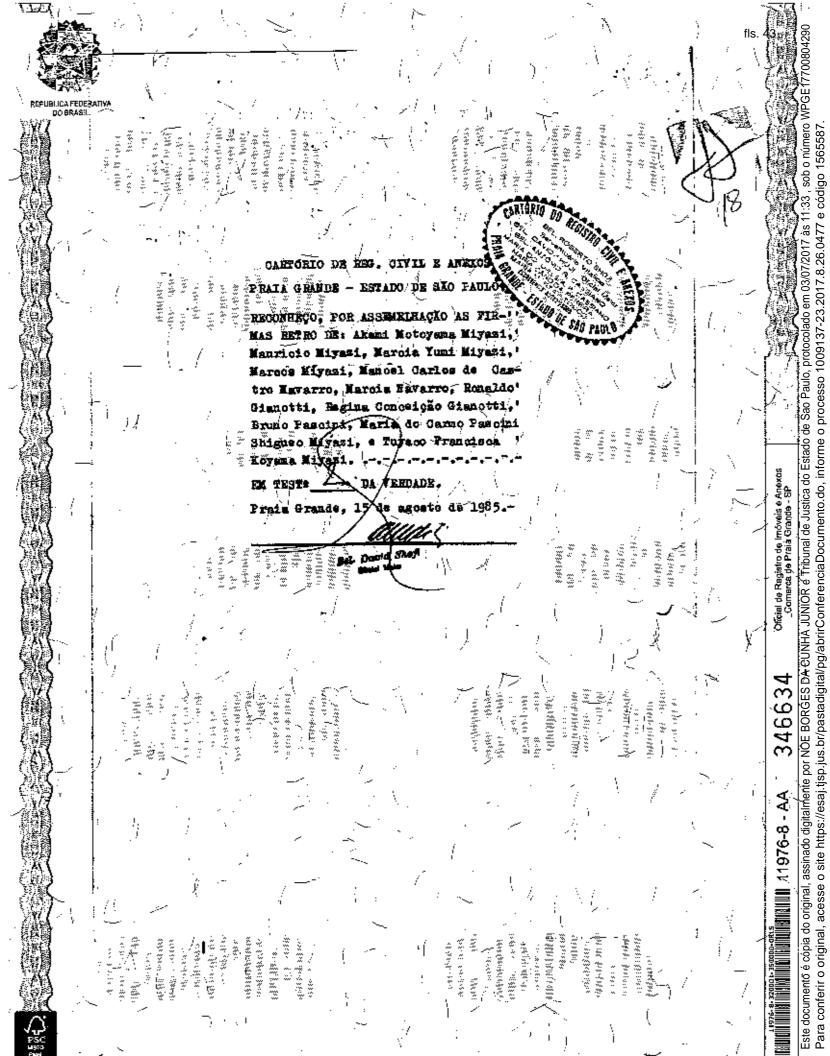
A PRESENTE CONVEYÇÃO CONSIDERÁ-SE APROVADA E OBRIGATOR DESDE JAT PARA TODOS OS CONDÓNITOS. SUCESSORES A COLLEGE QUER TITOLOS E PREPOSTOS, BEM COMO. A QUALQUEDY CESSIONÁRIO, AINDA QUE EVENTUAL, DO EDIFÍCIO DO QUALQUER DE SUAS PARTES, E SOMENTE PODERÁ SER MODIFICADA, ALTERA-DA OU SUBSTITUÍDA, EM ASSENBLÉTA GERAL TARAGRO MÁRIAGO

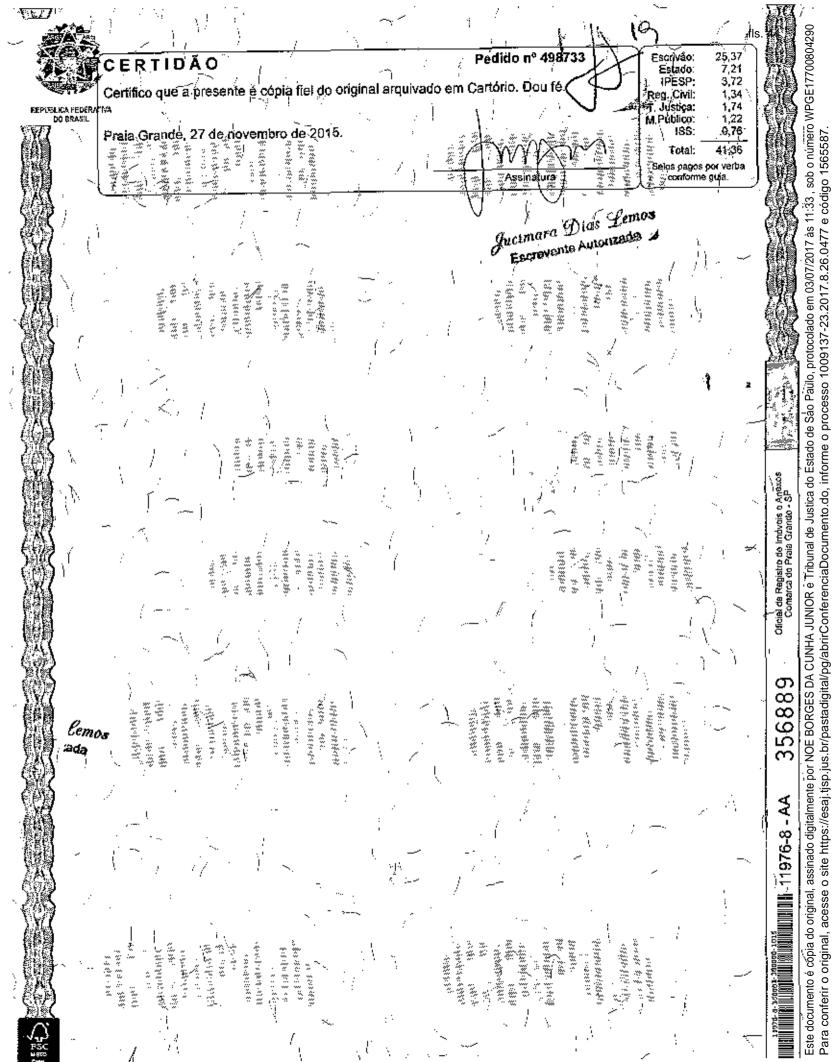
EIGA ELEITO O FORO DE PRATA GRANDE PARA QUALQUER EXECUÇÃO ORIUNDA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE CONVENTO

(FLS. 17) /

100 W CONTROL

ya o thank on of Miyago





GRA



# Gomes Martins Administração de Condomínios Ltda. TULOSE

Rua Emancipador Paulo Fefin, 746 - Boqueirão PRAIA GRANDE/SP CEP: 11701-140 PABX (0\*\*13) 3476.1344

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FL MIYAZI, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos vinte e três dias do mês de Julho, do ano de dois mil e dezesseis, instalou-se nos próprios do Edifício, sito à Rua Uirapuru, 39 - Vila Tupy - Praia Grande, Estado de São Paulo, tendo início em segunda chamada às 09h30min e com a presença dos Srs. proprietários das unidades autônomas de números: 204 - 304 - 305 - 306 - 505 - 506 -602 - 806 - 902 - 904 - 905 - 1104 - 1106 e 1203, a **Assembleia Geral Extraordinária do** Condomínio Edifício Fumio Miyazi, devida e legalmente convocada, para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ANTERIOR; C) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO À JUNHO/2016 EXAMINADAS MENSALMENTE PELA SENHORA SÍNDICA; D) ELEIÇÃO DE SÍNDICO (A), SUB-SÍNDICO (A) E CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO CONSULTIVO PARA CUMPRIR MANDATO DE 02 ANOS (TÉRMINO DA ATUAL GESTÃO EM 11/08/2016); E) APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO SINAL DIGITAL NO SISTEMA DE TV JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DE NOVOS INTERFONES JÁ APROVADOS; F) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO. Colhidas as assinaturas dos presentes no livro de Atas e lido o Edital de Convocação, a Sra. Síndica deu por iniciados os trabalhos desta Assembleia. Em atendimento ao item A) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Foi indicada a Sra. Silvia Mingues Villas Boas (apto 305), para a Presidência da Mesa, e para secretariá-la, a Sra. Juliana Corrêa Salomão, representante da Administradora. A seguir passou-se à discussão do item B) APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR; Os presentes dispensaram a leitura da referida Ata, aprovando-a sem restrições. Passando-se ao item C) PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO PERÍODO DE **JANEIRO** JUNHO/2016 À **EXAMINADAS** MENSALMENTE PELA SENHORA SÍNDICA; A Secretária submete à apreciação dos presentes, as contas referentes ao exercício findo, as quais foram mensalmente examinadas pela Sra. Síndica, através dos balancetes e comprovantes originais enviados pela Administradora. A Sra. Síndica faz as explicações necessárias conforme constam no anexo. Após analisadas e debatidas, as contas em apreço foram aprovadas sem restrições. No tocante do item D) ELEIÇÃO DE SÍNDICO (A), SUB-SÍNDICO (A) E CONSTITUIÇÃO DE CONSELHO CONSULTIVO PARA CUMPRIR MANDATO DE 02 ANOS (TÉRMINO DA ATUAL GESTÃO EM 11/08/2016); Conforme instituído em Convenção Condominial no Artigo 7° - B e para se fazer cumprir com o descrito na mesma, os presentes decidem a prorrogação da referida eleição permanecendo até 31/01/2017 o mesmo Corpo Diretivo sendo - SÍNDICA: Sra. Iraci Ferreira da Silva Chaparin (apto 304), portadora do CPF: 162.045.148-49 e RG: 3.833.369-7, **SUB-SÍNDICO**: Sr. José Roberto Melo (apto 204) e para



membros do CONSELHO CONSULTIVO: Sr. Luiz Claudio M. Amado (apto 403), Sita. Mingues Villas Boas (apto 305) e o Sr. Pedro C. Campos (apto 402). A Sra. Síndica será isenta somente da taxa básica de condomínio, ficando responsável pelas demais taxas. Foi aprovado também, o reembolso de despesas com transporte e outras despesas necessárias, desde que a Síndica apresente os comprovantes dos gastos pertencentes ao Condomínio e estes no demonstrativo da prestação de contas. Para que conste, a conta corrente do Edifício no Banco Bradesco - AG. 0280, C/C 093694-4 será assinada e movimentada em conjunto pela Sra. Iraci Ferreira da Silva Chaparin, Síndica, portadora do CPF: 162.045.148-49 e RG: 3.833.369-7 e pelo Sr. Vladimir Gomes, sócio da Administradora Gomes Martins portador do CPF 053.089.998-13 e RG 15.956.476. A movimentação das arrecadações na prestação de contas deverão ser acompanhadas e examinadas criteriosamente pelos Conselheiros eleitos, ficando bem claro que não haverão retiradas sem antes apresentar documentos comprovatórios pela Síndica. No tocante do item E) APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DO SINAL DIGITAL NO SISTEMA DE TV JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO DE NOVOS INTERFONES JÁ APROVADOS; A Sra. Síndica faz as explicações necessárias sobre a instalação do sinal digital no sistema de TV, informando que o serviço será efetuado com o dinheiro do Fundo de Reserva. Informou também que a empresa Nova Imagem apresentou um orçamento completo para esta instalação no valor R\$ 2.800,00, mas que foram feitos outros orçamentos variando o custo de R\$ 2.280,00 (incompleto) a R\$ 5.860,00. Desta forma sugeriu contratar a empresa Nova Imagem, onde os mesmos irão entrar nos apartamentos para passagem dos fios e instalação dos novos interfones aprovados na A.G.O. de 23.01.2016, para também instalar o sinal digital. Após discussão, o serviço foi aprovado por unanimidade. E finalmente em atenção ao item F) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE COLETIVO; A Sra. Presidente solicitou constar nesta Ata o que segue: 1) Em relação ao processo contra a Administradora Stocco, foi explanado que o Juiz deferiu a realização de perícia contábil para apuração dos desfalgues na conta do prédio, o que será realizado assim do pagamento dos honorários periciais pelo réu; 2) A Sra. Síndica informou que o valor da instalação dos novos interfones era de R\$ 12.000,00 e após negociação foi firmado em R\$ 11.000,00 em 5 parcelas de R\$ 2.200,00 que serão pagos pela atual taxa extra de R\$ 30,00 à Empresa Nova Imagem, cuja execução a partir de 02/08/2016 onde será necessário que todas as chaves dos apartamentos estejam no prédio para entrada do profissional acompanhado do zelador; 3) Deverão ser providenciados os reparos em algumas luzes dos painéis dos elevadores que não estão acendendo; 4) Foi sugerido a contratação de uma faxineira para ajudar com a limpeza uma vez por semana, gerando economia para o prédio; 5) Serão instaladas 2 câmeras, nos fundos e na frente da portaria, será adquirido carrinho de compras e mangueiras contra incêndio, reparos e consertos em geral; 6) Foi aprovado pelos presentes a inserção e instalação de um canal no sistema de TV para visualização das câmeras do prédio em todos os apartamentos, com os custos pelo fundo de reserva que não chegam a R\$ 1.700,00; 7) Ficou agendado para 21/01/2017 Sábado, a realização da Assembleia Geral Ordinária para a nova eleição do Corpo Diretivo. E como nada mais havia a ser tratado, a Sra. Presidente, deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, após concordância expressa em minuta da presente Ata, que ficará arquivada na Administradora, delegou poderes à Secretária, para proceder a lavratura da Ata, nos moldes legais, bem



TULOSE

P. GRANDE

como assiná-la e enviá-la ao competente Registro, que eu, Juliana Corrêa Satomão, secretariei, a pedido verbal dos presentes, lavro em Ata, dato e assino. Praia Grande, aos vinte e três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

Silvia Mingues Villas Boas

- Presidente -

Juliana Corrêa Salomão

- Secretária -



Oficial de Registro de Títulos e Documentos

CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS
Protocolado em 04/08/2016, sob nº 86602
Registro sem valor
Registrado sob/nº 149783 Microfilme nº 298
Praía Grande. 04/08/2016
Munic. R\$ 2,43
Munic. R\$ 2,13
Munic. R\$ 1,36
Dilig. R\$ 0,00

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA - Substituto do Oficial

Oficial Substituto

#### Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 03/07/2017

Ptlgin48 1878 3/07/2017 880 Emitido em 03/07/2017 as 10h 57min

Gosoft Informática Condomínio:

132 COND EDF FUMIO MIYAZI

Unidade: 0103 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA Bloco: 0 Endereço: RUA MOACIR RAZL 110 SOROCABA SP 18017-189 BRASIL

sob o número WPGE1 Vr. Principal Acrescido de Valor Correção Multa em (R\$) Recibo Histórico Vencimento Original Monetária Total Juros 21318095 CONDOMINIO DEZEMBRO/2014 10/12/2014 R\$ 205,53 209,64 41,05 63,71 314,40 11:33, 10/12/2014 R\$ 20,98 31,47 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2014 20.57 4.11 6.38 PC 1/3 TAXA EXTRA 10/12/2014 R\$ 70,00 71,40 13,98 21,70 107,08 às 21179856 PC 1/1 INSTAL PARA RAIOS 20/12/2014 R\$ 100,00 102,00 19,97 31,00 152,97 21184055 CONDOMINIO JANEIRO/2015 10/01/2015 R\$ 205,74 209,86 37,16 61,72 308,74 FUNDO RESERVA JANEIRO/2015 10/01/2015 R\$ 20,57 20,98 3,71 6,17 30,86 em 03/01/ PC 2/3 TAXA EXTRA 10/01/2015 R\$ 70,00 71,40 12,64 21,00 105,04 21196548 CONDOMINIO FEVEREIRO/2015 10/02/2015 R\$ 205,74 209,86 34,23 59,66 303,75 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2015 10/02/2015 R\$ 20,57 20,98 3,42 5,97 30,37 protocolado PC 3/3 TAXA EXTRA 10/02/2015 R\$ 70,00 71,40 11,65 20,30 103,35 21204840 CONDOMINIO MARÇO/2015 10/03/2015 R\$ 220,14 224,54 34,84 61,64 321,02 22,01 22,45 6,16 32,09 FUNDO RESERVA MARÇO/2015 10/03/2015 R\$ 3,48 30,60 4,75 8,40 43,75 21211093 PC 1/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 20/03/2015 R\$ 30.00 224,54 27,24 52,83 304,61 21248798 CONDOMINIO JULHO/2015 10/07/2015 R\$ 220.14 Pal 22,45 2,72 5,28 30,45 FUNDO RESERVA JULHO/2015 10/07/2015 R\$ 22.01 30,60 7,20 PC 5/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 10/07/2015 R\$ 30.00 3.71 41.51 224,54 25,86 50,63 301,03 21257040 CONDOMINIO AGOSTO/2015 10/08/2015 R\$ 220.14 g FUNDO RESERVA AGOSTO/2015 10/08/2015 R\$ 22.45 2.59 5.06 30.10 22.01 Estado 30,60 6.90 41,02 PC 6/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 10/08/2015 R\$ 30.00 3.52 306,44 242.15 247.00 43.59 21312270 CONDOMINIO JANEIRO/2016 10/01/2016 R\$ 15.85 J 4.36 FUNDO RESERVA JANEIRO/2016 10/01/2016 R\$ 24.22 24.70 1.59 30.65 J 용 5.40 37.96 11/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 10/01/2016 R\$ 30.00 30.60 1.96 Justica 301,74 242,15 247.00 21324373 CONDOMINIO FEVEREIRO/2016 10/02/2016 R\$ 13 57 41.17 T 10/02/2016 R\$ FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2016 24 22 24 70 1.36 4.12 30.18 T qe 10/02/2016 R\$ 30.00 37,38 30.60 5.10 12/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 1.68 Tribunal 38.74 21335454 CONDOMINIO MARÇO/2016 10/03/2016 R\$ 242.15 247.00 11.12 296,86 FUNDO RESERVA MARÇO/2016 10/03/2016 R\$ 24.22 24,70 1.11 3.88 29.69 13/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB 10/03/2016 R\$ 30.00 30.60 1.38 4.80 36.78 . Ф 21345734 CONDOMINIO ABRIL/2016 10/04/2016 R\$ 242.15 247.00 9.96 36,32 293,28 FUNDO RESERVA ABRIL/2016 10/04/2016 R\$ 24.22 24,70 1.00 3.63 29.33 21351101 BENFEITORIAS ABRIL/2016 20/04/2016 R\$ 30.00 30.60 1.23 4.50 36,33 21354669 CONDOMINIO MAIO/2016 10/05/2016 R\$ 242.15 247.00 8.53 33,90 289,43 CUNHA FUNDO RESERVA MAIO/2016 10/05/2016 R\$ 24,22 24,70 0,85 3,39 28,94 BENFEITORIAS MAIO/2016 10/05/2016 R\$ 30,00 30,60 1,06 4,20 35,86 21369615 CONDOMINIO JUNHO/2016 10/06/2016 R\$ 242,15 247,00 6,91 31,48 285,39 М FUNDO RESERVA JUNHO/2016 10/06/2016 R\$ 24,22 24,70 0,69 3,15 28,54 BORGES BENFEITORIAS JUNHO/2016 10/06/2016 R\$ 30,00 30,60 0,86 3,90 35,36 21377921 CONDOMINIO JULHO/2016 10/07/2016 R\$ 242,15 247,00 6,04 29,06 282,10 FUNDO RESERVA JULHO/2016 10/07/2016 R\$ 24.22 24.70 0.60 2.91 28.21 BENFEITORIAS JULHO/2016 10/07/2016 R\$ 30.00 30.60 0.75 3,60 34.95 21394661 CONDOMINIO AGOSTO/2016 10/08/2016 R\$ 242.15 247.00 5.77 26,64 279,41 ğ FUNDO RESERVA AGOSTO/2016 10/08/2016 R\$ 24.22 24.70 0.58 2.66 27.94 assinado digitalmente BENFEITORIAS AGOSTO/2016 10/08/2016 R\$ 30.00 30.60 0.71 3.30 34.61 21405587 CONDOMINIO SETEMBRO/2016 10/09/2016 R\$ 242.15 247.00 5.42 24.22 276,64 FUNDO RESERVA SETEMBRO/2016 10/09/2016 R\$ 24,22 24,70 0,54 2.42 27,66 BENFEITORIAS SETEMBRO/2016 10/09/2016 R\$ 30,00 30,60 0,67 3,00 34,27 21415994 CONDOMINIO OUTUBRO/2016 10/10/2016 R\$ 242,15 247,00 4,76 21,79 273,55 FUNDO RESERVA OUTUBRO/2016 10/10/2016 R\$ 24,22 24,70 0,48 2,18 27,36 BENFEITORIAS OUTUBRO/2016 10/10/2016 R\$ 30,00 30,60 0,59 2,70 33,89 21425060 CONDOMINIO NOVEMBRO/2016 10/11/2016 R\$ 242,15 247,00 4,39 19,37 270,76 J original, FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2016 10/11/2016 R\$ 24,22 24,70 0,44 1,94 27,08 J BENFEITORIAS NOVEMBRO/2016 10/11/2016 R\$ 30,00 30.60 0,54 2,40 33,54 용 21439225 CONDOMINIO DEZEMBRO/2016 10/12/2016 R\$ 247.00 2.62 16,95 266.57 242.15 cópia FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2016 10/12/2016 R\$ 24.70 0.26 1.70 26.66 24.22 BENFEITORIAS DEZEMBRO/2016 10/12/2016 R\$ 30.00 2.10 33.03 30.60 0.3310/01/2017 R\$ 1.84 14.53 263.37 21448482 CONDOMINIO JANEIRO/2017 242.15 247.00 I documento 10/01/2017 R\$ 1.45 FUNDO RESERVA JANEIRO/2017 24.22 24.70 0.1826,33 10/01/2017 R\$ 1.80 BENFEITORIAS JANEIRO/2017 30.00 30.60 0.2332.63 13.08 281.79 21461753 CONDOMINIO FEVEREIRO/2017 10/02/2017 R\$ 261.52 1.96 266.75 1.31 28.18 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2017 10/02/2017 R\$ 26.15 0.2026.67 278,81 10/03/2017 R\$ 10.46 J 21472944 CONDOMINIO MARÇO/2017 261,52 266,75 1,60

informe o processo 1009137-23.2017.8.26.0477 e código 156558A site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, Para conferir o original, acesse o

### Relatório de Débito Atualizado Monetariamente - Cálculo até 03/07/2017

osoft Informática				Emitido em	03/07/2017	as 10h 57mi
ordomínio: 132 COND EDF FUMIO MIYAZI oco: 0 Unidade: 0103 - PAULO SA ndereço: RUA MOACIR RAZL 110 SOROCAE						
Recibo Histórico	Vencimento	Valor Original	Vr. Principal Acrescido de Multa em (R\$)	O3/07/2017 Emitido em  Correção Monetária  0,16	Juros	Total
21472944 FUNDO RESERVA MARÇO/2017	10/03/2017 R\$	26,15	26,67			
21488552 CONDOMINIO ABRIL/2017 FUNDO RESERVA ABRIL/2017	10/04/2017 R\$ 10/04/2017 R\$	261,52 26,15	266,75 26,67	0,00 0,00	7,85 0,78	274,60 27,45
21498950 CONDOMINIO MAIO/2017	10/05/2017 R\$	261,52	266,75	0,00	5,23	271,98
FUNDO RESERVA MAIO/2017	10/05/2017 R\$	26,15	26,67	0,00	0,52	27,19
21515436 CONDOMINIO JUNHO/2017 FUNDO RESERVA JUNHO/2017	10/06/2017 R\$ 10/06/2017 R\$	261,52 26,15	266,75 26,67	0,00 0,00	2,62 0,26	269,37 26,93
	Subtotal	7.096,33	7.238,27	413,00	1.007,22	8.658,49
_						
			Total Geral			8.658,49



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi

Executado Sonia Aparecida da Costa Almeida, Moacyr Razl, 110, Granja Olga I -

CEP 18017-189, Sorocaba-SP, CPF 122.688.118-16, RG 4806877,

Casada, Brasileiro, Prendas do Lar

Paulo Salvador de Almeida, Moacyr Razl, 120, Granja Olga I - CEP 18017-189, Sorocaba-SP, CPF 221.000.918-91, RG 5338823, Casado,

Brasileiro, Consultor Administrativo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Christiano Rodrigo Gomes De Freitas

Vistos.

Fls. 25/49: recebo como emenda à inicial. Anote-se.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1°, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5°, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1°, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

#### Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1°, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2°, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3°, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int

Praia Grande, 05 de julho de 2017.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

 $\mbox{Av.}$  Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Destinatário(a): Sonia Aparecida da Costa Almeida Moacyr Razl, 110, Granja Olga I Sorocaba-SP CEP 18017-189

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 7.932,60**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, \$ 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 07 de julho de 2017. Vanessa Souza Leme Silva Gasparini, Assistente Judiciário.

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Destinatário(a): Paulo Salvador de Almeida Moacyr Razl, 120, Granja Olga I Sorocaba-SP CEP 18017-189

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria CITADO(A) de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 7.932,60**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, \$ 1°, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4°, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5°, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6°, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 07 de julho de 2017. Vanessa Souza Leme Silva Gasparini, Assistente Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 14/07/2017 14:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0249/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 25/49: recebo como emenda à inicial. Anote-se.Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Int."

Praia Grande, 14 de julho de 2017.

Manoel Henrique Rodrigues Escrevente Técnico Judiciário



77/2017 às 12:45 . 0477 e código 1**6**61D24 CARIMBO

fls. 55



pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009137-23.2017.8. rado nos autos em 2

6.0477 e códigol 166



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

## **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): *Manifeste-se o exequente sobre o AR juntado às fls. 55, no prazo legal.* Nada Mais. Praia Grande, 04 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 13/09/2017 12:52

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o AR juntado às fls. 55, no prazo legal."

Praia Grande, 13 de setembro de 2017.

Manoel Henrique Rodrigues Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

AUTOS Nº 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condominio Edificio Fumio Miyazi**, qualificado na inicial, veem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu Advogado, Manifestar sobre AR de fls. 55, nos termos a seguir e ao final Requerer:

Quem recebeu a INTIMAÇÃO foi a esposa do EXECUTADO, onde na qualidade de CONJUGE, também assinou o AR endereçado a sua pessoa.

#### DOS PEDIDOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, CONSIDERAR VÁLIDA A INTIMAÇÃO ao executado, por sua esposa, bem como DEFERIR pesquisa perante BACEN JUD, para fins de PENHORAR O VALOR DA EXECUÇÃO.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Praia Grande, 11 de Outubro de 2017.

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR OAB/SP 369.832



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Vistos.

Fls. 59: Considera-se válida a citação do coexecutado Paulo Salvador, tendo em vista que a carta de citação foi recebida sem objeção por sua cônjuge, também executada, conforme o AR juntado às fls. 55, tendo sido atingida a finalidade comunicativa do ato.

Para a pesquisa requerida providencie o peticionário o recolhimento do valor R\$ 15,00, por CPF/CNPJ a ser consultado, nos termos do Provimento CSM 2462/2017 de 15/12/2017, devendo ser recolhido na Guia do Fundo de Despesa do TJSP, código 434-1, no prazo de cinco dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condominio Edificio Fumio Miyazi.**, já qualificada nos autos em epigrafe, vem por seu Advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar, Juntar e ao final requerer:

Recolhimento para fins de supri integralmente o despacho de fls. 60, efetuando pesquisa e penhora ás margens do CPF de Paulo Salvador de Almeida e de Sonia Aparecida da Costa Almeida.

# Ante o exposto, Requer:

A recepção dos comprovantes, para fins de suprir mando judicial.

Termos em que, Pede e Aguarda Deferimento.

Praia Grande, 14 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR OAB/SP Nº 369.832



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018021411524404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	. aa. = = = p = e.a.	
RG	CPF	CNPJ
		57.742.371/0001-66
Unidade		CEP
PRAIA GRANDE		
		Código
		434-1
		Valor
CENJUD		30,00
		Total
		30,00
	Unidade PRAIA GRANDE	RG CPF Unidade PRAIA GRANDE

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legíve Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 300051174005 143415774233 710001664044

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018021411524404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Fumio Miyazi			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	PRAIA GRANDE		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39 – Vila Tupy			434-1
Histórico			Valor
verba para fins de pesquisa e penhora, BACEN	IJUD		30,00
			Total
			30,00
O Tribunal de justice não de reconomorbiliza nele quelia	tada da cánia avtraída da naca	nauga lagíval	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

68000000000 300051174005 143415774233 710001664044

Corte aqui.



### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018021411524404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Fumio Miyazi			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	PRAIA GRANDE		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39 – Vila Tupy			434-1
Histórico			Valor
verba para fins de pesquisa e penhora, BACEN	JUD		30,00
			Total
			30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 300051174005 143415774233 710001664044

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 14/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.57.50 1001401001

#### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8680000000-0 30005117400-5

14341577423-3 71000166404-4

30,00

Data do pagamento 16/02/2018

\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 021602 Pagamento agendado.

Valor Total

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Página: 1

Emitido em: 14/02/2018 15:11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 59: Considera-se válida a citação do coexecutado Paulo Salvador, tendo em vista que a carta de citação foi recebida sem objeção por sua cônjuge, também executada, conforme o AR juntado às fls. 55, tendo sido atingida a finalidade comunicativa do ato.Para a pesquisa requerida providencie o peticionário o recolhimento do valor R\$ 15,00, por CPF/CNPJ a ser consultado, nos termos do Provimento CSM 2462/2017 de 15/12/2017, devendo ser recolhido na Guia do Fundo de Despesa do TJSP, código 434-1, no prazo de cinco dias.Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.Int."

Praia Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Fabio Mouzinho da Silva Escrevente Técnico Judiciário

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini

Vistos.

Fls. 61/63: defiro o bloqueio de ativos financeiros em nome dos executados. Segue minuta.

Int.

Praia Grande, 23 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

\$4 presses	Presented 2.0 are a second	EJUBP.RGANDINI		
LL BANGOGENHEAL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao	segunda-feira,		
45) co cuerca	Poder Judiciário	07/05/2018		
Minutas   Protocolamento   Ordens judiciais   Delegações   Não Respostas   Contatos de I. Financeira				
Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair				

# Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1009137-23.2017			
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA	FRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO		
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVI	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE		
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Zanela Pandin	e Cruz Gandini		
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível			
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	57.742.371/0001-66			
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condominio Edificio Fu	umio Miyazi		
	Dados do	bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)		
122.688.118-16 : SONIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA	7.932,60	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.		
221.000.918-91 : PAULO SALVADOR DE ALMEIDA	7.932,60	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.		
	<del></del>			
	Senha:			

Confirmar inclusão da minuta Corrigir Dados da Minuta Cancelar Inclusão da Minuta

Protocolar

LLI SANGOGENISAL LLI COBRASIL	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RGANDINI sexta-feira, 11/05/2018
M' I I I I I I I	O	-

<u>Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

📇 Clique <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir				
Dados do bloqueio				
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.			
Número do Protocolo:	20180002769141			
Número do Processo:	1009137-23.2017			
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO			
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE			
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini			
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível			
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	57.742.371/0001-66			
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condominio Edificio Fumio Miyazi			

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui

		Re	espostas	•		
ITAÚ UNIBA	NCO S.A.	Todas as Agências	-			
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Ho Cumprime
09/05/2018 10:53	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	7.932,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 5.014,46	5.014,46	10/05/20 20:31
Ação -			~	Valor		
				•		
<b>BCO SANTA</b>	NDER/ Too	das as Agências / T	odas as	Contas		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Ho Cumprime
09/05/2018 10:53	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	7.932,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/20 05:07
	Nenhuma	ação disponível				
				•		
CAIXA ECON	IOMICA FE	DERAL/ Todas as A	Agências	s / Todas as Co	ntas	
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Ho Cumprime
09/05/2018 10:53	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	7.932,60	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	09/05/20 23:07

Nenhuma ação disponível

			Respo			
				este réu/executado	)	
	91 - PAULO SALVADOF do (bloqueio original e			] [Quantidade atua	al de não respos	tas: 0]
		R	espost	as		
BCO BRAD	ESCO/ Todas as A	gências /	Todas	as Contas		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumpriment
09/05/2018 10:53	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	7.932,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/05/2018 19:53
1	Nenhuma ação disp	onível	•			
CATVA E00				. ,	•	
Data/Hora	NOMICA FEDERA Tipo de Ordem	L/ Todas a	S Agen Valor	Clas / Todas as Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora
Protocolo	ripo de Ordeni	Solicitante	(R\$)	Resultado (R\$)	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimen
09/05/2018 10:53	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	7.932,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	10/05/2018 03:18
,	Nenhuma ação disp	onível				
TTAÚ UNITO	ANCO C A / Todo	A	: / <b>T</b>	- d C t		
Data/Hora Protocolo	ANCO S.A./ Toda Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimen
		Renato Zanela	7 000 60	(02) Réu/executado	0,00	10/05/2018
09/05/2018 10:53	Bloq. Valor	Pandin e Cruz Gandini	7.932,60	sem saldo positivo. 0,00	0,00	20:31
	Bloq. Valor  Nenhuma ação disp	Cruz Gandini	7.932,60		0,00	20:31
		Cruz Gandini onível		0,00	0,00	20:31
	Nenhuma ação disp	Cruz Gandini onível Não	Respo	0,00		20:31

Dados para depósito judicial em caso de	transferencia	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- >	Usar IF e agência padra
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Condominio Edificio Fumio Miyazi	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	57.742.371/0001-66	
Tipo de Crédito Judicial:	-	~
Código de Depósito Judicial:	-	~

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. RGANDINI

Conferir Ações Selecionadas

fls. 69

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

# CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD. Nada Mais. Praia Grande, 14 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 16/05/2018 11:48

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD."

Praia Grande, 16 de maio de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário

Página: 1

Emitido em: 16/05/2018 11:48

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 61/63: defiro o bloqueio de ativos financeiros em nome dos executados. Segue minuta.Int."

Praia Grande, 16 de maio de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que o exequente se manifestasse em termos de prosseguimento da execução, encontrando-se os presentes autos paralisados em Cartório há mais de 30 (trinta) dias. Nada Mais. Praia Grande, 13 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_, Katia Regina Ottenio Kimura, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital nº: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

# CONCLUSÃO

Em 13/07/2018, faço os presentes autos conclusos a Exma. Sr. **Dra. Thais Cristina Monteiro Costa Namba**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, \_\_\_\_\_\_ (Katia Regina Ottenio Kimura) Escrevente, digitei e subscrevi.

Vistos.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se no arquivo, manifestação da parte interessada.

Int.

Praia Grande, 13 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 18/07/2018 11:32

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0314/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento da execução, no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo supra "in albis", certifique-se, aguardando-se no arquivo, manifestação da parte interessada. Int."

Praia Grande, 18 de julho de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de direito da 2.ª Vara cível da comarca de Praia Grande/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condominio Edificio Fumio Miyazi.**, já qualificada nos autos em epigrafe, vem perante Vossa Excelência, por seu Advogado, manifestar e ao final requerer:

A autora, com o fim de prosseguir com êxito seus pleitos, junge calculo atual do debito exequendo, com os acréscimos de honorários, custas e dedução do valor bloqueado ás fls. 46, no valor de R\$ 5.014,46.

Total Atual: R\$ 15.654,87 Honorários: R\$ 1.565,48 Custas: R\$ 17,35, Certidão: R\$ 52,20 R\$ 17.442,90.

Logo remanesce, para fins de novo pleito de penhora, o importe atual de R\$ 12.428,44.

# Ante o exposto, Requer:

A recepção da manifestação e juntada do cálculo atual, deferindo novo pleito de penhora ás margens das contas do executado, em deferindo, roga pela intimação para recolher a devida verba, se necessário.

Pede e espera deferimento.

Praia Grande, 13 de setembro de 2018.

Noé Borges da Cunha Junior

OAB/MG 100.546

ero WPGE18701389491



# Relatório do Jurídico

Data de cálculo 10/09/2018 Índice econômico: 01 - FIPE

**Bloco:** 0 - 132

Condomínio: 0132 - COND EDF FUMIO MIYAZI

Unidade: 0103 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA Endereço: RUA MOACIR RAZL 110 - GRANJA OLGA - SOROCABA - SP - CEP: 18017-189

	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
318095	CONDOMINIO DEZEMBRO/2014	10/12/2014	R\$	205,53	205,53	4,11	92,49	46,03	348,16
	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2014	10/12/2014	R\$	20,57	20,57	0,41	9,26	4,61	34,85
	PC 1/3 TAXA EXTRA	10/12/2014	R\$	70,00	70,00	1,40	31,50	15,68	118,58
179856	PC 1/1 INSTAL PARA RAIOS	20/12/2014	R\$	100,00	100,00	2,00	45,00	22,39	169,39
184055	CONDOMINIO JANEIRO/2015	10/01/2015	R\$	205,74	205,74	4,12	90,53	42,06	342,45
	FUNDO RESERVA JANEIRO/2015	10/01/2015	R\$	20,57	20,57	0,41	9,05	4,21	34,24
	PC 2/3 TAXA EXTRA	10/01/2015	R\$	70,00	70,00	1,40	30,80	14,31	116,51
1196548	CONDOMINIO FEVEREIRO/2015	10/02/2015	R\$	205,74	205,74	4,12	88,47	39,07	337,40
	FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2015	10/02/2015	R\$	20,57	20,57	0,41	8,85	3,91	33,74
	PC 3/3 TAXA EXTRA	10/02/2015	R\$	70,00	70,00	1,40	30,10	13,29	114,79
1204840	CONDOMINIO MARÇO/2015	10/03/2015	R\$	220,14	220,14	4,40	92,46	39,99	356,99
	FUNDO RESERVA MARÇO/2015	10/03/2015	R\$	22,01	22,01	0,44	9,24	4,00	35,69
1211093	PC 1/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	20/03/2015	R\$	30,00	30,00	0,60	12,60	5,45	48,65
1248798	CONDOMINIO JULHO/2015	10/07/2015	R\$	220,14	220,14	4,40	83,65	32,23	340,42
	FUNDO RESERVA JULHO/2015	10/07/2015	R\$	22,01	22,01	0,44	8,36	3,22	34,03.
	PC 5/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	10/07/2015	R\$	30,00	30,00	0,60	11,40	4,39	46,39
257040	CONDOMINIO AGOSTO/2015	10/08/2015	R\$	220,14	220,14	4,40	81,45	30,82	336,81
.237010	FUNDO RESERVA AGOSTO/2015	10/08/2015	R\$	22,01	22,01	0,44	8,14	3,08	33,67
		10/08/2015	R\$	30,00	30,00	0,60	11,10	4,20	45,90
.312270	PC 6/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB		R\$	242,15	242,15		77,49	21,06	75,90
13122/0	CONDOMINIO JANEIRO/2016	10/01/2016			· ·	4,85			345,55
	FUNDO RESERVA JANEIRO/2016	10/01/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	7,75	2,11	34,56
1224275	11/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	10/01/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	9,60	2,61	42,81
1324373	CONDOMINIO FEVEREIRO/2016	10/02/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	75,07	18,74	340,81
	FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2016	10/02/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	7,51	1,87	34,08
	12/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	10/02/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	9,30	2,32	42,22
L335454	CONDOMINIO MARÇO/2016	10/03/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	72,65	16,23	335,88
	FUNDO RESERVA MARÇO/2016	10/03/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	7,27	1,62	33,59
	13/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	10/03/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	9,00	2,01	41,61
L345734	CONDOMINIO ABRIL/2016	10/04/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	70,22	15,05	332,27
	FUNDO RESERVA ABRIL/2016	10/04/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	7,02	1,50	33,22
1351101	BENFEITORIAS ABRIL/2016	20/04/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	8,70	1,86	41,16
1354669	CONDOMINIO MAIO/2016	10/05/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	67,80	13,59	328,39.
	FUNDO RESERVA MAIO/2016	10/05/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	6,78	1,36	32,84
	BENFEITORIAS MAIO/2016	10/05/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	8,40	1,68	40,68
1369615	CONDOMINIO JUNHO/2016	10/06/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	65,38	11,94	324,32-
	FUNDO RESERVA JUNHO/2016	10/06/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	6,54	1,19	32,43
	BENFEITORIAS JUNHO/2016	10/06/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	8,10	1,48	40,18
1377921	CONDOMINIO JULHO/2016	10/07/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	62,96	11,05	321,01:
	FUNDO RESERVA JULHO/2016	10/07/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	6,30	1,11	32,11
	BENFEITORIAS JULHO/2016	10/07/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	7,80	1,37	39,77
1394661	·	10/07/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	60,54	10,77	318,31
.55 1001	CONDOMINIO AGOSTO/2016	10/08/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	6,06	1,08	31,84
	FUNDO RESERVA AGOSTO/2016		R\$	30,00		0,48	7,50	1,33	39,43
1405587	BENFEITORIAS AGOSTO/2016	10/08/2016	R\$	242,15	30,00 242,15	4,85	7,50 58,12	10,42	39,43
L-103307	CONDOMINIO SETEMBRO/2016	10/09/2016 10/09/2016							31,55
	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2016		R\$	24,22	24,22	0,48	5,81	1,04	
1415004	BENFEITORIAS SETEMBRO/2016	10/09/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	7,20	1,29	39,09
1415994	CONDOMINIO OUTUBRO/2016	10/10/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	55,69	9,74	312,43
	FUNDO RESERVA OUTUBRO/2016	10/10/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	5,57	0,97	31,24
	BENFEITORIAS OUTUBRO/2016	10/10/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	6,90	1,21	38,71
1425060	CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	10/11/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	53,27	9,36	309,63
	FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2016	10/11/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	5,33	0,94	30,97
	BENFEITORIAS NOVEMBRO/2016	10/11/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	6,60	1,16	38,36
1439225	CONDOMINIO DEZEMBRO/2016	10/12/2016	R\$	242,15	242,15	4,85	50,85	7,56	305,41
	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2016	10/12/2016	R\$	24,22	24,22	0,48	5,09	0,76	30,55
	BENFEITORIAS DEZEMBRO/2016	10/12/2016	R\$	30,00	30,00	0,60	6,30	0,94	37,84
1448482	CONDOMINIO JANEIRO/2017	10/01/2017	R\$	242,15	242,15	4,85	48,43	6,77	302,20
	FUNDO RESERVA JANEIRO/2017	10/01/2017	R\$	24,22	24,22	0,48	4,84	0,68	30.22
	BENFEITORIAS JANEIRO/2017	10/01/2017	R\$	30,00	30,00	0,60	6,00	0,84	37.44
1461753	CONDOMINIO FEVEREIRO/2017	10/02/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	49,69	7,28	323.72
	FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2017	10/02/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	4,97	0,73	32.37
1472944	CONDOMINIO MARÇO/2017	10/03/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	47,07	6,91	30,97 38,36 305,41 30,55 37,84 302,20 30,22 37,44 323,72 32,37 320,73 320,73 316,49 31,65 313,84
. 1, 2,777		10/03/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	47,07	0,69	320,73
1488552	FUNDO RESERVA MARÇO/2017								32,07: 316,49:
100332	CONDOMINIO ABRIL/2017	10/04/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	44,46	5,28	310,49
1400050	FUNDO RESERVA ABRIL/2017	10/04/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	4,45	0,53	31,65
1498950	CONDOMINIO MAIO/2017	10/05/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	41,84	5,25	313,84
E4 E : 5 :	FUNDO RESERVA MAIO/2017	10/05/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	4,18	0,53	
1515436	CONDOMINIO JUNHO/2017	10/06/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	39,23	5,12	311,10
	FUNDO RESERVA JUNHO/2017	10/06/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	3,92	0,51	31,10
.528389	CONDOMINIO JULHO/2017	10/07/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	36,61	5,09	308,45
	FUNDO RESERVA JULHO/2017	10/07/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	3,66	0,51	30,84
536322	CONDOMINIO AGOSTO/2017	10/08/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	34,00	4,83	305,58
	FUNDO RESERVA AGOSTO/2017	10/08/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	3,40	0,48	30,55
.554829	CONDOMINIO SETEMBRO/2017	10/09/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	31,38	4,77	
	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2017	10/09/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	3,14	0,48	30,29
.563254	CONDOMINIO OUTUBRO/2017	10/10/2017	R\$	261,52	261,52	5,23	28,77	3,92	299,44`
	FUNDO RESERVA OUTUBRO/2017	10/10/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	2,88	0,39	29,94
1581949	CONDOMINIO NOVEMBRO/2017	10/11/2017	R\$	261,52	261,52	5,24	26,15	3,16	296,07
	FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2017	10/11/2017	R\$	26,15	26,15	0,52	2,62	0,32	29,61
		10/11/2017	R\$	95,60	95,60	1,91	9,56	1,15	108,22
	PC 1/4 REFORMA FACHADA CONDOMINIO DEZEMBRO/2017	10/11/2017	R\$	261,52	261,52	5,24	23,54	1,13	292,01
589122	VANDAMINIA DEZEMBROZOTA	10/12/201/	ΙСФ	201,32	201,32	J, 24	43,34		



# Relatório do Jurídico

	: 0132 - COND EDF FUMIO MIYAZI				<b>Bloco:</b> 0 - 132				
	)3 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA UA MOACIR RAZL 110 - GRANJA OLGA	- SOROCABA - !	SP - CEP	: 18017-189					fls. 78
cibo	Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Tota
89122	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2017	10/12/2017	R\$	26,15	26,15 95,60	0,52 1,91	2,35	0,17	29,19 106,7
00925	PC 2/4 REFORMA FACHADA CONDOMINIO JANEIRO/2018	10/12/2017 10/01/2018	R\$ R\$	95,60 261,52	261,52	1,91 5,24	8,60 20,92	0,62 0,50	288,18
	FUNDO RESERVA JANEIRO/2018	10/01/2018	R\$	26,15	26,15	0,52	2,09	0,05	28,8
	PC 3/4 REFORMA FACHADA	10/01/2018	R\$	95,60	95,60	1,91	7,65	0,18	105,3
514202	CONDOMINIO FEVEREIRO/2018 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2018	10/02/2018 10/02/2018	R\$ R\$	261,52 26,15	261,52 26,15	5,24 0,52	18,31 1,83	0,50 0,05	285,5 28,5
	PC 4/4 REFORMA FACHADA	10/02/2018	R\$	95,60	95,60	1,91	6,69	0,18	104,3
31972	CONDOMINIO MARÇO/2018	10/03/2018	R\$	261,52	261,52	5,23	15,69	0,50	282,94
39555	FUNDO RESERVA MARÇO/2018 1/4 SINAL REFORMA FACHADA	10/03/2018 17/03/2018	R\$ R\$	26,15 95,60	26,15 95,60	0,52 1,91	1,57 5,74	0,05 0,18	28,29 103,4
644191	CONDOMINIO ABRIL/2018	10/04/2018	R\$	261,52	261,52	5,24	13,08	0,50	280,3
	FUNDO RESERVA ABRIL/2018	10/04/2018	R\$	26,15	26,15	0,52	1,31	0,05	28,0
558513	2/4 SINAL REFORMA FACHADA CONDOMINIO MAIO/2018	10/04/2018 10/05/2018	R\$ R\$	95,60 261,52	95,60 261,52	1,91 5,24	4,78 10,46	0,18 0,00	102,4 277,2
	FUNDO RESERVA MAIO/2018	10/05/2018	R\$	26,15	26,15	0,52	1,05	0,00	27.7
	3/4 SINAL REFORMA FACHADA	10/05/2018	R\$	95,60	95,60	1,91	3,82	0,00	101,3
68546	CONDOMINIO JUNHO/2018 FUNDO RESERVA JUNHO/2018	10/06/2018 10/06/2018	R\$ R\$	261,52 26,15	261,52 26,15	5,24 0,52	7,85 0,78	0,00 0,00	274,6: 27,4!
	4/4 SINAL REFORMA FACHADA	10/06/2018	R\$	95,60	95,60	1,91	2,87	0,00	
82909	CONDOMINIO JULHO/2018	10/07/2018	R\$	261,52	261,52	5,24	5,23	0,00	100,38 271,99
	FUNDO RESERVA JULHO/2018 REFORMA FACHADA 01/60	10/07/2018 10/07/2018	R\$ R\$	26,15 95,60	26,15 95,60	0,52 1,91	0,52 1,91	0,00 0,00	27,19 99,4
94352	CONDOMINIO AGOSTO/2018	10/08/2018	R\$	261,52	261,52	5,24	2,62	0,00	269,38
	FUNDO RESERVA AGOSTO/2018	10/08/2018	R\$	26,15	26,15	0,52	0,26	0,00	26,93
05465	REFORMA FACHADA 02/60 CONDOMINIO SETEMBRO/2018	10/08/2018 10/09/2018	R\$ R\$	95,60 261,52	95,60 261,52	1,91 0,00	0,96 0,00	0,00 0,00	98,41 261,5
	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2018	10/09/2018	R\$	26,15	26,15	0,00	0,00	0,00	26,1
	REFORMA FACHADA 03/60	10/09/2018	R\$	95,60	95,60	0,00	0,00	0,00	95,60
		Total g	total:	12.462,98	12.462,98	241,63	2.355,36	594,90	15.654,8 15.654,8



COMARCA de Praia Grande FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI

Vistos.

Fls. 76/78: Defiro. Para a pesquisa requerida providencie o peticionário o recolhimento do valor R\$ 15,00, por CPF/CNPJ a ser consultado em cada sistema, devendo ser recolhido na Guia do Fundo de Despesa do TJSP, código 434-1, no prazo de cinco dias. Com o recolhimento, providencie a serventia o necessário independentemente de nova conclusão.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 18 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 16/10/2018 12:18

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0449/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 76/78: Defiro. Para a pesquisa requerida providencie o peticionário o recolhimento do valor R\$ 15,00, por CPF/CNPJ a ser consultado em cada sistema, devendo ser recolhido na Guia do Fundo de Despesa do TJSP, código 434-1, no prazo de cinco dias. Com o recolhimento, providencie a serventia o necessário independentemente de nova conclusão. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 16 de outubro de 2018.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condomínio Edifício Fumio Miyazi.,** já qualificada nos autos em epigrafe, vem por seu Advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Manifestar e ao final requerer:

Junta guia de para fins de penhorar valores ás margens do CPF dos executados.

# Ante o exposto, Requer:

A recepção da guia, deferindo e procedendo a penhora.

Termos em que, Pede e Aguarda Deferimento.

Praia Grande, 27 de Novembro de 2018.

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR

OAB/SP N° 369.832



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112715450307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

						1	
Ì	Nome		RG	CPF	(	CNPJ	
Į	Condominio Edificio Fumio Miyazi				į	57.742.371/0001-6	36
ĺ	Nº do processo	Unidade				CEP	
	1009137-23.2017.8.26	PRAIA GR	RANDE				
ĺ	Endereço				(	Código	
	Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy					434-1	
ĺ	Histórico				١	√alor	
	verba para fins de penhora em nome dos executad	os.				30,0	0
					7	Total	
l						30,0	0
-	O.T.11		/ L L				

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 300051174005 143415774233 710001663072

Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112715450307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ				
		57.742.371/0001-66				
Unidade		CEP				
PRAIA GRANDE						
		Código				
		434-1				
		Valor				
verba para fins de penhora em nome dos executados.						
		Total				
		30,00				
	Unidade PRAIA GRANDE	Unidade PRAIA GRANDE				

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

68900000007 | 300051174005 | 143415774233 | 710001663072

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018112715450307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CF	PF	CNPJ
Condominio Edificio Fumio Miyazi				57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade			CEP
1009137-23.2017.8.26	PRAIA GRANDE			
Endereço				Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy				434-1
Histórico				Valor
verba para fins de penhora em nome dos executad	os.			30,00
				Total
				30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 300051174005 | 143415774233 | 710001663072

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 27/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.47.32 1001401001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8689000000-7 30005117400-5

14341577423-3 71000166307-2

Data do pagamento 27/11/2018

Valor Total 30,00

-----

DOCUMENTO: 112702
AUTENTICACAO SISBB:
7.51D.E25.7A1.037.9D1

\_\_\_\_\_

Cliente BB com Ourocard tem beneficios exclusivos na compra de ingressos para o show do Russ. Acesse www.beneficiosourocard.com.br



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Ruivo Nicolau

Vistos.

Petição retro: defiro o bloqueio de ativos financeiros em contas da parte executada. Segue minuta.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 11 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.RGANDINI terça-feira, 22/01/2019

<u>Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

# Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

<u>S Abaixo Antes de Prot</u>	ocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta					
1009137-23.2017						
TRIBUNAL DE JUSTICA	RIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO					
13063 - 2ª VARA CÍVEL	DE PRAIA GRANDE					
Renato Zanela Pandin e	Cruz Gandini					
Ação Cível						
57.742.371/0001-66	57.742.371/0001-66					
Condominio Edificio Fur	Condominio Edificio Fumio Miyazi					
Não						
Dados de	o bloqueio					
Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)					
15.645,87	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.					
15.645,87	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.					
	1009137-23.2017 TRIBUNAL DE JUSTICA 13063 - 2ª VARA CÍVEL Renato Zanela Pandin e Ação Cível 57.742.371/0001-66  Condominio Edificio Fun Não  Dados do Relação de Valores a Bloquear 15.645,87					

Senha:

Confirmar inclusão da minuta

Corrigir Dados da Minuta

Cancelar Inclusão da Minuta

Protocolar

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.RGANDINI sexta-feira, 08/02/2019

<u>Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais</u> | <u>Delegações</u> | <u>Não Respostas</u> | <u>Contatos de I. Financeira | Relatórios</u> <u>Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

#### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

占 Clique <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.							
Dados do bloqueio							
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.						
Número do Protocolo:	20190000806558						
Número do Processo:	1009137-23.2017						
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO						
Vara/Juízo:	13063 - 2ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE						
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini						
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível						
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	57.742.371/0001-66						
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condominio Edificio Fumio Miyazi						
Deseja bloquear conta-salário?	Não						

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui

-	122.688.118-16 - SONIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 203,18] [Quantidade atual de não respostas: 0]
	Respostas

ITAÚ UNIBA	ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento				
06/02/2019 14:07	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	15.645,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 203,18	203,18	07/02/2019 20:32				
	Ação			Valor						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas									
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento			
06/02/2019 14:07	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e	15.645,87	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	07/02/2019 04:52			

fls. 87 Cruz andin Nenhuma ação disponíve CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas Data/Hora Tipo de Ordem Juiz Valor Resultado (R\$) Saldo Data/Hora **Protocolo Solicitante Bloqueado** Cumprimento (R\$) Remanescente (R\$) (00) Resposta Renato negativa: 7anela réu/executado não 06/02/2019 06/02/2019 Bloq. Valor Pandin e 15.645,87 é cliente ou possui 0,00 14:07 23:08 apenas contas Cruz Gandini inativas. 0,00 Nenhuma ação disponível Não Respostas Não há não-resposta para este réu/executado

**221.000.918-91 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA** 

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 7,09] [Quantidade atual de não respostas: 0]

	Respostas ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas									
<u>ITAÚ UNI</u>										
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento				
06/02/2019 14:07	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	15.645,87	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 7,09	7,09	07/02/2019 20:32				
-	Ação		▼	Valor						

#### **BCO BRADESCO**/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 14:07	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini		(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	06/02/2019 20:12
	Nenhuma ação dispo	nível		•	·	

# CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/02/2019 14:07	Bloq. Valor	Renato Zanela Pandin e Cruz Gandini	15.645,87	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	06/02/2019 23:08
	Nenhuma ação dispo					

## Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de tra	ansferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <b>v</b>	Usar IF e agência padrá
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Condominio Edificio Fumio Miyazi	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	57.742.371/0001-66	
Tipo de Crédito Judicial:	-	▼
Código de Depósito Judicial:	-	▼

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.	RGANDIN	VI	
Conferir Açõe	s Selec	ionadas	Voltar	

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): ciência às partes do despacho retro, facultada manifestação no prazo de cinco dias. Manifestem-se as partes no prazo de quinze dias quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD. Nada Mais. Praia Grande, 13 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Ana Beatriz Moschetta, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 18/02/2019 11:43

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "ciência às partes do despacho retro, facultada manifestação no prazo de cinco dias. Manifestem-se as partes no prazo de quinze dias quanto ao resultado da pesquisa através do sistema BACEN JUD."

Praia Grande, 18 de fevereiro de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário

# Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2.ª vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

Condomínio Edifício Fumio Miyazi, JÁ qualificado nos autos em epigrafe, vem por seu Advogado, perante Vossa Excelência, manifestar e ao fina requerer:

Por falta de ativos financeiros, ás margens das contas de titularidade do executado, fls. 86/88, necessária a penhora e avaliação do imóvel.

# Ante o exposto. Requer:

A recepção da manifestação, rogando por deferia a penhora do imóvel, para fins de haver o leilão do mesmo, para fins de suprir o alto debito condominial.

Termos que Pede e Espera Deferimento.

Praia Grande, 16 de abril de 2019.

Noé borges da Cunha Junior OAB/SP 369.832



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI

Vistos.

Petição retro: para análise do pedido de penhora, traga o exequente matrícula e cálculo atualizados, no prazo de cinco dias.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 23 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 29/04/2019 11:52

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0152/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas. 01/05/2019 - Trabalho - Prorrogação

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: para análise do pedido de penhora, traga o exequente matrícula e cálculo atualizados, no prazo de cinco dias. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 29 de abril de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condomínio Edifício Fumio Miyazi**, já qualificada nos autos, vem perante Vossa Excelência, por seu Advogado, juntar e ao final Requerer:

Em atenção ao despacho de fls. 92, junge planilha atual do debito exequendo.

# Ante o exposto, Requer:

A recepção do documento e prosseguimento do feito.

Termos que Pede e Espera Deferimento.

Praia Grande, 17 de Maio de 2019.

**NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR** 

OAB/SP 369.832

aro WPGE19700934187



# Relatório do Jurídico

Data de cálculo 17/05/2019 Índice econômico: 01 - FIPE

Condomínio: 0132 - COND EDF FUMIO MIYAZI

Endereço: RUA MOACIR RAZL 110 - GRANJA OLGA - SOROCABA - SP - CEP: 18017-189

**Bloco:** 0 - 132 Unidade: 0103 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA

Tota	Atualização monetária	Juros	Multa	Valor principal	Valor original		Vencimento	Histórico	Recibo
371,38	52,81	108,93	4,11	205,53	205,53	R\$	10/12/2014	CONDOMINIO DEZEMBRO/2014	1318095
37,17	5,29	10,90	0,41	20,57	20,57	R\$	10/12/2014	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2014	
126,49	17,99	37,10	1,40	70,00	70,00	R\$	10/12/2014	PC 1/3 TAXA EXTRA	
180,70	25,70	53,00	2,00	100,00	100,00	R\$	20/12/2014	PC 1/1 INSTAL PARA RAIOS	1179856
365,58	48,74	106,98	4,12	205,74	205,74	R\$	10/01/2015	CONDOMINIO JANEIRO/2015	184055
36,55	4,87	10,70	0,41	20,57	20,57	R\$	10/01/2015	FUNDO RESERVA JANEIRO/2015	
124,38	16,58	36,40	1,40	70,00	70,00	R\$	10/01/2015	PC 2/3 TAXA EXTRA	
360,47	45,68	104,93	4,12	205,74	205,74	R\$	10/02/2015	CONDOMINIO FEVEREIRO/2015	1196548
36,04	4,57	10,49	0,41	20,57	20,57	R\$	10/02/2015	FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2015	
122,64	15,54	35,70	1,40	70,00	70,00	R\$	10/02/2015	PC 3/3 TAXA EXTRA	
381,61	47,00	110,07	4,40	220,14	220,14	R\$	10/03/2015	CONDOMINIO MARÇO/2015	1204840
38,16	4,70	11,01	0,44	22,01	22,01	R\$	10/03/2015	FUNDO RESERVA MARÇO/2015	
52,01	6,41	15,00	0,60	30,00	30,00	R\$	20/03/2015	PC 1/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	1211093
364,84	39,04	101,26	4,40	220,14	220,14	R\$	10/07/2015	CONDOMINIO JULHO/2015	1248798
36,47	3,90	10,12	0,44	22,01	22,01	R\$	10/07/2015	FUNDO RESERVA JULHO/2015	
49,72	5,32	13,80	0,60	30,00	30,00	R\$	10/07/2015	PC 5/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	
361,19	37,59	99,06	4,40	220,14	220,14	R\$	10/08/2015	CONDOMINIO AGOSTO/2015	1257040
36,11	3,76	9,90	0,44	22,01	22,01	R\$	10/08/2015	FUNDO RESERVA AGOSTO/2015	1237010
49,22	5,12	13,50	0,60	30,00	30,00	R\$	10/08/2015	•	
372,02								PC 6/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	1312270
372,02	28,16	96,86	4,85	242,15	242,15	R\$	10/01/2016	CONDOMINIO JANEIRO/2016	213122/0
37,21	2,82	9,69	0,48	24,22	24,22	R\$	10/01/2016	FUNDO RESERVA JANEIRO/2016	
46,09	3,49	12,00	0,60	30,00	30,00	R\$	10/01/2016	11/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	1122122
367,21	25,77	94,44	4,85	242,15	242,15	R\$	10/02/2016	CONDOMINIO FEVEREIRO/2016	21324373
36,73	2,58	9,45	0,48	24,22	24,22	R\$	10/02/2016	FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2016	
45,49	3,19	11,70	0,60	30,00	30,00	R\$	10/02/2016	12/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	
362,22	23,20	92,02	4,85	242,15	242,15	R\$	10/03/2016	CONDOMINIO MARÇO/2016	21335454
36,22	2,32	9,20	0,48	24,22	24,22	R\$	10/03/2016	FUNDO RESERVA MARÇO/2016	
44,87	2,87	11,40	0,60	30,00	30,00	R\$	10/03/2016	13/13 NOTIF BOMBEIROS/AVCB	
358,58	21,98	89,60	4,85	242,15	242,15	R\$	10/04/2016	CONDOMINIO ABRIL/2016	21345734
35,86	2,20	8,96	0,48	24,22	24,22	R\$	10/04/2016	FUNDO RESERVA ABRIL/2016	
44,42	2,72	11,10	0,60	30,00	30,00	R\$	20/04/2016	BENFEITORIAS ABRIL/2016	21351101
354,66	20,49	87,17	4,85	242,15	242,15	R\$	10/05/2016	CONDOMINIO MAIO/2016	21354669
35,47	2,05	8,72	0,48	24,22	24,22	R\$	10/05/2016	FUNDO RESERVA MAIO/2016	
43,94	2,54	10,80	0,60	30,00	30,00	R\$	10/05/2016	BENFEITORIAS MAIO/2016	
350,54	18,79	84,75	4,85	242,15	242,15	R\$	10/06/2016	CONDOMINIO JUNHO/2016	21369615
35,06	1,88	8,48	0,48	24,22	24,22	R\$	10/06/2016	FUNDO RESERVA JUNHO/2016	
43,43	2,33	10,50	0,48	30,00	30,00	R\$	10/06/2016	•	
347,21	2,33 17,88		4,85		242,15		10/07/2016	BENFEITORIAS JUNHO/2016	1377021
		82,33		242,15		R\$		CONDOMINIO JULHO/2016	21377921
34,72	1,79	8,23	0,48	24,22	24,22	R\$	10/07/2016	FUNDO RESERVA JULHO/2016	
43,02	2,22	10,20	0,60	30,00	30,00	R\$	10/07/2016	BENFEITORIAS JULHO/2016	2120155
344,51	17,60	79,91	4,85	242,15	242,15	R\$	10/08/2016	CONDOMINIO AGOSTO/2016	21394661
34,45	1,76	7,99	0,48	24,22	24,22	R\$	10/08/2016	FUNDO RESERVA AGOSTO/2016	
42,68	2,18	9,90	0,60	30,00	30,00	R\$	10/08/2016	BENFEITORIAS AGOSTO/2016	
341,72	17,23	77,49	4,85	242,15	242,15	R\$	10/09/2016	CONDOMINIO SETEMBRO/2016	21405587
34,17	1,72	7,75	0,48	24,22	24,22	R\$	10/09/2016	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2016	
42,33	2,13	9,60	0,60	30,00	30,00	R\$	10/09/2016	BENFEITORIAS SETEMBRO/2016	
338,60	16,53	75,07	4,85	242,15	242,15	R\$	10/10/2016	CONDOMINIO OUTUBRO/2016	21415994
33,86	1,65	7,51	0,48	24,22	24,22	R\$	10/10/2016	FUNDO RESERVA OUTUBRO/2016	
41,95	2,05	9,30	0,60	30,00	30,00	R\$	10/10/2016	BENFEITORIAS OUTUBRO/2016	
	16,15	72,65	4,85	242,15	242,15	R\$	10/11/2016	CONDOMINIO NOVEMBRO/2016	21425060
33 58	1,61	7,27	0,48	24,22	24,22	R\$	10/11/2016	FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2016	
41.60	2,00	9,00	0,60	30,00	30,00	R\$	10/11/2016		
331,52	14,30				242,15		10/11/2016	BENFEITORIAS NOVEMBRO/2016	21439225
331,32		70,22	4,85	242,15		R\$		CONDOMINIO DEZEMBRO/2016	-1403669
335,80 33,58 41,60 331,52 33,15 41,07 328,28	1,43	7,02	0,48	24,22	24,22	R\$	10/12/2016	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2016	
41,07	1,77	8,70	0,60	30,00	30,00	R\$	10/12/2016	BENFEITORIAS DEZEMBRO/2016	01.440.400
328,28	13,48	67,80	4,85	242,15	242,15	R\$	10/01/2017	CONDOMINIO JANEIRO/2017	21448482
32,83	1,35	6,78	0,48	24,22	24,22	R\$	10/01/2017	FUNDO RESERVA JANEIRO/2017	
40,67	1,67	8,40	0,60	30,00	30,00	R\$	10/01/2017	BENFEITORIAS JANEIRO/2017	
351,89	14,53	70,61	5,23	261,52	261,52	R\$	10/02/2017	CONDOMINIO FEVEREIRO/2017	21461753
35,18	1,45	7,06	0,52	26,15	26,15	R\$	10/02/2017	FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2017	
348,90 34,88	14,15	68,00	5,23	261,52	261,52	R\$	10/03/2017	CONDOMINIO MARÇO/2017	21472944
34,88	1,41	6,80	0,52	26,15	26,15	R\$	10/03/2017	FUNDO RESERVA MARÇO/2017	
344,61	12,48	65,38	5,23	261,52	261,52	R\$	10/04/2017	CONDOMINIO ABRIL/2017	21488552
34,46	1,25	6,54	0,52	26,15	26,15	R\$	10/04/2017	FUNDO RESERVA ABRIL/2017	
341,96	12,45	62,76	5,23	261,52	261,52	R\$	10/05/2017	CONDOMINIO MAIO/2017	21498950
34,19	1,24	6,28	0,52	26,15	26,15	R\$	10/05/2017	FUNDO RESERVA MAIO/2017	
339,21	12,31	60,15	5,23	261,52	261,52	R\$	10/06/2017	CONDOMINIO JUNHO/2017	21515436
339,21	1,23	6,01	0,52	26,15	26,15	R\$	10/06/2017		
								FUNDO RESERVA JUNHO/2017	1529290
336,56	12,28	57,53	5,23	261,52	261,52	R\$	10/07/2017	CONDOMINIO JULHO/2017	21528389
33,65	1,23	5,75	0,52	26,15	26,15	R\$	10/07/2017	FUNDO RESERVA JULHO/2017	1526222
333,68	12,01	54,92	5,23	261,52	261,52	R\$	10/08/2017	CONDOMINIO AGOSTO/2017	21536322
33,36	1,20	5,49	0,52	26,15	26,15	R\$	10/08/2017	FUNDO RESERVA AGOSTO/2017	
331,01	11,96	52,30	5,23	261,52	261,52	R\$	10/09/2017	CONDOMINIO SETEMBRO/2017	1554829
33,10	1,20	5,23	0,52	26,15	26,15	R\$	10/09/2017	FUNDO RESERVA SETEMBRO/2017	
327,52	11,08	49,69	5,23	261,52	261,52	R\$	10/10/2017	CONDOMINIO OUTUBRO/2017	21563254
32,75	1,11	4,97	0,52	26,15	26,15	R\$	10/10/2017	FUNDO RESERVA OUTUBRO/2017	
324,13	10,30	47,07	5,24	261,52	261,52	R\$	10/11/2017	CONDOMINIO NOVEMBRO/2017	21581949
32,41	1,03	4,71	0,52	26,15	26,15	R\$	10/11/2017	FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2017	-
	3,76	17,21	1,91	95,60	95,60	R\$	10/11/2017	PC 1/4 REFORMA FACHADA	
118,48		/	-, - <del>-</del>	,	,		.,,,		

Atualização

Inero WPGE19700934187



# Relatório do Jurídico

**Data de cálculo** 17/05/2019 Índice econômico: 01 - FIPE

Valor

Condomínio: 0132 - COND EDF FUMIO MIYAZI

**Bloco:** 0 - 132

Valor

Unidade: 0103 - PAULO SALVADOR DE ALMEIDA

Endereço: RUA MOACIR RAZL 110 - GRANJA OLGA - SOROCABA - SP - CEP: 18017-189

10.12 / 24 REPORNA FACHADA  10.12 / 2017		Histórico	Vencimento		Valor original	Valor principal	Multa	Juros	Atualização monetária	Total
Section   Condominio America/2018   10/01/2018   R3   26.152   26.152   5.24   4.184   7.57   31.16.17	21589122	FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2017	10/12/2017	R\$			0,52	4,45	0,88	32,00
FUNDO RESERVA AMERICA/2018 10/01/2018 R5 26,15 26,15 0,52 4,18 0,76 31,45   COADOMINIO FEVEREIRO/2018 10/02/2018 R5 26,15 26,15 0,52 3,4 39,23 7,57 313,16   PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2018 10/02/2018 R5 26,15 26,15 0,52 3,4 39,23 7,57 313,15   PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2018 10/02/2018 R5 26,15 26,15 0,52 3,66 0,76 31,37   THE PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2018 10/02/2018 R5 95,60 95,60 1,91 14,34 2,77 114,62   PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2018 10/03/2018 R5 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/03/2018 R5 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/03/2018 R5 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/03/2018 R5 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/03/2018 R5 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,60 0,76 31,09   PUNDO RESERVA MARCG/2018 10/04/2018 R5 26,15 0,52 3,10 0,10 3,10 3,03 3,03 3,03 3,03 3,03		PC 2/4 REFORMA FACHADA	10/12/2017	R\$	95,60	95,60	1,91	16,25	3,22	116,980
*** C 3/4 REPORMA PACHIDAD.**  *** C 3/4 REPORMA PACHIDAD.**  *** C 3/4 REPORMA PACHIDAD.**  *** C 3/4 PACHIDAD.**	21600925	CONDOMINIO JANEIRO/2018	10/01/2018	R\$	261,52	261,52	5,24	41,84	7,57	316,17
SINGER   CONDOMINIO PETWERFICR/2018   10/02/2018   R\$   26,152   26,152   5,24   39,23   7,57   313,595		FUNDO RESERVA JANEIRO/2018	10/01/2018	R\$	26,15	26,15	0,52	4,18	0,76	31,61ᠸ
FUNDO RESERVA PEVEREIRO/2018 10/02/2018 R\$ 25,015 26,15 0,52 3,02 0,76 31,135   C.44 REFORMA FACHADA 10/03/2018 R\$ 95,00 95,00 1,91 1,334 2,77 11,462   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/03/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/03/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,66 0,76 31,09   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/03/2018 R\$ 95,00 95,00 1,91 13,88 2,77 11,362   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,8,32   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,8,32   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,8,32   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,8,32   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,8,32   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,8,32   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 3,18 7,05 305,13   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 26,15 0,52 3,40   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 26,15 0,52 3,40   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,40   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,40   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,40   FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0,50 0		PC 3/4 REFORMA FACHADA								115,58
PC 4/4 REFORMA TACHADA  10/02/2018 RS 95,60 95,60 1,91 1,34 2,77 111,462  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/03/2018 RS 26,152 26,152 5,24 3,60 0,76 31,093  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/03/2018 RS 26,152 26,152 5,24 3,60 0,76 30,032  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 RS 95,60 95,60 1,91 13,38 2,77 111,166  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 RS 26,152 26,152 5,24 3,60 0,76 30,032  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 RS 26,152 26,152 5,24 3,60 0,76 30,032  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/04/2018 RS 26,152 26,152 5,24 3,60 0,76 30,033  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 RS 26,152 26,15 0,52 3,44 0,71 30,632  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 RS 26,152 26,15 0,52 3,44 0,71 30,632  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 RS 26,152 26,15 0,52 3,14 0,71 30,632  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 RS 26,152 26,15 0,52 3,14 0,71 30,632  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/05/2018 RS 26,152 26,15 0,52 3,14 0,71 30,632  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/06/2018 RS 26,152 26,15 0,52 3,44 28,77 4,37 299,900  FUNDO RESERVA MARCO/2018 10/06/2018 RS 26,152 26,15 26,15 0,52 2,88 0,44 29,99  4/4 SINAL REFORMA FCHADA 10/06/2018 RS 26,152 26,15 26,15 0,52 2,88 0,44 29,99  4/4 SINAL REFORMA FCHADA 10/06/2018 RS 26,152 26,15 26,15 0,52 2,88 0,44 29,99  4/4 SINAL REFORMA FCHADA 10/06/2018 RS 26,152 26,15 26,15 0,52 2,88 0,44 29,99  4/4 SINAL REFORMA FCHADA 10/06/2018 RS 26,152 26,15 26,15 0,52 2,88 0,44 29,99  4/4 SINAL REFORMA FCHADA 10/06/2018 RS 26,152 26,15 0,52 2,62 0,38 29,07  FUNDO RESERVA JUHIO/2018 10/07/2018 RS 26,152 26,15 0,52 2,62 0,38 29,07  FUNDO RESERVA JUHIO/2018 10/07/2018 RS 26,152 26,15 0,52 2,02 0,38 29,07  FUNDO RESERVA SIMPROMO RESERVA JUHIO/2018 10/07/2018 RS 26,15 26,15 0,52 2,09 0,16 10,94 4  FUNDO RESERVA SIMPROMO RESERVA JUHIO/2018 RS 26,15 26,15 0,52 2,09 0,16 10,94 4  FUNDO RESERVA SIMPROMO RESERVA JUHIO/2018 RS 26,15 26,15 0,52 2,09 0,16 10,94 4  FUNDO RESERVA SIMPROMO RESERV	21614202	•								
CONDONINIO MARGO/2018   10/03/2018   R\$   261,52   261,52   5,23   36,61   7,57   31,092										
FUNDO RESERVA MARCO/2018   10/03/2018   78   95,60   95,60   1,91   13,38   2,77   113,66   64191   10/03/2018   78   95,60   95,60   1,91   13,38   2,77   113,66   64191   10/04/2018   78   261,52   261,52   251,52   3,40   0,76   30,83   2,74   STIAN, ERFORMA FACHADA   10/04/2018   78   261,52   261,52   251,52   3,40   0,76   30,83   2,74   STIAN, ERFORMA FACHADA   10/04/2018   78   261,52   261,52   251,52   3,40   0,76   30,83   2,74   2,77   113,66   2,77   113,71   2,75	24 624 072									
1/4 SINAL REFORMA FACHADA 1/7/03/2018 84 95.60 95.60 1.91 13.38 2,77 11.13,66 6440191 CONDONINIO ABRIL/2018 10/04/2018 84 26.15 2 26.15 0.52 3.40 0.7,66 30.8,32 2/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/04/2018 84 95.60 95.60 1.91 12.43 2,77 11.27,11 13.65 64513 CONDONINIO ABRIL/2018 10/04/2018 84 95.60 95.60 1.91 12.43 2,77 11.27,11 13.65 64513 CONDONINIO ABRIL/2018 10/04/2018 84 95.60 95.60 1.91 12.43 2,77 30.8,32 3/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/05/2018 84 26.15 26.15 0.52 3.14 0,71 30.9,52 3/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/05/2018 84 26.15 26.15 0.52 3.14 0,71 30.9,52 3/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/05/2018 84 26.15 26.15 0.52 3.14 1.14 2,58 111.56 66856 CONDONINIO JUNHO/2018 10/06/2018 84 26.15 26.15 0.52 2.88 0.44 2.9,59 1/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/06/2018 84 95.60 95.60 1.91 10.52 1.60 10.9,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 10.0,52 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9 1.9	216319/2									
64491 CONDOMINIO JURIO/2018 10/04/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 34,00 7,56 308,32 1/16	24.620555									31,09
FLINDO RESERVA ADRIL/2018 10/04/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,40 0,76 30,83 2/4 SIMLA REFORM RACHADA 10/04/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 31,38 7,05 305,19 11,271 11,271 11,071 30,525 31,41 0,71 30,525 31,51 30,					•					
2/4 SINAL REFORM FACHADA   10/04/2018   85   95,60   95,60   1,91   12,43   2,77   112,715	21644191					· ·				308,32
Season   Condominion Maio/2018   10/09/2018   R\$   261,52   261,55   0,52   3.14   3.18   7.05   305,152   3.75										
FUNDO RESERVA PMIO/2018 10/05/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 3,14 0,71 30,52 3,16 0,50 3,14 1,07 30,52 3,14 1,07 3,05 3,05 3,05 3,05 3,05 3,05 3,05 3,05	21650512									
3/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/05/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 11.47 2,58 111,56 668546 CONDOMINIO JUNHO/2018 10/06/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 28,77 4,37 299,99 (PUNDO RESERVA JUNHO/2018 10/06/2018 R\$ 261,52 56,15 0,52 2,88 0,44 29,99 4/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/06/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 10,52 1,60 109,63 R\$ 10/07/2018 R\$ 261,52 52,60 25,60 1,91 10,52 1,60 109,63 R\$ 10/07/2018 R\$ 261,52 52,60 2,61 5 3,76 296,67 FUNDO RESERVA JULHO/2018 10/07/2018 R\$ 261,52 52,61 5 5,24 26,15 3,76 296,67 FUNDO RESERVA JULHO/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 9,55 1,37 108,44 4 98432 CONDOMINIO JULHO/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 9,55 1,37 108,44 1,94 1,94 1,94 1,95 1,95 1,95 1,95 1,95 1,95 1,95 1,95	21030313	•								
668956   CONDOMINIO JUNHO/2018   10/06/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   28,77   4,37   299,905		•								111.560
FUNDO RESERVA JUNHO/2018   10/06/2018   8\$   26,15   26,15   0,52   2,88   0,44   29,992   4/4 SINAL REFORMA FACHADA   10/06/2018   8\$   95,60   95,60   1,91   10,52   1,60   109,63   88299   CONDOMINIO JULHO/2018   10/07/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   26,15   3,76   296,67   FUNDO RESERVA JUHO/2018   10/07/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   26,15   3,76   296,67   REFORMA FACHADA 0.1/60   10/07/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   23,54   2,68   29,88   FUNDO RESERVA AGOSTO/2018   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   23,54   2,68   29,28   FUNDO RESERVA AGOSTO/2018   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   23,54   2,68   29,28   REFORMA FACHADA 0.2/60   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   299,32   REFORMA FACHADA 0.2/60   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   299,32   REFORMA FACHADA 0.2/60   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   299,32   FUNDO RESERVA SETEMBRO/2018   10/09/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   299,32   REFORMA FACHADA 0.3/60   10/09/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   1,68   0,98   20,15   REFORMA FACHADA 0.3/60   10/09/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   18,31   0,39   285,46   FUNDO RESERVA SUTURBRO/2018   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   18,31   0,39   285,46   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   11,69   0,00   282,45   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018   12/11/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   15,69   0,00   282,45   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018   12/11/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,847   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,847   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,847   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,847   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,847   FUNDO RESERVA MODEMORY   10/01/2019   R\$   261,52   261	21668546									299 90
4/4 SINAL REFORMA FACHADA 10/06/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 10,52 1,60 190,632 PHUDO RESERVA JULHO/2018 10/07/2018 R\$ 261,52 261,55 0,52 2,62 0,38 29,67 PHUDO RESERVA JULHO/2018 10/07/2018 R\$ 261,52 261,55 0,52 2,62 0,38 29,67 REFORMA FACHADA 01/60 10/07/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 9,56 1,37 108,44 99,45 PHUDO RESERVA AGOSTO/2018 10/08/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 23,54 2,68 292,98 PHUDO RESERVA AGOSTO/2018 10/08/2018 R\$ 261,52 261,55 0,52 2,35 0,27 29,29 REFORMA FACHADA 02/60 10/08/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 20,92 1,65 293,35 1,07,09 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1	21000540									29.99
REPORM A FACHADA 03/60   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   26,15   3,76   296,672										
FUNDO RESERVA DULHO/2018	21682909									
REFORMA FACHADA 01/60   10/07/2018   R\$   95,60   95,60   1,91   9,56   1,37   108,44 ( 694352 CONDOMINIO AGOSTO//2018   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   23,54   2,68   FUNDO RESERVA AGOSTO/2018   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   29,39   REFORMA FACHADA 02/60   10/08/2018   R\$   35,60   95,60   1,91   8,60   0,98   107,09   REFORMA FACHADA 03/60   10/09/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   289,32   FUNDO RESERVA SETEMBRO//2018   10/09/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   20,92   1,65   289,32   REFORMA FACHADA 03/60   10/09/2018   R\$   55,60   95,60   1,91   7,65   0,60   105,74   REFORMA FACHADA 03/60   10/09/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   18,31   0,39   285,46   REFORMA FACHADA 03/60   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   18,31   0,39   285,46   FUNDO RESERVA SETEMBRO//2018   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   18,31   0,39   285,46   REFORMA FACHADA 04/60   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   18,31   0,39   285,46   REFORMA FACHADA 04/60   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   15,69   0,00   282,45   REFORMA FACHADA 04/60   10/10/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   15,69   0,00   282,45   REFORMA FACHADA 04/60   12/11/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   15,69   0,00   282,45   REFORMA FACHADA 05/60   12/11/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   12/11/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018   R\$   261,52   261,52   5,24   13,08   0,00   279,84   REFORMA FACHADA 05/60   10/12/2018	21002303									
G94352   CONDOMINIO AGOSTO/2018   10/08/2018   R\$   261,52   261,52   261,52   2,35   0,27   29,29   29,70   20,20										108,44
FUNDO RESERVA AGOSTO/2018 10/08/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 2,35 0,27 29,29 REFORMA FACHADA 02/60 10/08/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 8,60 0,98 107,09   705465 CONDOMINIO SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 20,92 1,65 289,39   FUNDO RESERVA SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 20,92 1,65 289,39   REFORMA FACHADA 03/60 10/09/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 7,65 0,60 105,76   FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,46   FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,46   REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,46   REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,14 104,34   REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45   REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45   REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,85   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 561,5 0,52 1,37 0,00 282,45   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 561,52 5,24 13,08 0,00 279,85   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 561,52 5,24 13,08 0,00 279,85   REFORMA FACHADA 05/60 10/12/2018 R\$ 261,52 561,52 5,24 13,08 0,00 279,85   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 13,08 0,00 279,85   REFORMA FACHADA 05/60 10/12/2018 R\$ 261,52 561,52 5,24 10,46 0,00 277,22   FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 1,86 0,00 277,22   FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 1,86 0,00 277,22   FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 1,86 0,00 274,61   FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 7,85 0,00 277,22   FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 7,85 0,00 277,22   FUNDO RESERVA MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 261,52 561,52 5,24 7,85 0,00 277,52   FUNDO RESERVA MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 277,52   FUNDO RESERVA MARCO/2019 1	21694352									
REFORMA FACHADA 02/60 10/08/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 8,60 0,98 107,097 705465 CONDOMINIO SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 20,92 1,65 289,337 REFORMA FACHADA 03/60 10/09/2018 R\$ 261,52 261,55 0,52 2,09 0,16 28,932 REFORMA FACHADA 03/60 10/09/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,465 FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,465 REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,465 REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,04 28,54 REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,59 0,00 282,45 FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 REFORMA FACHADA 05/60 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 REFORMA FACHADA 06/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 REFORMA FACHADA 06/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 REFORMA FACHADA 06/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 REFORMA FACHADA 06/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 REFORMA FACHADA 06/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 277,45 REFORMA FACHADA 09/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,45 REFORMA FACHADA 09/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,45 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 2,80,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,										29,29 <sub>0</sub>
705465 CONDOMINIO SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 20,92 1,65 289,32 FUNDO RESERVA SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 2,09 0,16 28,92 REFORMA FACHADA 03/60 10/09/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 7,65 0,60 105,76   722083 CONDOMINIO OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,46   FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,46   REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 6,69 0,14 101,434   732456 CONDOMINIO NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,25   FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84   FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84   FUNDO RESERVA INNERO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,72   FUNDO RESERVA INNERO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,72   FUNDO RESERVA INNERO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 1,046 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 1,046 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 277,72   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 278,65   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 278,55   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 5,49 0,00 283,58   REFORMA FACHADA 08/60 10/01/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,50 0,00 0,00 283,58   REFORMA FACHADA 01/60 1		,								107.09
FUNDO RESERVA SETEMBRO/2018 10/09/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 2,09 0,16 28,92¢ REFORMA FACHADA 03/60 10/09/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 7,65 0,60 10.57 GU 2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 7,65 0,60 10.57 GU 2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 7,65 0,60 10.57 GU 2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,46¢ 19.10 OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,55 261,55 0,52 1,83 0,04 28,54¢ 19.10 RESERVA DUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 6,69 0,14 104,34¢ 19.10 RESERVA DUTUBRO/2018 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 6,69 0,14 1104,34¢ 19.10 RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45¢ 19.10 RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,25¢ 19.10 RESERVA DUTUBRO/2018 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,25¢ 19.10 RESERVA DUTUBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84¢ 19.10 RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84¢ 19.10 RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84¢ 19.10 RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 120,25¢ 19.10 RESERVA DEZEMBRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22¢ 19.10 RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22¢ 19.10 RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22¢ 19.10 RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,64 PUDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,64 REFORMA FACHADA 06/60 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,64 REFORMA FACHADA 06/60 10/02/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,55 0,00 274,64 REFORMA FACHADA 06/60 10/02/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,55 0,00 285,86 REFORMA FACHADA 06/60 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 0,00 285,86 REFORMA FACHADA 06/60 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 0,00 285,86 REFORMA FACHADA 06/60 10/04/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 0,00 285,86 REFORMA FACHADA 06/60 10/04/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 0,00 285,86 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 0,00 285,87 REF	21705465	·				· ·				289,33
REFORMA FACHADA 03/60 10/09/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 7,65 0,60 105,764 722083 CONDOMINIO OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18.31 0,39 285,465 FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,83 0,04 285,54 REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 6,69 0,14 104,34 732456 CONDOMINIO NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,55 0,52 1,57 0,00 282,24 742631 CONDOMINIO DEZEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,257 742631 CONDOMINIO DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,55 5,24 13,08 0,00 279,84 742631 CONDOMINIO DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,55 5,24 13,08 0,00 279,85 759931 CONDOMINIO DEZEMBRO/2019 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 102,25 759931 CONDOMINIO DEZEMBRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,55 5,24 10,46 0,00 277,25 759931 CONDOMINIO JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,55 5,24 10,46 0,00 277,25 759931 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,32 7729 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 277,25 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,55 261,55 5,24 10,46 0,00 277,25 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 274,61 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 274,61 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 274,61 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 274,61 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 274,61 772913 CONDOMINIO PEVEREIRO/2019 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,91 0,99 0,00 274,61 772913 CONDOMINIO MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,99 0,00 285,58 78146 CONDOMINIO MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,99 0,00 285,58 78140 CONDOMINIO MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 97,460 274,60 5,49 0,00 0,00 285,58 78140 ABBRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 285,84 78140 ABBRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,										
CONDOMINIO OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 18,31 0,39 285,465 FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018 10/10/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,83 0,04 28,54 REFORMA ACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 6,69 0,14 104,34 732456 CONDOMINIO NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,55 26,15 0,52 1,57 0,00 28,24 75 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 75 PUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 75 PUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 75 PUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,55 0,52 1,31 0,00 27,98 75 PUNDO RESERVA DEZEMBRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 5,14 10,46 0,00 277,22 PUNDO RESERVA JANBIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 5,14 10,46 0,00 277,22 PUNDO RESERVA JANBIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 5,15 0,52 1,05 0,00 277,22 PUNDO RESERVA JANBIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,55 0,56 1,91 3,82 0,00 101,33 R772913 CONDOMINIO FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 5,15 0,52 0,78 0,00 274,61 PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,55 0,55 0,78 0,00 274,61 PUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,55 0,55 0,55 0,00 274,61 PUNDO RESERVA MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 274,45 PUNDO RESERVA MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 PUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 2,75 0,00 285,58 PUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 285,58 PUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 285,58 PUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 285,58 PUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 286,76 PUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,0										105,76⊥⊥
FUNDO RESERVA OUTUBRO/2018	21722083	,								285,46 <u>0</u>
REFORMA FACHADA 04/60 10/10/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 6,69 0,14 104,345 CONDOMINIO NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,57 0,00 28,24 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,25 PX 100 PX 1										28,54
732456 CONDOMINIO NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 15,69 0,00 282,45 FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,57 0,00 28,24 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,25 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,84 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 27,98 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 10,225 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2019 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 10,225 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,25 FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,25 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,33 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,25 FUNDO RESERVA FEVERBRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 101,33 FUNDO RESERVA FEVERBRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVERBRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 5,49 5,49 0,00 285,59 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,59 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,59 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA DEVERBRO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 0,00 280,00 FUNDO RESE										104,34
FUNDO RESERVA NOVEMBRO/2018 12/11/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,57 0,00 28,24 REFORMA FACHADA 05/60 12/11/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 5,74 0,00 103,257 (2016) 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,847 (2018) REFORMA FACHADA 05/60 10/12/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,31 0,00 279,847 (2018) REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 102,295 (2018) REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 102,295 (2018) REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 (2018) REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 261,55 26,15 0,52 1,05 0,00 277,22 (2018) REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,33 (2018) REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 261,55 261,55 0,52 1,05 0,00 274,65 (2018) REFORMA FACHADA 07/60 10/02/2019 R\$ 261,55 261,55 0,52 1,05 0,00 274,65 (2018) REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 261,55 261,55 0,52 0,78 0,00 274,65 (2018) REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 261,55 261,55 0,55 0,78 0,00 274,65 (2018) REFORMA FACHADA 08/60 10/03/2019 R\$ 274,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 (2018) REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,56 (2018) REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 285,56 (2018) REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,47 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,47 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,47 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,47 (2018) REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,47 (2018) REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 0,00 98,47 (2018) REFORMA FACHADA 11/60 10	21732456			R\$		261,52				282,45
CONDOMINIO DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 261,52 261,52 5,24 13,08 0,00 279,847 FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,31 0,00 27,985 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 102,295 CONDOMINIO JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,20 REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,05 0,00 277,20 REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,33 CONDOMINIO FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,32 REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 97,60 95,60 1,91 2,87 0,00 274,65 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,86 REFORMA FACHADA 09/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,86 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,00 0,00 280,90 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,00 0,00 0,00 280,90 REFORMA			12/11/2018	R\$	26,15	26,15	0,52	1,57	0,00	28,24
FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018 10/12/2018 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,31 0,00 27,98 REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 102,29 FOR THE PROPRY OF THE PRO		REFORMA FACHADA 05/60	12/11/2018	R\$	95,60	95,60	1,91	5,74	0,00	103,25 <del>℃</del>
REFORMA FACHADA 06/60 10/12/2018 R\$ 95,60 95,60 1,91 4,78 0,00 102,295,759931 CONDOMINIO JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,05 0,00 27,725 (REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 10,00 27,461 (Pundo RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 27,465 (REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,78 0,00 27,465 (REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 (REFORMA FACHADA 08/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 (REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 28,56 (REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,47 (REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,47 (REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 28,56 (REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 28,284 (REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 (REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 (REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 28,284 (REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 (REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 28,284 (REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,470 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,470 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 98,470 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 97,510 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 97,510 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 97,510 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 97,510 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 0,00 280,00 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 0,00 280,00 (REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 274,60 5,50 0,00	21742631	CONDOMINIO DEZEMBRO/2018	10/12/2018	R\$	261,52	261,52	5,24	13,08	0,00	
CONDOMINIO JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 10,46 0,00 277,22 FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,05 0,00 27,72 REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,33 CONDOMINIO FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,55 0,27 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,00 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,50 0,00 0,00 280,00 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274		FUNDO RESERVA DEZEMBRO/2018	10/12/2018	R\$		26,15	0,52	1,31		27,98⋚
FUNDO RESERVA JANEIRO/2019 10/01/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 1,05 0,00 27,72 REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,33 REFORMA FACHADA 07/60 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,78 0,00 27,45 REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 REFORMA FACHADA 08/60 10/03/2019 R\$ 97,460 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,55 0,27 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,00 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60		REFORMA FACHADA 06/60								102,29 은
REFORMA FACHADA 07/60 10/01/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 3,82 0,00 101,33   CONDOMINIO FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61   FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,78 0,00 27,45   REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38   FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58   FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,55 0,00 285,56   REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42   REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42   REFORMA FACHADA 09/60 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84   FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84   FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84   REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,47   REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09   FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09   FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09   FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,59 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 0,00 280,09   REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,00 0,00 0,00 0,00 280,00 0   REFORMA FACHADA	21759931	CONDOMINIO JANEIRO/2019	10/01/2019							277,22
CONDOMINIO FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 261,52 261,52 5,24 7,85 0,00 274,61 FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,78 0,00 27,45 REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 285,58 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 28,284 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 REFORMA FACHADA 10/05 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,50 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,60 97,51 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,60 97,60 97,60 97,60 97,60 97,60 97,60 97,60		FUNDO RESERVA JANEIRO/2019	10/01/2019	R\$						27,72 <sup>©</sup>
FUNDO RESERVA FEVEREIRO/2019 10/02/2019 R\$ 26,15 26,15 0,52 0,78 0,00 27,45= REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38  788146 CONDOMINIO MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58] FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 28,560 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42-  800994 CONDOMINIO ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,27 0,00 282,84 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470  812810 CONDOMINIO MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51		REFORMA FACHADA 07/60								101,33
REFORMA FACHADA 08/60 10/02/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 2,87 0,00 100,38 788146 CONDOMINIO MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 28,56 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 CONDOMINIO ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 REFORMA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 Subtotal: 15.572,31 15.572,31 311,50 3.460,12 924,62 20.268,55 SUBDOTAL SUB	21772913									. /
788146 CONDOMINIO MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 5,49 0,00 285,58 FUNDO RESERVA MARÇO/2019 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,55 0,00 28,56 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42 FUNDO RESERVA BARIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84 FUNDO RESERVA BARIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,27 0,00 282,84 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 REFORMA FACHADA 10/60 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,00 0,00 280,09 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 Subtotal: 15.572,31 15.572,31 311,50 3.460,12 924,62 20.268,55										
FUNDO RESERVA MARCO/2019 10/03/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,55 0,00 28,562 REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,427 0,000 0,00 28,284 FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,884 REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 0,00 28,284 CONDOMINIO MAIO/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 274,60 274,60 0,55 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 0,00 0,00 280,100 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	24700446	•								
REFORMA FACHADA 09/60 10/03/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 1,91 0,00 99,42  800994 CONDOMINIO ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 2,75 0,00 282,84  FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,27 0,00 28,284  REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470  812810 CONDOMINIO MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,094  FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 280,094  REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,510  REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,510	21/88146									
10/04/2019   10/04/2019   R\$   274,60   274,60   5,49   2,75   0,00   282,84     FUNDO RESERVA ABRIL/2019   10/04/2019   R\$   27,46   27,46   0,55   0,27   0,00   282,84     REFORMA FACHADA 10/60   10/04/2019   R\$   95,60   95,60   1,91   0,96   0,00   98,470     R12810   CONDOMINIO MAIO/2019   10/05/2019   R\$   274,60   274,60   5,49   0,00   0,00   280,09     FUNDO RESERVA MAIO/2019   10/05/2019   R\$   27,46   27,46   0,55   0,00   0,00   28,010     REFORMA FACHADA 11/60   10/05/2019   R\$   95,60   95,60   1,91   0,00   0,00   97,510     Subtotal:   15.572,31   15.572,31   311,50   3.460,12   924,62   20.268,551		-								28,362
FUNDO RESERVA ABRIL/2019 10/04/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,27 0,00 28,28C REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 98,470 0,00 CONDOMINIO MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 280,09 FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 280,100 REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 97,51 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	21900004	•								39,420
REFORMA FACHADA 10/60 10/04/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,96 0,00 <b>98,470</b> 812810 CONDOMINIO MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 <b>280,09</b> FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 <b>28,010</b> REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 <b>97,510</b> Subtotal: 15,572,31 15,572,31 311,50 3,460,12 924,62 20.268,550	21800994									
812810 CONDOMINIO MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 274,60 274,60 5,49 0,00 0,00 <b>280,09/</b> FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 <b>28,010</b> REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 <b>97,51</b> Subtotal: 15.572,31 15.572,31 311,50 3.460,12 924,62 20.268,55 <sub>1</sub>										
FUNDO RESERVA MAIO/2019 10/05/2019 R\$ 27,46 27,46 0,55 0,00 0,00 <b>28,010</b> REFORMA FACHADA 11/60 10/05/2019 R\$ 95,60 95,60 1,91 0,00 0,00 <b>97,510</b> Subtotal: 15,572,31 15,572,31 311,50 3,460,12 924,62 20,268,55 <sub>1</sub>	21812810	·					· ·			280 09
Subtotal: 15,572,31 15,572,31 311,50 3,460,12 924,62 20,268,55 <sub>□</sub>	_1012010							,		28.01~
Subtotal: 15,572,31 15,572,31 311,50 3,460,12 924,62 20,268,55 <sub>□</sub>										97.510
Custas   C		REFORMATACHABA 11/00								20 268 EE
Histórico   Valor					101012131	2010/2/01	311,30	5.700,12	227,UZ	
Histórico										<u>C</u>
CUSTAS CRI 53,87 Honorários advocatícios 2.026,86  Total: 2.366,48  Total geral: 2.4635,03					Outras Des	pesas				N.
CRI		Histórico			Outras Des	pesas		Valor		oc NO
Honorários advocatícios   2,026,86					Outras Des	pesas		285,75		e por NO
Total: 2.366,48  Total geral: 22.635,03   Graph of the properties		CUSTAS CRI			Outras Des	pesas		285,75 53,87		inte por NOE
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI	advocatícios		Outras Des	pesas		285,75 53,87		mente por NOE
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de		CUSTAS CRI Honorários	advocatícios		Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		talmente por NOE
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		gltalmente por NOE
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		digitalmente
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		ON rod attempts of points
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		ON Jod 22.635,035,030 open
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		22.635,035 digitalmente por NO
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		assinado digitalmente por NOR
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		al, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		ainal, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		72.635,035,030 assinado digitalmente por NO
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		do original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		55.635,035 Sia do original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		ópia do original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		\$ cópia do original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		o é cópia do original, assinado digitalmente por NO
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86		nto é cópia do original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 7		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		75.635'03 nento é cópia do original, assinado digitalmente por NOF
gosoft.com.br Emitido em 17/05/2019 11:07:08 - Página 2 de 2 t		CUSTAS CRI Honorários Total:			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		32.635,035 v.mento é cópia do original, assinado digitalmente por NOF
t L		CUSTAS CRI Honorários Total: Total gera			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2,026,86		25.635 vocumento é cópia do original, assinado digitalmente por NOF
	v.gosoft.com	CUSTAS CRI Honorários Total: Total gera			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86 <b>2.366,48</b>	.7/05/2019 11:07:08	documento é cópia do original, assinado digitalmente por NO
	.gosoft.com	CUSTAS CRI Honorários Total: Total gera			Outras Des	pesas		285,75 53,87 2.026,86 <b>2.366,48</b>	.7/05/2019 11:07:08	22.635,03 properties a company of a company

Outras Despesas					
Histórico	Valor				
CUSTAS	285,75				
CRI	53,87				
Honorários advocatícios	2.026,86				
Total:	2.366,48				

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DESPACHO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI

Vistos.

Petição retro: defiro prazo improrrogável de 5 dias para integral cumprimento do já determinado.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 17 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 25/05/2019 13:28

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0192/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos. Petição retro: defiro prazo improrrogável de 5 dias para integral cumprimento do já determinado. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 25 de maio de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA de Praia Grande FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi

Executado: Paulo Salvador de Almeida

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal, sem que houvesse manifestação do exequente. Nada mais. Praia Grande, 29 de julho de 2019. Eu\_\_\_\_\_\_ (Katia Regina Ottenio Kimura), Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi

Executado: Paulo Salvador de Almeida

# CONCLUSÃO

Em 29/07/2019, faço os presentes autos conclusos ao Exmo. Sr. **Dr. RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, \_\_\_\_\_\_ (Katia Regina Ottenio Kimura) Escrevente, digitei e subscrevi.

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, aguarde-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 29 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 02/08/2019 11:53

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro, aguarde-se por oportuna manifestação no arquivo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 2 de agosto de 2019.

Sérgio Antonio dos Santos Júnior Escrevente Técnico Judiciário



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi

Executado: Paulo Salvador de Almeida

# CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, encaminho os presentes autos ao arquivo. Nada Mais. Praia Grande, 09 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Katia Regina Ottenio Kimura, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condomínio Edifício Fumio Miyazi**, já qualificada nos autos, vem perante Vossa Excelência, por seu Advogado, juntar e ao final Requerer:

Em atenção integral ao despacho de fls. 92, junge certidão do imóvel atual do imóvel exequendo.

# Ante o exposto, Requer:

A recepção da certidão para fins de ser ordenada a penhora/avaliação.

Termos que Pede e Espera Deferimento.

Praia Grande, 13 de Abril de 2020.

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR OAB/SP 369.832



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Oficio de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

28.052

01

Em 19 de

outubra

de 19 87

IMÔVEL: APARTAMENTO nº 103, localizado no  $2^\circ$  andar ou  $3^\circ$  pavimento do EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI, altuado na Rua Ulrapuru, n° -  $3^\circ$ , na Vila Tupiry -  $1^\circ$  Gleba, no perimetro urbano desta comparca.

UM APARTAMENTO, com a área útil de 44,62m2, área comum de - - 17.85m2, área total construída de 62,47m2, pertencendo-lhe tento no terrenno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 0,9557% do todo, cabendo-lha o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício.

CONTRIBUINTE: 2 04 10 002 007 0103-7

Exercício de 1.987.

PROPRIETÁRIOS: RONALDO GIANOTTI, comerciante, RG. número - - 3.746.413-SSP-SP, e sua mulher, REGINA CONCEIÇÃO GIANOTTI, do lar RG. nº 6.308.966-SSP-SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 126.779.658-87, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Marechal Mascare - nhas de Moraes, nº 12.643, Forte.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.785, especificação condom<u>i</u>
nial registrada sob nº 02, na mencionada matrícula, e conve<u>n</u>ção condominial registrada sob nº 98, no livro 3 - Registro Auxiliar, todos deste cartório.

0 Esc. Autorizado: (Sandro Edmundo Toti) Good

R.01/28.052

Em 19 de outubro de 1987.-

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

28.052 01

marca de São Vicente-SP, os proprietários, RDNALDO GIANOTTI,e sua mulher, REGINA CONCEIÇÃO GIANOTTI, já qualificados, van
deram o imóvel a PAULO SALVADOR DE ALMEIDA, diretor comercial,
RG. nº 5.338.823-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com
SONIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA, do lar, RG. nº 4.806.877- SSP/SP, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 221.000.918-91
residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, à Rua Saldanha da Gama, nº 58, Centro.

VALOR: Cz\$ 150.000,00

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)

# R.02/28.052 - Praia Grande, 01 de dezembro de 2.003.

Nos termos do auto de penhora de 19 de novembro de 2.003, lavrado nos autos de Execução Fiscal - Processo 8885/90 e apensos, que a FAZENDA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE move contra PAULO SALVADOR DE ALMEIDA, já qualificado, no valor de Cz\$ 795,27, da contrafé e do r. despacho da MMa. Juíza de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Mariella Amorim Nunes Rivau, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Marcio Caruccio Lamas. Eu. OMDES (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

Francis Pobulli

# EM BRANCO

Adevanir Benedito Pereira Finale Escrevente Autorizado

Pedido nº 651517



Selo Digital nº 1197683C3000000029967120E

# CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 28052, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ). Praia Grande, 13 de abril de 2020 IPESP: 6,41
Reg.Civil: 1,73
T.Justiça: 2,26
M.Público: 1,58
Município: 1,73
Total: 56,05
Recolhimentos feitos
por guia

Oficial:

Estado:

32.96

9,38

Solicitado por: SANDRA PAULA CARDOSO D OLIVEIRA A deva

Adevanir Benedito Pereira Frinco por Brunah Veloso Machado às 13:68:67h
Escrevente Autorizado



COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, . - Vila Mirim

CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP

Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br

#### **DESPACHO**

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Thais Cristina Monteiro Costa Namba

Vistos.

Fls. 103/105: Levante-se a suspensão do processo.

Defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado. Lavre-se termo. Registre-se a

penhora.

Nomeio avaliador <u>Márcio Mônaco Fontes</u>. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito em cinco dias.

Com o depósito, intime-se o (a) sr. (a) expert a dar início aos trabalhos. Laudo em trinta dias.

Sem prejuízo, providencie o exequente, no prazo de cinco dias, as custas necessárias à intimação dos executados.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 06 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 09/07/2020 11:23

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0602/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 369832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 103/105: Levante-se a suspensão do processo. Defiro o pedido de penhora sobre o imóvel indicado. Lavre-se termo. Registre-se a penhora. Nomeio avaliador Márcio Mônaco Fontes. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 1.000,00. Depósito em cinco dias. Com o depósito, intime-se o (a) sr. (a) expert a dar início aos trabalhos. Laudo em trinta dias. Sem prejuízo, providencie o exequente, no prazo de cinco dias, as custas necessárias à intimação dos executados. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 9 de julho de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva Escrevente Técnico Judiciário

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condomínio Edifício Fumio Miyazi**, já qualificada nos autos, vem perante Vossa Excelência, por seu Advogado, juntar e ao final Requerer:

Guias de depósito judicial.

# Ante o exposto, Requer:

A recepção dos depósitos, PROSSEGUINDO O FEITO.

Termos que Pede e Espera Deferimento.

Praia Grande, 14 de Julho de 2020.

**NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR OAB/SP 369.832** 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMINIO EDIFICIO FUMIO MIYA

Réu: Paulo Salvador de Almeida e ou

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível Processo: 10091372320178260477 - ID 081020000098907561

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários arbitra

dos ao avaliador Márcio Mônaco Fontes.

Recibo do Pagador

🐼 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02836.585006 85779.823179 1 83720000100000 Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereco CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZ CNPJ: 57.742.371/0001-66 TRIBUNAL DE JUSTICA, SP - PROCESSO: 10091372320178260477. Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª, Vara Cível 2ª Vara Cível Sacador/Avalista Nosso-Número Nr. Documento Data de Vencimento Valor do Documento (=) Valor Pago Nr. Documento 81020000098907561 28365850085779823 08/09/2020 1.000,00 1.000,00 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário Autenticação Mecânica 2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 85779.823179 1 83720000100000

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QU	JALQUER BANCO AT	É O VENCIME	NTO		Data de Vencimento 08/09/2020
Nome do Beneficiário/CPF BANCO DO BRASIL					Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
Data do Documento 07/07/2020	Nr. Documento 81020000098907561	Data do Processamento 07/07/2020	Nosso-Número 28365850085779823		
Uso do Banco 8102000009890756	Carteira 1 17	Espécie R\$	Aceite N Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 1.000,00
Informações de Responsal GUIA DE DEP SITO	bilidade do Beneficiário O JUDICIAL. ID Nr.	0810200000989	907561 Comp	rovante c/ nº Conta	(-) Desconto/Abatimento
-	-			w.bb.com.br, opção S	
etor Público> Ju	udiciário>Guia Dep.	Jud.>Comprova	ante Pag.Dep	9	(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
					1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZ

CNPJ: 57.742.371/0001-66

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10091372320178260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Agência: 0280 | Conta: 0093694-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZI| CNPJ: 057.742.371/0001 (de barras: 00190 00009 02836 585006 85779 823179 1 83720000100000 001 - BANCO DO BRASIL S.A. SETOR PUBLICO RJ

BERNODO Nº de controle: 235.507.428.853.329.426 | Documento: 0001082 110 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009137-23.2017.8.26.0477 e código 5638299 Razao Social BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ Nome Fantasia SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

net empresa

bradesco

Conta de débito: Agência: 0280 | Conta: 0093694-4 | Tipo: Conta-Corrente

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 85779 823179 1 83720000100000

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário:

Beneficiário:

/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador:

/CNPJ do pagador: 051.174.001/0001-93

zao Social Sacador Não informado

CPF/CNPJ Sacador Não informado

uição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 08/07/2020

ta de vencimento: 08/09/2020

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação:

Valor total: R\$ 1.000,00

Descrição: CUSTAS AP 103

ansação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1009137-23.2017.8.26.0477** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Em Praia Grande, aos 12 de agosto de 2020, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: Apartamento nº 103, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício Fumio Miyazi, situado a Rua Uirapuru, nº 39, na Vila Tupiry, nesta comarca, com área útil de 44,62 m², área comum de 17,85m², área total construída de 62,47m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 0,9557% do todo, devidamente matriculado sob o nº 28.052 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, do qual foi nomeado depositário, os executados Sr. Paulo Salvador de Almeida, CPF nº 221.000.918-91, RG nº 5.338.823 e Sonia Aparecida da Costa Almeida, CPF nº 221.000.918-91, RG nº 4.806.877 Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_

## THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA JUÍZA DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	12/08/2020
Solicitante:	ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO
Nº do Processo:	10091372320178260477
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000331628	Praia Grande - 01º Cartório



#### Tribunal de Justiça de São Paulo Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, ANTONIO CARLOS ALARCON RALHADO | Sair 🕩

(/Auxilia/esJxisita/es/)xisi

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça



 $Auxiliar (/Auxiliares Justica/Auxiliar Justica/Perfil/Index/795) \ / \ Funções (/Auxiliares Justica/Auxiliar Justica/Funcoes/Index/795) \ / \ Perito Funções (/Auxiliares Justica/Auxiliar Justica/Funcoes/Index/795) \ / \ Perito Funções (/Auxiliar Justica/Funcoes/Index/795) \ / \ Perito Funcoes/Func$ 

Pesquisar	excluídas							Non	near
Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R\$)	Status				
2ª Vara Cível   Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10091372320178260477	06/07/2020	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remove
1ª Vara de Registros Públicos   Fórum João Mendes Júnior	10940737420198260100	13/08/2020	ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA	728	Nomeado				
1ª Vara de Registros Públicos   Fórum João Mendes Júnior	10466363720198260100	13/08/2020	ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA	728	Nomeado				
1ª Vara de Registros Públicos   Fórum João Mendes Júnior	10095122020198260100	13/08/2020	ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA	628	Nomeado				
1ª Vara de Registros Públicos   Fórum João Mendes Júnior	10113356620188260002	13/08/2020	ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA	883	Nomeado				
1ª Vara de Registros Públicos   Fórum João Mendes Júnior	11084181620178260100	13/08/2020	ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA	883	Nomeado				
2ª Vara Cível   Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	00018075520188260477	02/08/2019	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remove
2ª Vara Cível   Fórum Santos II (Cível)	10171541620198260562	08/08/2020	CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR		Nomeado				
2ª Vara Cível   Fórum Praia Grande - (Dr. Guilherme Penteado Campos	10056386020198260477	30/04/2020	THAIS CRISTINA MONTEIRO COSTA NAMBA	1000	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remove
2ª Vara Cível   Fórum Santos II (Cível)	00131906620188260562	10/08/2020	CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR		Nomeado				

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33





Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível - Foro de Praia Grande, SP.

Referência :- Informação do Perito - Data de Vistoria

Processo :- 1009137-23.2017.8.26.0477

Autos :- Execução de Título Extrajudicial

Requerente :- Condominio Edificio Fumio Miyazi

Requerido :- Paulo Salvador de Almeida

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, nomeado nos autos da ação em referência, em cumprimento ao disposto do art. 474 – A do CPC, vem, respeitosamente, informar ter encaminhado e-mail ao representante legal do Requerente, da data designada para a vistoria, conforme documento anexo, apontando esta como início dos trabalhos. Entretanto, REQUER que seja **PUBLICADA** ainda a intimação das partes, uma vez que os Requeridos não possuem representante legal constituído nos autos, embora tenha ocorrido suas citações às fls. 55/56 dos autos.



Endereço :- Rua Uirapuru, 39 - Vila Tupi, Praia Grande - SP

(Condomínio Edifício Fumio Miyazi - Apto Nº 103 e

vaga e garagem)

Data :- 04 de Setembro de 2020

Horário :- 13:15 Horas

Informa-se ainda que em decorrência do surto de Coronavírus no Brasil, os técnicos responsáveis pela realização das vistorias estarão munidos de todos os equipamentos de proteção necessários, cujas medidas servem tão somente para prevenção, uma vez que, nossos profissionais não apresentaram qualquer tipo de sintoma.

Ressalta-se que já foi realizado um estudo do caso, com obtenção das informações necessárias ao início dos trabalhos periciais, traçando o escopo dos trabalhos em campo, com a coleta de material fotográfico e levantamento de medidas "in loco", sendo que, acaso necessário, serão realizadas posteriormente, novas diligências para o desenvolvimento dos trabalhos, buscando a máxima qualidade, celeridade, com transparência e ética.



Por fim, diante da necessidade de intimação das partes para comparecimento nas vistorias, com base no Art. 474 do Novo Código de Processo Civil, requer que o prazo concedido para conclusão dos trabalhos seja iniciado na data acima mencionada, salvaguardando a necessidade de novos documentos e vistorias complementares para a execução dos trabalhos.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 27 de julho de 2020

RCIO MONACO/FONTE

Perito Judicial

CREA-SP nº 5.061.409.897 IBAPE-SP 1.283

Em atenção ao que determina o Provimento № 755/01 do Conselho Superior da Magistratura, Artigo 5°, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07/06/01, este Signatário informa, que se encontra arquivado nesta E. Vara, à disposição das partes, seu "Curriculum Vitae", acompanhado dos documentos exigidos pelos demais Artigos.

Tel: (11) 3101-2672 - e-mail: pericias@monacofontes.com.br

Para mais informações, entre em contato conosco através do QR Code



## Perícias | Monaco Fontes

**De:** Perícias | Monaco Fontes

**Enviado em:** segunda-feira, 27 de julho de 2020 10:52

Para: drnoepg@gmail.com

Cc: Julia Olivia Rocha Crespan; Gabriel Lima de Oliveira; Guilherme Palacin Tavares

Assunto: Agendamento de Vistoria - Processo Nº 1009137-23.2017.8.26.0477 (Condominio Edificio

Fumio Miyazi x Paulo Salvador de Almeida)

#### Prezado, bom dia!

Sou assistente do perito Marcio Monaco Fontes, o qual foi nomeado no Processo Nº 1009137-23.2017.8.26.0477 (Condomínio Edifício Fumio Miyazi x Paulo Salvador de Almeida) para a realização da perícia técnica no imóvel. Assim, a vistoria está agendada para o endereço, data e horário, conforme abaixo:

Endereço: Rua Uirapuru, 39 - Vila Tupi, Praia Grande – SP (Condomínio Edifício Fumio

Miyazi - Apto Nº 103 e vaga e garagem)

Data: 04 de Setembro de 2020

Horário: 13:15 Horas

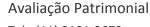
Ademais, para que facilite o acesso, <u>requer ainda, que as partes informem os</u> <u>responsáveis pela abertura do imóvel, bem como a confirmação do recebimento deste.</u>

Por fim, destaca-se que, em atenção aos cuidados de distanciamento social em razão da pandemia pela COVID-19, a equipe seguirá todas as recomendações determinadas e estará municiada de álcool gel, máscara facial e sapatilha descartável.

Atenciosamente,









www.monacofontes.com.br

Rua Augusta, № 1.939, Cj. 91 - 9º Andar | Cerqueira César, São Paulo - SP | CEP: 01413-000



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mariah Calixto Sampaio Marchetti

Vistos.

Fls. 114/116: Ciência às partes da data agendada pelo Perito para realização da vistoria (dia 04/09/2020 às 13h15min.), devendo às partes interessadas providenciarem o acesso do expert ao imóvel, como requerido.

Intime-se pessoalmente a parte executada acerca da penhora, conforme determinado às fls. 106, por carta com aviso de recebimento, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das despesas postais, no prazo de 05 (cinco) dias.

Comprovado o recolhimento, expeçam-se as cartas de intimação.

Intimem-se.

Praia Grande, 18 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Autos: 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condomínio Edifício Fumio Miyazi**, já qualificada nos autos, vem perante Vossa Excelência, por seu Advogado, juntar e ao final Requerer:

Guia de recolhimento, intimar o executado da penhora.

### Ante o exposto, Requer:

A recepção da guia e de seu pagamento, PROSSEGUINDO O FEITO.

Termos que Pede e Espera Deferimento.

Praia Grande, 14 de Julho de 2020.

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR OAB/SP 369.832



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082090554404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		i ando Espesiai	ao Boopeea . EB.e
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZI,			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy			120-1
Histórico			Valor
Verba postal, para que a executada seja intimada o	da penhora.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112015774236 710001664044

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082090554404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZI,			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy			120-1
Histórico			Valor
Verba postal, para que a executada seja	intimada da penhora.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112015774236 710001664044

Corte aqui.



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020082090554404

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZI,			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy			120-1
Histórico			Valor
Verba postal, para que a executada seja intimada	da penhora.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 235551174000 | 112015774236 | 710001664044



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 20/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.02.23 1001401001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86850000000-0 23555117400-0

11201577423-6 71000166404-4

Data do pagamento 20/08/2020

Valor Total 23,55

-----

DOCUMENTO: 082001 AUTENTICACAO SISBB: 1.77B.2C7.6B7.B34.E70

Página: 1

Emitido em: 20/08/2020 14:15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 369832/SP)

Teor do ato: "Fls. 114/116: Ciência às partes da data agendada pelo Perito para realização da vistoria (dia 04/09/2020 às 13h15min.), devendo às partes interessadas providenciarem o acesso do expert ao imóvel, como requerido. Intime-se pessoalmente a parte executada acerca da penhora, conforme determinado às fls. 106, por carta com aviso de recebimento, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das despesas postais, no prazo de 05 (cinco) dias. Comprovado o recolhimento, expeçam-se as cartas de intimação. Intimem-se."

Praia Grande, 20 de agosto de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva Escrevente Técnico Judiciário



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Exma. Sra. Dra. Juíza, de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Praia Grande - SP.

Processo: № 1009137-23.2017.8.26.0477

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, devidamente habilitado e honrado com a sua nomeação para atuar nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FUMIO MIYAZI em face de PAULO SALVADOR DE ALMEIDA, em curso perante esse R. Juízo e tendo concluído seus estudos, vistorias, análises e exames necessários para a avaliação do apartamento № 103, Condomínio Edifício Fumio Miyazi, situado à Rua Uirapuru, N° 39 - Vila Tupi, Praia Grande - SP, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência apresentar as conclusões a que chegou, através do seguinte: -

# LAUDO

# PERICIAL

# DE AVALIAÇÃO

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# SUMÁRIO

I	CO	NSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
П	VIS	STORIA	5
ı	I.1	Situação e Características Gerais	5
ı	1.2	Lei de Zoneamento	9
Ш	DE	SCRIÇÃO DO IMÓVEL	11
1	II.1	Descrição do Edifício	.11
I	II.2	Descrição da Unidade Habitacional	.17
IV	CR	ITÉRIOS E METODOLOGIA	25
Γ	V.1	Método Comparativo	.25
ľ	V.2	Tratamento por fatores	.27
ľ	V.3	Zonas de características homogêneas	.30
ľ	V.4	Verificação do Grau de Ajustamento	.31
ľ	V.5	Grau de precisão	.32
ľ	V.6	Método Ross/Heidecke	.33
٧	AV	ALIAÇÃO	36
١	<b>/</b> .1	Obtenção do valor metro quadrado do apartamento	.36
	V.1.	i Pesquisa de Campo	.36

WALIAÇOE!	Engenhe  Topografia e Georreferenciamento	eiro Civil e Grafotécnico
	Possessórias em Geral e Usucapião	Grafotécnica Fraude ao Consumo
V.1.i	ii Fatores Homogeneizantes	44
V.1.i	iii Grau de Precisão	47
V.1.i	iv Grau de Fundamentação	48
VI VAI	LOR TOTAL DA UNIDADE HABITACIONAL.	50
VI.1	Grau de Fundamentação	51
VII EN	CERRAMENTO	52

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# I <u>CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES</u>

O objetivo do presente Laudo Pericial é determinar o valor de mercado para uma unidade habitacional, identificada como apartamento № 103, Condomínio Edifício Fumio Miyazi, situado à Rua Uirapuru, N° 39 - Vila Tupi, Praia Grande – SP, matriculada sob o № 28.052 do Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande.

Na figura abaixo, tem-se o mapa de logradouros da região, onde nota-se a localização do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, onde se insere a unidade avalianda.



Acima, temos uma ilustração do "Google Maps", onde foi possível identificar a localização do imóvel avaliando, através da seta vermelha, bem como as ruas circunvizinhas ao mesmo.

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## II <u>VISTORIA</u>

Inicialmente destaca-se que, este Profissional procedeu com o agendamento da vistoria ao imóvel objeto com a devida antecedência, via e-mail às partes, em cumprimento ao disposto do art. 474 – A do CPC, informando a data e horário da realização dos trabalhos, conforme anexo.

Em continuidade, após minudente estudo da matéria, procedeu-se com a vistoria ao imóvel, podendo observar a disposição do mesmo, vias de acesso, assim como os demais detalhes de interesse para a mais completa e perfeita conceituação de seu "correto" valor.

Desta forma, passa-se a seguir a demonstrar a localização do bem em questão, detalhando seus acabamentos internos com base nas informações, razões e pelos fatos narrados anteriormente, assim como, vai este trabalho ilustrado com fotos do local.

#### II.1 Situação e Características Gerais

O objetivo do presente Laudo Pericial é determinar o valor de mercado para uma unidade habitacional, identificada como apartamento № 103, Condomínio Edifício Fumio Miyazi, situado à Rua Uirapuru, N° 39 - Vila Tupi, Praia Grande – SP, matriculada sob o № 28.052 do Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande.

A imagem aérea a seguir ilustra a localização do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, onde encontra-se situada a unidade habitacional avalianda.

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



De acordo com o Sistema de Posicionamento Global, conhecido por GPS (do acrónimo do inglês *Global Positioning System*), é um sistema de posicionamento por satélite, utilizado para determinação da posição de um receptor na superfície da Terra ou em órbita. O sistema GPS pode ser utilizado por qualquer pessoa, gratuitamente, necessitando apenas de um receptor que capte o sinal emitido pelos satélites.

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

O receptor capta os sinais emitidos pelos satélites e calcula a sua posição com base nas distâncias a estes, a qual é dada por latitude e longitude, coordenadas geodésicas referentes ao sistema WGS84.

Os receptores de GPS de hoje são extremamente precisos, onde certos fatores atmosféricos e outras fontes de erro podem afetar a precisão de receptores de GPS. Após a aquisição dos satélites, os sinais são mantidos até mesmo em mata densa ou locais urbanos, com edifícios altos.

O receptor de 12 canais paralelos da GARMIN é rápido para localizar os satélites e são precisos numa faixa de 15 metros em média, sendo assim, utilizando um receptor da marca Garmin, modelo Etrex, foi coletado em frente ao imóvel em questão, o ponto de coordenadas geodésicas como segue: -

✓ Latitude :- 24° 1'29.26"S

✓ Longitude :- 46°27'43.67"O

✓ Precisão do Ponto :- 15 metros

O imóvel *"in-situ"* possui frente para a Rua Uirapuru, a qual é dotada dos seguintes melhoramentos públicos:



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Item	Melhoramento conforme art. 32 § 1º do CTN	Melhora mento existente	Melhoramento não existente	Observação
I	Meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais.	х		
П	Abastecimento de água.	Х		
III	Sistema de esgotos e fossa séptica.	х		
IV	Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar.	х		
V	Escola primária ou posto de saúde (distância máxima de 3 Km)	x		

A tabela acima demonstra os melhoramentos públicos existentes na via



Acima, temos uma tomada da Rua Uirapuru, onde nota-se os melhoramentos públicos existentes na via.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### II.2 Lei de Zoneamento

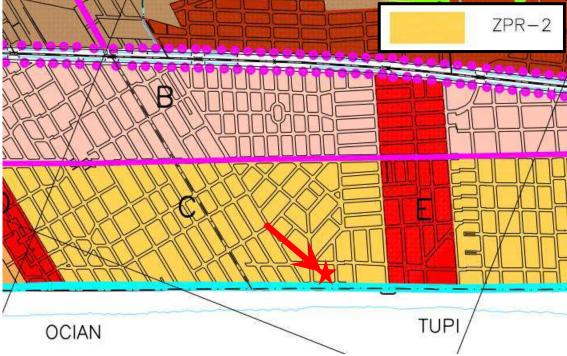
A Lei Complementar № 615, de 19 (dezenove) de Dezembro de 2011, que estabelece as normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, onde institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e dispõe sobre o parcelamento que disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de Praia Grande, identifica e classifica, a região onde localiza-se o imóvel avaliando, como **ZPR-2 – Zona Predominantemente Residencial 02**, na qual, genericamente, as características e dimensionamento, ocupação e aproveitamento do terreno são as seguintes:

ZONA	USOS PERMITIDOS	USOS PERMISSÍVEIS	Nivel Buido Max. Permissivel (Decibéls)		CA (mbs)	10 (máx)	Aff. min. (m²)		RECUOS MÍNIMOS (	m)
			Diumo	Notume	1000	. P.E.	(12)	fractio	Lateral	funds
15	#I, T, TI, E.53		55 (1)	50 (1)	- 6,1	0.1		1998	100E	TANE
188	W1, R3 (2), T. E	(0)	55	50	0.8	0.4	(a)	5.0	1,5	1,5
28	FLEXION COMPANIES CONTRACTOR	54.0	22	30	4.0	8.5	-	5.0	- 11	11
2981	01.92.03(2) 1.11(34), E.Cs. C1 (34), C2 (34), 51(10) (34), 52 (34), (34),	C1; C2; S1; S2; H1; H0; D31; T1; CD7 (18)	90 (8)	35 (8)	10	150	30 (51)	5.0	Para hs 10 m + 1,50 (f)	Para Hcro == 1.50
1942	#1. 92, #3 (2), T.E. CS.	C1, C2, 51, 52, N1, T1	AG (B)	69 (8)	5.5 (10)	100	ispiq	5.0	Port H10 m = 1.50 (1)  Port 10-04/13 m = 2.00  Port H13 m = 1.50 (1)	Para 104Hc13 m = 2.00
2945	CDI (27)	(IA)	40	55	5.5 (14)	- 25	15 (3/1)	5.0		Para Hi-Tâm +
204	81, 82, 1, 11, E, C2, C1, C2, CD(\$3), 11, 12	II, NO (33), CD1 (18)	A0 (B)	10 (8)	(88)	61	15 1177 (31)	5.0	C20+H/18.	1.20+0/15
201	81, 83 (14), T. H. E. CS. CT. CX ST. E3 CD1 (22)	CD1; CD2 (3) (21); (VI	335	A0	5.5(10)	(E)	30 (14)	0.0 (4) (18) (20)	1.30 + H/15 (5)(15) (20)	1,20 9 10/15
202	R1. R3 (8), L11, E CS. C1. C2 (1. S2. CD)	CO2 (21) CO3 (21), 165, 167 (23)	45	NO.	10	0.4	7	10.0 [4]	5.0	5.0
2C3	81 RQ(18), 1, 11, E, C3	(740) 1740	65	80	0.0	0.6	125	10.0	10.0	10.0
CCI	81, 82, 1, 11, 8, C C1, C2-81, 82, CD1 C09 (3) (21), NIL NJ (01)	(2)	45	43	2.0(10)	17/	100 (11) (31)	5.0 (7) (20)	1.30 + H/15 (N) (20)	1,30 ÷ H/15
cca	R1, R2, 1, 71, E, CS, C1, C2, 51, 10, 18 CD1, CD2 (2) (21) CD3(14) (21); H11, H0 (33)	==	43	M3	3.0	197	100 (31)	0,0 (4)	1,30 + 10/11 (\$)	1,25+1915

Tabela dos índices urbanísticos.

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima, tem-se parte do mapa do zoneamento de Santos, onde observa-se a localização do imóvel objeto, a qual vem indicada pela seta em vermelho, onde constatou-se que o mesmo encontra-se situado em **ZPR – 2 – Zona Predominantemente Residencial 02.** 

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# III <u>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL</u>

## III.1 Descrição do Edifício

Após a devida vistoria *in-situ*, foram colhidos os elementos necessários para descrição do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, o qual possui Padrão Médio, com frente para a Rua Uirapuru, № 39, Vila Tupi – Praia Grande/SP.

As imagens a seguir demonstram o Condomínio Edifício Fumio Miyazi, onde encontra-se inserida a referida unidade habitacional.



Acima, temos uma tomada da testada do Condomínio Edifício Fumio Miyazi.

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

O Condomínio Edifício Fumio Miyazi é composto de 12

(doze) pavimentos, com 06 (seis) apartamentos por andar, apresentando ainda 02 (dois) elevadores e entrada de acesso aos pedestres no pavimento térreo e veículos pela Avenida Castelo Branco.



Acima, temos uma tomada da testada do Condomínio Edifício Fumio Miyazi.

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## **Estacionamento**

O Estacionamento apresenta piso com revestimento cerâmico, muros e pilares revestidos parcialmente com azulejos e revestidas com massa fina pintada e teto em laje revestido com massa fina pintada.



Acima e abaixo, tem-se ilustrado o estacionamento, onde observa-se suas características.

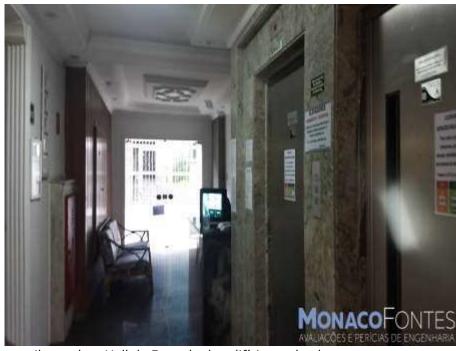


#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### Hall de Entrada

O Hall de entrada apresenta piso em granito, paredes revestidas com massa fina pintada e em granito, teto com revestimento de gesso e porta de vidro.



Acima, tem-se ilustrado o Hall de Entrada do edifício, onde observa-se suas características.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## Área de Churrasqueira

A área de churrasqueira apresenta piso e rodapés revestidos de material cerâmico, paredes parcialmente azulejadas, com pintura sobre massa fina e cimentada, e porta de madeira.



Acima, tem-se a área de churrasqueira, onde observam-se suas características e dimensões.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## Salão de Jogos

O Salão de Jogos apresenta piso e rodapés revestidos de material cerâmico, paredes parcialmente em pintura sobre massa fina e tijolos de alvenaria aparente, bem como teto revestido com massa fina pintada.



Acima e abaixo, tem-se o Salão de Jogos, onde observam-se suas características e dimensões.



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## III.2 Descrição da Unidade Habitacional

O imóvel, objeto da lide, trata-se do apartamento № 103, localizado no 2º andar do Condomínio Edifício Fumio Miyazi, situado em área urbana, à Rua Uirapuru, № 39, Vila Tupi – Praia Grande/SP, que de acordo com a Matrícula Nº 28.052, do Oficial de Registro de Imóveis da Praia Grande, às fls. 104/105, possui a seguinte descrição perimétrica:

"(...) Apartamento nº 103, localizado no 2º andar, ou 3º pavimento, do Edifício Fumio Miyazi, situado na Rua Uirapuru Nº 39, na Vila Tupiry, 1º gleba, no perímetro urbano desta Comarca.

Um apartamento, com a área útil de 44,62 m², área comum de 17,85 m², área total construída de 62,47 m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal equivalente a 0,9557% do todo, cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva do Edifício(...)"

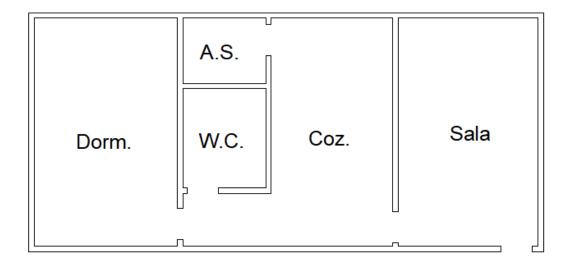
Assim, a referida unidade habitacional, possui uma área útil de 44,62 m² (quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados).

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

A seguir, tem-se um croqui, demonstrando a localização

dos cômodos do imóvel.



Acima, temos o croqui que ilustra a disposição interna do apartamento № 103.

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Em virtude das características do imóvel, e, de forma a possibilitar uma melhor visualização do seu interior, elaborou-se um tour virtual 360°, conforme QR Code abaixo.

O mesmo pode ser escaneado pela câmera do seu smartphone, e, caso não possua esta função, baixe um aplicativo leitor de QR Code em sua loja do celular.



https://bit.ly/3imcjTp

Na sequência serão apresentadas as características internas da unidade, com seus detalhes e acabamentos.

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## Sala de Estar

A sala de estar apresenta piso em cerâmica simples, paredes e teto revestidos com massa fina pintada, janela de alumínio e vidro e porta de madeira.



Acima e abaixo, tem-se a Sala, onde nota-se suas dimensões e acabamentos.



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

## **Cozinha**

A cozinha apresenta piso em ardósia, paredes parcialmente azulejadas, e parte sem revestimento, teto revestido com massa fina pintada e acabamento em gesso, janela de alumínio e vidro e porta de madeira.



Acima e abaixo, tem-se a Cozinha, onde nota-se suas dimensões e acabamentos.



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# Área de Serviço

A área de serviço apresenta piso e paredes revestidas com peças cerâmicas, teto revestido com massa fina pintada e acabamento de gesso e janela em vidro e alumínio.



Acima e abaixo, tem-se a Área de Serviço, onde nota-se suas dimensões e acabamentos.





#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# **Dormitório**

O dormitório apresenta piso em cerâmica simples, paredes e teto revestidos com massa fina pintada, janela em alumínio e vidro e porta de madeira.



Acima, tem-se o Dormitório, onde nota-se suas dimensões e acabamentos.



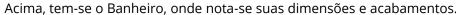
### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# **Banheiro**

O banheiro apresenta piso em cerâmica simples, paredes parcialmente revestidas com material cerâmico, com descolamento de algumas peças, teto revestido com massa fina pintada com acabamento em gesso, e janela em vidro e alumínio.







Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# IV <u>CRITÉRIOS E METODOLOGIA</u>

# IV.1 Método Comparativo

Para a determinação do justo e real valor do imóvel ora avaliando, o Perito valeu-se dos métodos correntes adotados pela moderna técnica avaliatória, bem como da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícia de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP e NBR 12.721-2006.

A referida Norma preconiza que para a escolha do método deve ser analisada a natureza do bem, a finalidade da avaliação e na disponibilidade de dados de mercado, podendo-se ser utilizado 05 (cinco) métodos: método comparativo, método evolutivo, método involutivo, método da capitalização da renda e método da quantificação do custo.

Para o caso vertente, diante das características da unidade habitacional avalianda (como área útil e localização no perímetro urbano), a metodologia mais adequada a ser aplicada à avaliação do bem em questão é o Método Comparativo, o qual é usado no caso da existência de dados amostrais semelhantes ao avaliando.

Nas avaliações, temos como base método comparativo de dados de mercado que consiste em se determinar o valor do imóvel pela comparação com outros similares, pelo preço de venda, tendo em vista as suas características semelhantes e admitindo-se que todos os que produzem a mesma renda tem valor igual ou guardam proporcionalidade linear. No processo comparativo entre o imóvel em exame e os pesquisados foi levado em conta, às características intrínsecas de cada um e adaptando-se as

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

diversas condições de fórmulas próprias. Consideram-se também os coeficientes de transposição, de melhoramentos públicos, de profundidade, de testada, de topografia, de depreciação e outros.

Portanto a apuração do valor básico unitário do apartamento foi feita através do metro quadrado médio, aplicando-se os fatores de valorização ou desvalorização, em consonância com a Norma de Avaliação e Perícia de Engenharia do – IBAPE/SP e NBR 12.721-2006. Para tanto se procedeu a uma cuidadosa pesquisa de elementos, colhida em imobiliárias dessa região, cujo tratamento de homogeneização encontra-se no presente trabalho.

A finalidade do presente trabalho é, pois, a de apresentar solução para a lide em questão. Abaixo resumimos o método adotado de avaliação do apartamento.

Para a avaliação da unidade habitacional em questão será utilizado o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO**, que consiste em uma ampla pesquisa de valores junto ao mercado imobiliário local, para a determinação do valor unitário médio por área.

A pesquisa, sempre que possível, deve compreender áreas de dimensões equivalentes e próximas ao avaliando. Em havendo necessidade os elementos de pesquisa serão homogeneizados, visando corrigir fatores tais como localização, capacidade de uso, trafegabilidade, aproveitamento da área permitida, diferentes grandezas de áreas, topografia, melhoramentos públicos disponíveis, zona de ocupação, níveis econômicos da região, bem como o potencial de crescimento, entre outros.

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Somente de posse disso é que poderemos determinar o que se conhece por **VALOR DE MERCADO** para uma unidade padrão (elemento paradigma).

Essa pesquisa serviu de base para o cálculo do valor unitário, tudo como recomendam as Normas em vigor, adotando-se neste trabalho o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, com tratamento dos dados pela metodologia de **TRATAMENTO POR FATORES**.

# IV.2 Tratamento por fatores

O tratamento por fatores corresponde à aplicação da teoria cartesiana à engenharia de avaliações. Ou seja, nele é admitido que o problema maior pode ser dividido em vários problemas menores (problema da localização, problema do estado de conservação, problema de vagas de garagem, etc.), que são ajustados INDIVIDUALMENTE, perante uma situação de referência, adotada como paradigma.

Neste tratamento, devem ser utilizados fatores indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis. A norma permite, alternativamente, a adoção de fatores de homogeneização medidos no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

O fator oferta é utilizado em face da superestimativa dos dados de oferta ocasionados pela elasticidade do mercado imobiliário, razão pela qual é descontado um valor de 10% sobre o valor original da oferta.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Para unidades habitacionais, os fatores referentes a cota parte construção aplicáveis são:

 Fator Padrão Construtivo: Corresponde a função exponencial da proporção entre o Fator Padrão Construtivo do Avaliando e o Fator Padrão Construtivo do Elemento.

$$F_{pC} = (F_{PCA}/F_{PCE})^{0.2}$$

 Fator Conservação e Obsolescência: Corresponde a função exponencial da proporção entre o Fator Conservação e Obsolescência do Avaliando e o Fator Conservação e Obsolescência do Elemento.

$$F_{FCO} = \left(F_{FCOA} / F_{FCOE}\right)^{0.2}$$

 Fator Andar: Diante da variabilidade do valor unitário em face à localização do andar, e efetuando-se uma análise macro dos dados de mercado, adotou-se uma função exponencial da proporção entre Fator Andar do Imóvel Avaliando e o Fator Andar do Elemento.

$$F_A = \left(F_{AA} / F_{AE}\right)^{0.2}$$

 Fator Quartos: Diante da variabilidade do valor unitário em face à quantidade de quartos, e efetuando-se uma análise macro dos dados de mercado, adotou-se uma função exponencial da proporção entre Fator Quarto do Imóvel Avaliando e o Fator Quarto do Elemento.

$$F_Q = \left(F_{QA} / F_{QE}\right)^{0.2}$$



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Para unidades habitacionais, os fatores referentes a cota parte terreno aplicáveis são:

 Fator Índice Fiscal: Corresponde a função exponencial da proporção entre o Índice Fiscal do Avaliando e o Índice Fiscal do Elemento.

$$F_{IF} = (F_{IFA} / F_{IFE})^{0.2}$$

 Fator Vagas de Garagem: Diante da variabilidade do valor unitário em face à quantidade de vagas de garagem, e efetuando-se uma análise macro dos dados de mercado, adotou-se uma função exponencial da proporção entre Fator Vagas de Garagem do Imóvel Avaliando e o Fator Vagas de Garagem do Elemento.

$$F_{VG} = \left(F_{VGA} / F_{VGE}\right)^{0.2}$$

Todos os **fatores** se referem a essa situação paradigma, admitindo que são não-correlacionados. Portanto, devem ser aplicados na forma de ajustes somatórios ou subtrativos.

A situação paradigma média adotada no presente trabalho será a seguinte:

- Tipo de imóvel :-Apartamento Padrão Médio;

- Idade aparente :- 25 (vinte e cinco) anos;

- Estado de Conservação :- Necessitando de Reparos Simples a Importantes;

- Quantidade de Quartos :- 01 (um)



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# IV.3 Zonas de características homogêneas

A retro mencionada Norma classifica os bairros da Região de Santos de acordo com suas características de diferenciação em três grupos, totalizando cinco zonas, cujos critérios e recomendações servem para o ajuste do imóvel avaliando em relação à região geoeconômica em que se insere.

Quando da vistoria empreendida, este Profissional analisou as características geoeconômicas do imóvel em questão, assim como da região, enquadrando o imóvel avaliando no Grupo II, bem como na 3ª Zona, Incorporações Residenciais e de Comércio.

A 3ª Zona é dotada de infraestrutura completa com concentração de população de renda média-alta. Para classificação nesta zona é necessário verificar a vocação legal e a predominância de ocupação que necessariamente tem que refletir verticalização, por meio de edifícios de apartamentos ou escritórios de padrão médio ou superior, atualmente com arquitetura diferenciada, projetos personalizados e de padrão elevado, destinadas à população de rendas mais altas.

A Norma recomenda que para a referida Zona a área de referência do Lote é de 480,00m² mínimo:

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

				Fa	tores de Aj	ustes				Características e Re	ecomendações
GRUPO	ZONA	Re Frente de Referencia	eferencias Prof. Mínima	Prof. Máxima	Expoente do Fator Frente	Expoente do Fator Profundidade	Múltiplas frentes ou esquina	Årea	Área de referencia do lote	Intervalo característico de áreas	Observações gerais
		Fr	Pmi	Pma	"f"	"p"	Ce	Ca	(m²)	(m²)	
	1ª Zona Residencial Horizontal Simples	10	20	30	0,10	0,20	Não se aplica	Não se aplica dentro do intervalo	240,00	200 a 300	Para terrenos com áreas fora do intervalo definido, estudar a influencia da área
, 	<b>2ª Zona</b> Residencial Horizontal Médio e Alto	10	25	40	0,10	0,25	Não se aplica	Não se aplica dentro do intervale	280,00	150 a 400	
11	3ª Zona Incorporações Residenciais e de Comercio	12 mínimo	Não se aplica	Não se aplica	Não s	e aplicam	1,10	Não se aplica dentro do intervalo	480,00 mínimo	(1)	(1) - Para este grupo, o intervalo varia de 480m² ate um limite superior indefinido. Para terrenos com áreas fora do intervalo definido, estudar a influencia da área e analizar a eventual influencia da esquina ou frentes mútiplas.
111	<b>4ª Zona</b> Comercio e Serviços	6	30	50	0,10	0,20	1,10	Não se aplica dentro do intervalo	400,00	200 a 600	Pere terrenos com circas fora do intervalo definido, estudar a influencia da área e analizar a eventual influencia da esquina ou frentes mútiplas.
	<b>5ª Zona</b> Armazéns e Galpões	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não s	se aplicam	Não se aplica	Não se aplica dentro do intervalo	200,00	200 a 4500	Para terrenos com áreas fora do intervalo definido, estudar a influencia da área

Acima, temos as características para a 3ª Zona, de acordo com a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos - Santos - IBAPE/SP - 2011.

# IV.4 Verificação do Grau de Ajustamento

O grau de ajuste do tratamento é verificado através do atendimento aos itens da tabela 4 da NBR 14653-2, sendo que pode-se atingir Grau III, Grau II ou Grau I. A obtenção de um maior ou menor grau depende sobretudo da qualidade da amostra obtida.

A atribuição do grau de ajuste leva em conta uma soma relacionada ao atendimento total ou parcial a todos os itens e, além disso, ao atendimento integral dos itens considerados mais importantes, sem os quais, mesmo com uma soma elevada, não se consegue atingir graus elevados.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# IV.5 Grau de precisão

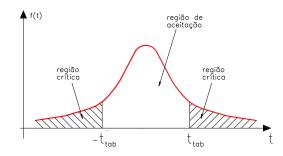
A normalização estabelece uma precisão em função da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do centróide amostral, cujos valores encontram-se expostos na tabela 6 da norma.

Tal intervalo de confiança, em se tratando de amostra, deve ser calculado com base na função densidade t-student, ilustrada abaixo:

$$f(t) = \frac{\Gamma\left(\frac{\nu+1}{2}\right)}{\Gamma\left(\frac{\nu}{2}\right) \cdot \sqrt{\pi \nu}} \left(1 + \frac{t^2}{\nu}\right)^{-(\nu+1)/2}, -\infty \le t \le \infty$$

Os valores de t advindos da função densidade, para probabilidades conhecidas, encontram-se tabelados, em função do nível de significância adotada (que vai depender do grau de fundamentação que se queira atingir) e do número de graus de liberdade.

O gráfico a seguir representa a função densidade de t-Student:



Uma vez obtida a estatística t-student (função do nível de confiança e do número de graus de liberdade), pode-se calcular o intervalo

# MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

# MARCIO MONACO FONTES

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

de confiança pela expressão apresentada a seguir:

$$\overline{X} - \frac{S \cdot t}{\sqrt{n}} \le \mu \le \overline{X} + \frac{S \cdot t}{\sqrt{n}}$$

Onde:

 $\overline{X}$  = centróide amostral;

S = desvio-padrão amostral;

t = estatística t-Student para □ = 20% e um GL definido;

n = número de elementos da amostra;

#### IV.6 Método Ross/Heidecke

Para a determinação do justo e real valor da benfeitoria ora avalianda, o Perito se louvará no conhecido e consagrado estudo "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/2017".

O presente estudo dos Valores de Edificações de Imóveis Urbanos tem por objetivo apresentar elementos para o cálculo do valor de venda de construções de imóveis urbanos na região metropolitana de São Paulo, acrescentando conceitos que visam atender aos tipos de construção e os valores nela previsto.

O referido estudo fulcro o valor da benfeitoria do imóvel com base na sua idade, estado de conservação, padrão construtivo e custos unitários básicos de construção (CUB's) fornecidos por órgãos independentes, como o índice H82N fornecido pelo SINDUSCON.

MONACOFONTES AVALIAÇÕES E PERICIAS DE ENGENHARIA

# MARCIO MONACO FONTES

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Os principais fatores aplicáveis para a correta avaliação das benfeitorias de Imóveis Urbanos são a Idade Aparente e a Depreciação, uma vez que estes recaem somente sobre a parcela do capital benfeitoria.

O método Ross/Heidecke é um método comumente empregado para a avaliação de residências, onde deverá ser considerada a sua depreciação em face da idade aparente, obsoletismo, bem como o estado de conservação e o tipo e acabamento da construção em questão.

Para se apurar um valor de uma benfeitoria de um imóvel urbano, deve-se primeiramente fixar seu padrão construtivo, de forma a obter seu valor unitário, respeitando os seus respectivos intervalos de variações para cada tipo de padrão. Este referido valor unitário está vinculado ao valor do R8N, um índice referente ao padrão construtivo que dá o valor por metro quadrado da construção.

Depois de estabelecido o padrão construtivo da benfeitoria, multiplica-se o valor unitário desta pelo Fator de Adequação ao Obsoletismo e ao Estado de Conservação (Foc), de modo que, assim, se possa levar em consideração a depreciação.

$$Foc = R + K * (1 - R)$$

Onde:

R = Coeficiente residual correspondente ao padrão, expresso em decimal;

K -= Coeficiente de Ross/Heidecke

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Para se obter o coeficiente "K", foi estabelecido no referido estudo uma relação percentual entre a idade da edificação na época de sua avaliação (le) e sua vida referencial (lr), assim como, seu Estado de Conservação.

Uma vez obtido o Foc, pode-se calcular o valor da benfeitoria através da seguinte fórmula:

V<sub>B</sub>= Área (m²) \* R8N \* Valor Unitário \* Foc

Onde:

VB = Valor da Benfeitoria (R\$);

Área = área total construída (m²);

 $R8N = Indice (R\$/m^2);$ 

Valor Unitário = coeficiente referente ao padrão construtivo (sem unidade);

Foc = fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação (sem unidade).

Os custos de construção são estimados com base no custo unitário básico (CUB) acrescido do custo para fundações especiais, elevadores, taxa de administração da obra, lucro ou remuneração da construtora, etc.

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# V <u>AVALIAÇÃO</u>

# V.1 Obtenção do valor metro quadrado do apartamento

V.1.i Pesquisa de Campo

Nesta importante fase do trabalho, o Perito pessoalmente percorreu diversas regiões contíguas à área do imóvel avaliando, na busca de elementos em oferta ou efetivamente transacionados, priorizando elementos que guardassem semelhança com o imóvel avaliando e sempre que possível, se situassem na mesma região geoeconômica do mesmo, com o fito de obter uma amostragem representativa e sem qualquer viés.

Como, aprioristicamente, não se sabia quais eram as variáveis importantes na formação do preço no local do imóvel avaliando, o signatário procedeu a minudente estudo, enfocando não somente a área dos elementos amostrais, mas também seus estados de conservação, suas idades aparentes, seus padrões construtivos, melhoramentos públicos e demais detalhes julgados importantes no mercado imobiliário.

Assim, preliminarmente a esta coleta de dados de mercados, foram alvejados todos os itens que poderiam incidir variações no valor da Avaliação do Imóvel, bem como as vagas na garagem, quantidade de quartos, andar.

Desta forma, foi possível obter, a princípio, 06 (seis) elementos, os quais foram tratados posteriormente por tratamento por fatores, como segue: -

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo



Acima, temos uma imagem onde é possível observar a localização dos elementos comparativos em relação ao imóvel avaliando.



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### **ELEMENTO 01**

 Endereço:
 Rua Uirapuru, № 39

 Cidade:
 Praia Grande
 Bairro:
 Vila Tupi

 IF:
 1
 Setor
 Quadra

 Lat
 24° 1'29.26"S
 Long
 46°27'43.67"O

Ofertante:	NOVA CASARÃO IMÓVEIS
Informante:	NOVA CASARÃO IM Tipo: oferta
Telefone: Site:	(13) 3302-9660 Data: set/20 https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento 1-quartos-vila-tupi-bairros-praia-grande-com-

58,00m <sup>2</sup>
36,00111
3°
1 quartos
1 vagas

	DADOS DO EDIFÍCIO			
n <sup>2</sup>	Segurança:	1		
s	Sistema de Lazer (opções)	2		

#### BENFEITORIAS

Cota Parte Construção					
Padrões		Área	Idade		
Residencial Apartamento Médio Com Elevador		58,00	25		
Classe de Conservação		С			
Termo		médio	2		
Ir = 60		%vida:	42		
K = 0,683	R =	20			
	Foc:	0,74	64		
Fator de ponder	ação do padrão:	1,51	0		
_	H82N:	R\$ 1.477	$07/m^2$		
VALOR DA CONSTRUÇÃO					

### VALOR DA CONSTRUÇÃO

R\$ 96.555,64

VALOR TOTAL R\$ 170.000,00

# ELEMENTO



VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 1.266,28/m²



Apartamento com 1 Quarto e 1 banheiro à Verida, 58 m² por R\$ 170.000

Na imagem acima, observa-se o anúncio referente a oferta do Elemento Comparativo 01.



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva

Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### **ELEMENTO 02**

Rua Uirapuru, Nº 39 Endereco:

Cidade: Bairro:

IF:

Setor

24° 1'29.26"S Lat

Vila Tupi

46°27'43.67"O

Ofertante: CENTRAL IMÓVEIS CENTRAL IMÓVEIS Tipo: Informante: (13) 3395-1588 Data: set/20 https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento-Telefone: Site: 2-quartos-vila-tupi-bairros-praia-grande-com-

DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO	EDIFÍCIO	
Área Útil (m²) :	68,00m <sup>2</sup>	S	1	
Andar:	5°	Segurança:	1	
Quantidade de Quartos :	2 quartos	Sistema de Lazer (opções)	2	
Vagas de Garagem :	1 vagas	Sistema de Lazer (opções)	<u>Z</u>	

#### BENFEITORIAS

Cota Parte Construção				
Padrões		Área	Idade	
Residencial Apartamento Médio	68,00	25		
Classe de Conserva	С			
Termo		médio	2	
Ir = 60		%vida:	42	
K = 0,683	R =	20		
	Foc:	0,74	64	
Fator de ponderação do padrão:		1,510		
H82N:		R\$ 1.477	$07/m^2$	
VALOR DA CONSTRUÇÃO				

Ouadra

R\$ 113.203,16

VALOR TOTAL R\$ 225.000,00

**ELEMENTO** 



VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 1.644,07/m<sup>2</sup>





Na imagem acima, nota-se o anúncio referente a oferta do Elemento Comparativo 02.

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### **ELEMENTO 03**

Endereço:	Rua Uirapuru, Nº	39		
Cidade:	Praia Grande	Bairro:	Vila Tupi	
IF:	<u>1</u>			
Setor	=	Quadra	=	
Lat	24° 1'29.26"S	Long	46°27'43.67"O	

Ofertante:	EDUARDO ASSIS NATALINO
Informante:	EDUARDO ASSIS N/Tipo: oferta
Telefone:	(13) 3471-3333 <b>Data:</b> set/20
Site:	https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento
Site.	2-quartos-vila-tupi-bairros-praia-grande-com-
	corocom 74m2 vendo RS230000 id 2436347600/

DADOS DO ELEMENTO			
Área Útil (m²) :	74,00m <sup>2</sup>		
Andar :	6°		
Quantidade de Quartos :	2 quartos		
Vagas de Garagem :	1 vagas		

	DADOS DO EDIFÍCIO			
2	Segurança:	1		
s	Sistema de Lazer (opções)	2		

**ELEMENTO** 

#### BENFEITORIAS

Cota Parte Construção				
Padrões		Área	Idade	
Residencial Apartamento Médio Com Elevador		74,00	25	
Classe de Conservaç	С			
Termo		médio	2	
Ir = 60		%vida:	42	
K = 0,683	R = 1	20		
	Foc:	0,740	64	
Fator de ponderação do padrão:		1,510		
H82N:		R\$ 1.477,	$07/m^2$	
VALOR DA CONSTRUÇÃO				

R\$ 123.191,68

VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 1.443,36/m<sup>2</sup>

VALOR TOTAL R\$ 230.000,00







Na imagem acima, nota-se o anúncio referente a oferta do Elemento Comparativo 03.



### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### **ELEMENTO 04**

Endereço:	Rua Uirapuru, Nº	39	
Cidade:	Praia Grande	Bairro:	Vila Tupi
IF:	<u>1</u>		
Setor	=	Quadra	=
Lat	24° 1'29.26"S	Long	46°27'43.67"O

Ofertante:	Rota Certa Imóveis		
Informante:	Rota Certa Imóveis	Tipo:	<u>oferta</u>
Telefone:	(13) 3591-8810 https://www.vivarea	Data:	set/20 /imovel/apartamento
Site:	2-quartos-vila-tupi-ba		. 1
	garagem 68m2 wand	R\$2400	00:4.2485056438/

DADOS DO ELEM	ENTO
Área Útil (m²):	68,00m <sup>2</sup>
Andar :	7°
Quantidade de Quartos :	2 quartos
Vagas de Garagem :	1 vagas

	DADOS DO	EDIFÍCIO	
n²	Segurança:	1	
7°	Segurança.	1	
os	Sistema de Lazer (opções)	2	
as	ostenia de Lazer (opções)	<b>-</b>	

#### BENFEITORIAS

Cota Parte Construção				
Padrões		Área	Idade	
Residencial Apartamento Médio Com Elevador		68,00	25	
Classe de Conservação		С		
Termo		médio	2	
Ir = 60		%vida:	42	
K = 0,683	R =	20		
	Foc:	0,740	64	
Fator de ponderação do padrão:		1,51	.0	
H82N:		R\$ 1.477,	$07/m^2$	
VALOR DA CONSTRUÇÃO				

### ALOR DA CONSTRUÇÃO R\$ 113.203,16

**ELEMENTO** 

# VALOR UNITÁRIO DE TERRENO

R\$ 1.864,66/m<sup>2</sup>

VALOR TOTAL R\$ 240.000,00



Na imagem acima, nota-se o anúncio referente a oferta do Elemento Comparativo 04.



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### **ELEMENTO 05**

Endereço:	Rua Uirapuru, N	° 39		Ofertante:	Mazotti Incorporadora e Construtora Ltda
Cidade:	Praia Grande	Bairro:	Vila Tupi	Informante:	Mazotti Incorporadora Tipo: oferta
IF:	<u>1</u>			Telefone:	(13) 3371-4870 <b>Data:</b> set/20
Setor	<u>=</u>	Quadra	<u>=</u>	Site:	https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamen
Lat	24° 1'29.26"S	Long	46°27'43.67"O		2-quartos-vila-tupi-bairros-praia-grande-com-

DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO E	DIFÍCIO
Área Útil (m²):	6,00m²	S. c.	1
Andar:	5°	Segurança:	I
Quantidade de Quartos: 2 d	quartos	Sistema de Lazer (opções)	2
Vagas de Garagem :	1 vagas	oistema de Lazer (opções)	۷
		-	

#### BENFEITORIAS

Cota Parte Construção				
Padrões		Área	Idade	
Residencial Apartamento Médio Com Elevador		56,00	25	
Classe de Conservação		С		
Termo		médio	2	
Ir = 60		%vida:	42	
K = 0,683	R =	20		
	Foc:	0,74	64	
Fator de ponderação do padrão:		1,51	.0	
H82N:		R\$ 1.477	$07/m^2$	
VALOR DA CONSTRUÇÃO				

R\$ 93.226,14

## VALOR TOTAL R\$ 250.000,00

#### ELEMENTO



VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 2.799,53/m<sup>2</sup>





Na imagem acima, nota-se o anúncio referente a oferta do Elemento Comparativo 05.



## Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

#### **ELEMENTO 06**

Endereço:	Rua Uirapuru, No	39	
Cidade:	Praia Grande	Bairro:	Vila Tupi
IF:	<u>1</u>		
Setor	=	Quadra	=
Lat	24° 1'29.26"S	Long	46°27'43.67"O

Ofertante:	EDUARDO ASSIS NATALINO
Informante:	EDUARDO ASSIS N/Tipo: oferta
Telefone:	(13) 3471-3333 <b>Data:</b> set/20
Site:	https://www.vivareal.com.br/imovel/apartamento
Site.	2-quartos-vila-tupi-bairros-praia-grande-com-
	garagem 67m2 yanda R\$250000 id 2440175500 /

DADOS DO ELEM	ENTO
Área Útil (m²) :	67,00m <sup>2</sup>
Andar :	9°
Quantidade de Quartos :	2 quartos
Vagas de Garagem :	1 vagas

	DADOS DO ED	IFÍCIO	
$1^2$	Segurança:	1	
٥(	oeguiança.		
s	Sistema de Lazer (opções)	2	
ıs	oistema de Lazer (opçoes)	-	

#### BENFEITORIAS

Cota Parte Construção				
Padrões		Área	Idade	
Residencial Apartamento Médio	67,00	25		
Classe de Conserva	ção	С		
Termo		médio	2	
Ir = 60		%vida:	42	
K = 0,683	20			
	0,74	64		
Fator de ponders	1,51	.0		
	R\$ 1.477	$07/m^2$		
VALOR DA CONSTRUÇÃO				

# VALOR DA CONSTRUÇÃO R\$ 111.538,41

# VALOR TOTAL

R\$ 250.000,00



# VALOR UNITÁRIO DE TERRENO R\$ 2.066,59/m²





Na imagem acima, nota-se o anúncio referente a oferta do Elemento Comparativo 06.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# V.1.ii Fatores Homogeneizantes

Os fatores aplicáveis a cota parte construção e cota parte terreno vem representados nos quadros a seguir:

• **Fator oferta**: foi aplicada, para elementos em ofertas, uma depreciação de 10% de seu valor, a fim de vislumbrar a elasticidade do mercado imobiliário, bem como em função do número expressivo de ofertas na região;

A aplicação do fator fonte forneceu os seguintes resultados para a cota parte construção e cota parte terreno:

Ref.	Valor Unitário - Construção
ELEMENTO 01	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 03	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 04	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 05	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 06	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>

Ref.	Valor Unitário - Terreno
ELEMENTO 01	R\$ 973,18/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	R\$ 1.313,19/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 03	R\$ 1.132,54/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 04	R\$ 1.511,72/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 05	R\$ 2.353,10/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 06	R\$ 1.693,46/m <sup>2</sup>

• **Fator Padrão Construtivo:** Calculado conforme descrito no Item "IV.2 Tratamento por fatores".

	Valor Unitário - Fator Padrão Construtivo				0
Ref.	Construção			Efeito do	VUcorr.
	Constitução	Tator	Dilefeliça	fator	
ELEMENTO 01	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 03	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 04	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 05	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 06	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

• Fator Conservação e Obsolescência: Calculado conforme descrito no

Item "IV.2 Tratamento por fatores".

	Valor Unitário -	Fator	Conservação	e Obsole	scência
Ref.	Construção	Fator	Diferença	Efeito do	VUcorr.
	Construção	Tator	Dileteliça	fator	
ELEMENTO 01	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,95	-84,97	-0,05	R\$ 1.579,79/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,95	-84,97	-0,05	R\$ 1.579,79/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 03	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,95	-84,97	-0,05	R\$ 1.579,79/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 04	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,95	-84,97	-0,05	R\$ 1.579,79/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 05	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,95	-84,97	-0,05	R\$ 1.579,79/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 06	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,95	-84,97	-0,05	R\$ 1.579,79/m <sup>2</sup>

• **Fator Andar:** Calculado conforme descrito no Item *"IV.2 Tratamento por fatores"*.

	Valor Unitário -	Fator Andar				
Ref.	Construção	Fator	Diferença	Efeito do fator	VUcorr.	
ELEMENTO 01	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	
ELEMENTO 02	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>	
ELEMENTO 03	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>	
ELEMENTO 04	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>	
ELEMENTO 05	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>	
ELEMENTO 06	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>	

• **Fator Quarto:** Calculado conforme descrito no Item *"IV.2 Tratamento por fatores"*.

	Valor Unitário - Fator Quart					
Ref.		Construção	Fator	Diferença	Efeito do fator	VUcorr.
ELEMENTO 0	1	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	2	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 0	3	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 0	4	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 0	5	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 0	6	R\$ 1.664,75/m <sup>2</sup>	0,96	-59,61	-0,04	R\$ 1.605,14/m <sup>2</sup>



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

• **Fator Índice Fiscal:** Calculado conforme descrito no Item "IV.2 Tratamento por fatores".

	Valor Unitário - Fator Índice Fiscal				
Ref.	Terreno	Fator Diferença		Efeito do	VUcorr.
	Terreno	Tator	Diferença	fator	
ELEMENTO 01	R\$ 973,18/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 973,18/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	R\$ 1.313,19/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.313,19/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 03	R\$ 1.132,54/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.132,54/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 04	R\$ 1.511,72/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.511,72/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 05	R\$ 2.353,10/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 2.353,10/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 06	R\$ 1.693,46/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.693,46/m <sup>2</sup>

• **Fator Vagas de Garagem:** Calculado conforme descrito no Item "IV.2 Tratamento por fatores".

	Valor Unitário - Fator Vagas de Garagem				m
Ref.	Terreno	Fator	Diferença	Efeito do	VUcorr.
	Terreno	ratoi bilerença		fator	
ELEMENTO 01	R\$ 973,18/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 973,18/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 02	R\$ 1.313,19/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.313,19/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 03	R\$ 1.132,54/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.132,54/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 04	R\$ 1.511,72/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.511,72/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 05	R\$ 2.353,10/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 2.353,10/m <sup>2</sup>
ELEMENTO 06	R\$ 1.693,46/m <sup>2</sup>	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.693,46/m <sup>2</sup>

✓ Atualização: Todos os elementos são válidos para o mês de
 Setembro de 2020.

O grande diferencial da nova norma é que é preciso proceder à combinação dos fatores supra a fim de selecionar uma que represente o verdadeiro valor unitário de venda de lotes na região. As combinações testadas seguem apresentadas abaixo:

# <u>Combinações Testadas</u>

Comb. Constr.	Fpd	Fco	Fa	Fq
Comb. Terr.	Fif	Fvg	Fmult	



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Para a combinação, fez-se o cálculo do valor médio, do desvio-padrão, do coeficiente de variação (CV) e dos limites de Chauvenet, como mostra a tabela a seguir:

Ref.	Combinação
1	R\$ 2.552,96/m <sup>2</sup>
2	R\$ 2.773,75/m <sup>2</sup>
3	R\$ 2.593,11/m <sup>2</sup>
4	R\$ 2.972,28/m <sup>2</sup>
5	R\$ 3.813,67/m <sup>2</sup>
6	R\$ 3.154,02/m <sup>2</sup>
média	R\$ 2.976,63/m <sup>2</sup>
desvio	R\$ 469,01/m <sup>2</sup>
CV	16%
Linferior	R\$ 2083,64/m <sup>2</sup>
Lsuperior	R\$ 3869,62/m <sup>2</sup>

Após as iterações de praxe elencou o Perito como combinação representativa da formação do valor unitário do exposta na tabela supra, uma vez que esta aplica todos os fatores, fornecendo um Valor Unitário de R\$ 2.976,63/m² (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos por Metro Quadrado), conforme destacado na tabela.

#### V.1.iii Grau de Precisão

Conforme acima relatado, a nova norma estabelece que o resultado encontrado deva ser classificado em um grau de precisão, função da amplitude do intervalo de confiança de 80% para a média, que procedendo-se aos cálculos (automaticamente pelo programa), obtém-se a tabela a seguir:



#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

PRECISÃO - NBR 14653				
Média Saneada	R\$ 2976,63/m <sup>2</sup>			
Desvio-Padrão	R\$ 469,01/m²			
Erro-Padrão	321,59			
IC(significância=20%)	R\$ 2655,05/m <sup>2</sup> < VUmed < R\$ 3298,22/m <sup>2</sup>			
Amplitude do IC 22%				
O Conjunto dos Fatores atingiu o Grau III				

Da tabela supra, certifica o signatário que o modelo proposto atingiu **GRAU III DE PRECISÃO**.

# V.1.iv Grau de Fundamentação

Conforme exposto na tabela 4 do item 9.2.2.1 da NBR 14653, há que se calcular o intervalo de ajuste para cada fator individualmente e para o conjunto de fatores, com posterior classificação segundo um grau de fundamentação.

Como nem todos os fatores resultaram em valores dentro do intervalo 0.80 a 1,25 nem todos os fatores individuais atingiram **GRAU III DE FUNDAMENTAÇÃO**.

Ref.	Vu	Combinação	FG
1	2.637,93	2.552,96	0,97
2	2.977,94	2.773,75	0,93
3	2.797,30	2.593,11	0,93
4	3.176,47	2.972,28	0,94
5	4.017,86	3.813,67	0,95
6	3.358,21	3.154,02	0,94

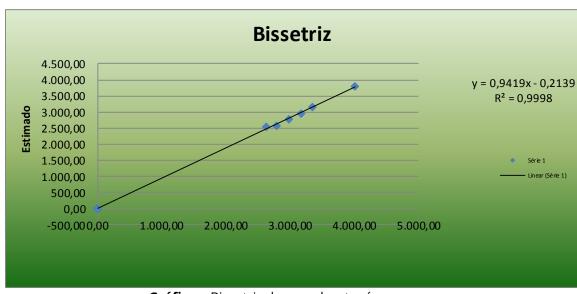
### Onde:

- Ref = elemento de referência;
- Vu = valores unitários não homogeneizados;
- Comb = valores unitários homogeneizados;
- FG = fator de ajuste global;

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

Apresenta-se a seguir o gráfico da bissetriz:



**<u>Gráfico</u>** – Bissetriz dos quadrantes ímpares.

- **A) ELEMENTOS DISCREPANTES**: Por não se afastarem da faixa supra não houve valores discrepantes.
- B) VALOR MÉDIO SANEADO OU UNITÁRIO PROPOSTO PARA A UNIDADE HABITACIONAL LOCALIZADA NO BAIRRO VILA TUPI PRAIA GRANDE, É DE:

Q = R\$ 2.976,63/m<sup>2</sup>

(Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Três

Centavos por Metro Quadrado)

Setembro/2020

#### Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# VI VALOR TOTAL DA UNIDADE HABITACIONAL

Com fulcro no valor unitário de apartamento calculado no item retro, pode-se calcular o valor total do imóvel, conforme segue:

IMÓVEL AVALIANDO				
Área útil Avaliando	44,62 m²			
VU Homogeneizado	R\$ 2.976,63 /m²			
Padrão Construtivo	Residencial Apartamento Médio Com Elevador			
Andar	2°			
Quartos	1			
Vagas de Garagem	1			
VALOR TOTAL DO AVALIANDO	R\$ 132.817,38			

Assim, conforme demonstrado na tabela acima, temos o valor para a unidade avalianda, no importe de:

 $V_1 = R$ 132.817,38$ 

(Cento e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos)

Setembro/2020

Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# VI.1 Grau de Fundamentação

A tabela a seguir apresenta o cálculo da fundamentação do presente trabalho técnico de avaliação, a saber:

Item	Doggwige	GRAU		
	Descrição	III	II	1
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores avaliados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção da situação paradigm
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo Autor do Laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas à todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50*

<sup>\*</sup>No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

Os campos identificados pela cor cinza mostram os resultados obtidos no presente trabalho técnico. De posse da tabela supra, pode-se enquadrar o presente trabalho de avaliação no GRAU II DE FUNDAMENTAÇÃO.



Engenheiro Civil e Grafotécnico

Topografia e Georreferenciamento Possessórias em Geral e Usucapião Patologia Construtiva Avaliação de Imóveis Grafotécnica Fraude ao Consumo

# VII ENCERRAMENTO

Dada por cumprida a missão, encerra-se o presente Laudo Pericial de Avaliação, que vai editado em 52 (cinquenta e duas) folhas, todas em seu anverso, seguindo esta última datada e assinada para todos os fins de Direito, colocando-se a inteira disposição deste R. Juízo para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.



Em atenção ao que determina o Provimento № 755/01 do Conselho Superior da Magistratura, Artigo 5°, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 07/06/01, este Signatário informa, que se encontra arquivado nesta E. Vara, à disposição das partes, seu "Curriculum Vitae", acompanhado dos documentos exigidos pelos demais Artigos.



Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, TJSP, Praia Grande, SP.

Referência

:- Levantamento de Honorários Periciais Prévios

Processo

:- 1009137-23.2017.8.26.0477

Ação

:- Execução de Título Extrajudicial

Requerente

:- Condominio Edificio Fumio Miyazi

Requerido

:- Paulo Salvador de Almeida

MARCIO MONACO FONTES, nomeado e devidamente habilitado nos autos da Ação em referência, tendo efetuado a entrega de seu Laudo Pericial, vem, respeitosamente, REQUERER, que se digne Vossa Excelência, a determinar o levantamento da importância depositada conforme comprovante de fls. 109/110, a título de Honorários Periciais Prévios, a ser expedido em nome de MonacoFontes Consultoria EIRELI ME (CNPJ 19.960.645/0001-02), com posterior intimação por e-mail para retirada de guia ou alternativamente, para expedição de MLE, com crédito em conta, conforme o formulário preenchido (anexo), tendo em vista o Comunicado Conjunto nº 474/2017.

Termos em que, pede e espera DEFERIMENTO.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

MARCIO MONACO/FONTES Perito Judicial

EA-SP nº 5.061.409.897 IBAPE-SP 1.283



# FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

Número do processo (padrão CNJ): 1009137-23.2017.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: MonacoFontes Consultoria

Eireli - ME

CNPJ: **19.960.645/0001-02** 

Perito Judicial / CREA: 5061409897

Tipo de levantamento: (x) Parcial ou () Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:

Fls. 109/110.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.000,00

Tipo de levantamento: ( ) I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do

<u>Brasil;</u>

( ) III – Crédito em conta para outros

bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

<u> Agência:- 6998-1 - Conta Corrente:- 777777-9</u>

Observações: Com Juros e Correções Monetárias

Tel: (11) 3101-2672 - e-mail: pericias@monacofontes.com.br

Para mais informações, entre em contato conosco através do QR Code





Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, TJSP, Praia Grande, SP.

Referência :- Estimativa de Honorários Periciais

Processo :- 1009137-23.2017.8.26.0477

Ação :- Execução de Título Extrajudicial

Requerente :- Condominio Edificio Fumio Miyazi

Requerido :- Paulo Salvador de Almeida

MARCIO MONACO FONTES, Perito Judicial, nomeado nos autos em referência, vem, respeitosamente, em análise aos autos e considerando o escopo do trabalho realizado, apresentar seus honorários observando o que apregoa o "Regulamento de Honorários" aprovado na Assembleia Ordinária realizada em Abril de 2017 no IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações de Engenharia de São Paulo, cuja cópia segue em anexo.

Inicialmente, cabe ressaltar que este Signatário realizou vistorias ao imóvel objeto, onde foram identificadas suas características



físicas, geográficas e econômicas, concomitantemente a análise da região a qual está inserido, observando os melhoramentos públicos existentes, bem como, seus aspectos econômicos, obtendo assim, variáveis explicativas para o comportamento.

Salienta-se, ainda, que foram consumidas horas de trabalho com a leitura dos autos e análise da documentação apensa, culminando com o processamento das informações, interpretação dos resultados e, por fim, elaboração do Laudo Técnico.

Ademais, deve-se frisar que todas as etapas do trabalho envolveram custos, quais foram; custos de locomoção, fotografias, digitação, edição e entre outros.

Ressalta-se, outrossim, que o valor da Hora-Técnica estipulado pelo Regulamento dos Honorários NÃO correspondem somente aos valores salariais, mas sim, 58% (cinquenta e oito por cento) destes correspondem a composição de Custos Indiretos em que um Profissional de Engenharia tem para elaboração de um Trabalho Técnico, conforme pode-se verificar pelo próprio anexo do Regulamento.

Considerando ainda que foram consumidas aproximadamente 10 (dez) horas de trabalho como arguido anteriormente, onde esta estimativa foi baseada no Artigo 6°, "Remuneração Mínima do Profissional", com valor de R\$ 4.400,00 (Quatro e Quatrocentos Mil Reais), sendo que, diante da complexidade dos trabalhos realizados, concede desconto de 35% (trinta e Cinco por cento) neste valor. Desta forma, requer a fixação dos Honorários Definitivos no valor de R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), objetivando, desta forma, atender a Perícia.



Por fim, agradeço a confiança depositada para desenvolvimento dos trabalhos apresentados, reafirmando a entrega de trabalhos com ética, qualidade, celeridade e transparência

Termos em que, pede e espera

DEFERIMENTO.

São Paulo, 29 de outubro de 2020.

MARCIO MONACO FONTES

Perito Judicial CREA-SP nº 5.061.409.897 IBAPE-SP 1/283

Tel: (11) 3101-2672 - e-mail: pericias@monacofontes.com.br

Para mais informações, entre em contato conosco através do QR Code



to Civil de

de Regist

Pessoa Ju

## INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

## REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 11/04/2017

#### Capítulo I NORMAS GERAIS

- **Art.1º** Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:
- a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";
- b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;
- c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.
- **Art.2º** A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.
- **Art.3º** É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.
- **Art.4º** Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.
- **Parágrafo Único** Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).
- **Art.5º** Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.
- Art.6º A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – Nas avaliações de bens típicos a remuneração mínima será definida de acordo com o grau de fundamentação contratado ou especificado, conforme tabela abaixo, ainda que este objetivo não seja atingido no final do trabalho, pelas condições próprias do mercado:

#### REMUNERAÇÃO MÍNIMA SEGUNDO O GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Grau de Fundamentação	Tempo mínimo	Remuneração mínima
Grau I	11 horas	R\$ 4.400,00
Grau II	17 horas	R\$ 6.800,00
Grau III	22 horas	R\$ 8.800,00

OWI

TP Oficial Ve

## INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

**Parágrafo Segundo** - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios análises laboratoriais, etc.

**Parágrafo Único** - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

#### Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

- **Art.8º** Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.
- **Art.9º** A remuneração será calculada à razão de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

**Parágrafo Segundo** - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

- a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).
- b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.
- c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.
- d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.
- e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

## INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

Parágrafo Terceiro – Nos casos de vistoria de vizinhança ("ad perpetuam rei memoriam") e de vistoria de recebimento, entrega e conclusão de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas da tabela abaixo:

## HONORÁRIOS PARA VISTORIAS "DE VIZINHANÇA" E "DE RECEBIMENTO DO IMÓVEL"

IMÓVEIS		VIZINHANÇA	RECEBIMENTO DO IMÓVEL
PAVIMENTOS	ÁREA DE CONSTRUÇÃO	HONORÁRIOS MÍNIMOS	HONORÁRIOS MÍNIMOS
térreos ou até 3 pavtos	área < 100m²	2,5	4,4
térreos ou até 3 pavtos	101m² < área < 200m²	3,1	5,4
térreos ou até 3 pavtos	201m² < área < 500m²	5,3	9,3
térreos ou até 3 pavtos	área > 501m²	6,8	11,9
+ de 3 pavtos	área < 500m²	5,7	9,9
+ de 3 pavtos	501m² < área < 2.000m²	7,4	12,9
+ de 3 pavtos	2.001 < área < 7,000m²	10,2	17,9
+ de 3 pavtos	área > 7.001m²	12,5	21,8

#### Obs.:

- 1. Os honorários para imóveis com características físicas adversas não foram contemplados na tabela,
- 2. Os honorários para as edificações multifamiliares ou escritórios contemplam apenas as vistorias nas áreas comuns, subsolos e garagens, e não as áreas totais de construção.
- 3. Laudos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
- 4. Imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
- 5. Tabela válida para edificações com até 30 anos de idade.
- 6. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos acrescer 10% no valor até o limite de 50%.
- 7. Remuneração mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

#### Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art.10° O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.
- **Art.11º** Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.
- **Art.12º** As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.
- **Art.13º** Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.
- Art. 14º Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro no CREA/SP e no CAU/SP.

São Paulo, 11 de Abril de 2017

Eng Civil Eduardo Rottmann Presidente IBAPE/SP

## INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

(FILIADO AO IBAPE - ENTIDADE FEDERATIVA NACIONAL)

#### ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

## Composição do valor da hora técnica básica

1	<b>DESPESAS</b>
.1	Tarifas e ser

1.2 1.3 1.4 1.5 1.6	Tarifas e serviços  Mão de obra administrativa com enc. sociais  Despesas de escritório  Transporte  Depreciação do ativo imobilizado  Custos financeiros  Reposição de IR e ISS sobre despesas  Subtotal	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	1.600,00 12.136,00 5.565,08 4.300,00 471,12 442,50 11.803,37 <b>36.318,07</b>
2.1 2.2	REMUNERAÇÃO Remuneração mensal Benefícios (Férias, 13°, FGTS, seg saúd) Reposição de ISS sobre remuneração	R\$ R\$ R\$	19.000,00 7.305,73 1.384,51
3.1	VALOR DA HORA TÉCNICA BÁSICA Parcela relativa as despesas (item 1/160h)	<b>R\$</b> R\$/h	<b>27.690,24</b> 226,99
	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,06

valor aprovado -	hora	técnica	básica
------------------	------	---------	--------

3.3 Valor da hora técnica calculada

R\$ / h	400,00

R\$/h

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em R\$ 400,00 por hora



400,05



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente o recolhimento das custas para intimação da penhora por carta, tendo em vista que são dois executados

Nada Mais. Praia Grande, 09 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

Autor: 1009137-23-2017.8

ondominio Editido Faurio Milyari, já qualificada nos autor, vem perante sas Excellincia, por seu Advogado, juntar e ao final Pequerer: la de recollimento, infirmar os esecutados da penhara, tendo em vista e ás fils. 120/222 já tinha sido recolhido uma guia, poném, são dois a

Ante o exposto, Requ

ção da guia e de seu pagamento, PROSSEGLINDO O FEITO Termos que Pede e Espera Deferimento.

> NOÉ BORGES DA CUNHA JUN CIAB/SP 369.832



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111080200008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	•	anias Espesiai	40 200p0042.0
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZ			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande/Sp		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy,			120-1
Histórico			Valor
verba para intimar penhora, ja recolhida outra ás fla	s. 120/122.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112015774236 710001660081

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111080200008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZ			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande/Sp		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy,			120-1
Histórico			Valor
verba para intimar penhora, ja recolhida outra ás fle	s. 120/122.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111080200008

## Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	□ CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZ			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande/Sp		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy,			120-1
Histórico			Valor
verba para intimar penhora, ja recolhida outra ás fl	s. 120/122.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 10/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.26.58 1001401001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8682000000-4 23555117400-0

11201577423-6 71000166008-1

Data do pagamento 10/11/2020

Valor Total 23,55

-----

DOCUMENTO: 111005
AUTENTICACAO SISBB:
7.32C.F1F.320.B84.1F0

Página: 1

Emitido em: 11/11/2020 10:22

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1090/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 369832/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento das custas para intimação da penhora por carta, tendo em vista que são dois executados"

Praia Grande, 11 de novembro de 2020.

José Valdomiro Pereira da Silva Escrevente Técnico Judiciário Autos: 1009137-23.2017

Condomisio Editido Fundo Milyari, já qualificada nos autos, vem perante Vossa Excellència, por seu Advogado, juntar e ao final Requerer: Guia de recolhimento, infirmar os esecutados da penbara, tendo em vista que ás fis. 120/022 já tinha sido necoficido uma guia, poném, silo dols a como solido.

Ante o exposto, Rec

Termos que Pede e Espera Deferimento.

NOÉ BORGES DA CUNHA JU



#### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111080200008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		i anao Eopoolai a	io Boopeea . LB io
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZ			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande/Sp		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy,			120-1
Histórico			Valor
verba para intimar penhora, ja recolhida outra ás fle	s. 120/122.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112015774236 710001660081

Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111080200008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZ			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande/Sp		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy,			120-1
Histórico			Valor
verba para intimar penhora, ja recolhida ou	ıtra ás fls. 120/122.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112015774236 710001660081

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111080200008

## Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

		— - <b> </b>	
Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMINIO FUMIO MIYAZ			57.742.371/0001-66
Nº do processo	Unidade		CEP
1009137-23.2017.8.26	Praia Grande/Sp		
Endereço			Código
Rua UIRAPURU, nº 39-Vila Tupy,			120-1
Histórico			Valor
verba para intimar penhora, ja recolhida outra ás fl	s. 120/122.		23,55
			Total
			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

10/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.26.58

1001401001

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NOE BORGES DA CUNHA JR

AGENCIA: 1001-4 CONTA: 7.859-X

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 8682000000-4 23555117400-0

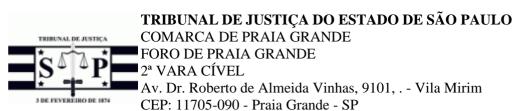
11201577423-6 71000166008-1

Data do pagamento 10/11/2020

Valor Total 23,55

\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 111005
AUTENTICACAO SISBB:
7.32C.F1F.320.B84.1F0



Telefone: (13) 3471-1200 - E-mail: praiagde2cv@tisp.jus.br

#### DESPACHO

Processo n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Quintela Alves Rodrigues

Vistos.

Fls. 124/175: Digam as partes, no prazo de quinze dias, sobre o laudo pericial.

Fls. 174/177: Expeça-se mandado de levantamento dos honorários provisórios em favor do sr. Perito judicial.

Fls. 178/184: Arbitro os honorários periciais definitivos em R\$ 1.800,00. Depósito complementar da diferença no prazo de quinze dias. Com o depósito, intime-se o sr. Perito judicial para apresentar novo formulário MLE. Após, expeça-se mandado de levantamento.

Fls. 186/189 e 191/194: Expeçam-se cartas de intimação, conforme determinado às fls. 106, penúltimo parágrafo.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Int.

Praia Grande, 09 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 11/02/2021 10:15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2021. Considera-se a data de publicação em 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 369832/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 124/175: Digam as partes, no prazo de quinze dias, sobre o laudo pericial. Fls. 174/177: Expeça-se mandado de levantamento dos honorários provisórios em favor do sr. Perito judicial. Fls. 178/184: Arbitro os honorários periciais definitivos em R\$ 1.800,00. Depósito complementar da diferença no prazo de quinze dias. Com o depósito, intime-se o sr. Perito judicial para apresentar novo formulário MLE. Após, expeça-se mandado de levantamento. Fls. 186/189 e 191/194: Expeçam-se cartas de intimação, conforme determinado às fls. 106, penúltimo parágrafo. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, consequentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Int."

Praia Grande, 11 de fevereiro de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva Escrevente Técnico Judiciário



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

#### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Destinatário(a):

Paulo Salvador de Almeida Moacyr Razl, 120, Granja Olga I Sorocaba-SP CEP 18017-189

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando INTIMADO(A), ainda, da AVALIAÇÃO, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 15 de março de 2021. Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.



#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

#### CARTA DE INTIMAÇÃO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

Destinatário(a):

Sonia Aparecida da Costa Almeida Moacyr Razl, 110, Granja Olga I Sorocaba-SP CEP 18017-189

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), estando INTIMADO(A), ainda, da AVALIAÇÃO, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Praia Grande, 15 de março de 2021. Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

nto é cópia do priginal,

os autos em 27/03/2021

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Matricula, 591 (297

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE 26006354



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r despacho de fls.195 expedi o MLE nº 20210315152505054698 no valor de R\$ 1800,00 em favor do perito, conforme formulário de fls.177. Nada Mais. Praia Grande, 15 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Claudia Dos Santos Rezende, Escrevente Técnico Judiciário.

# PODER JUDICIARIO SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20210315152505054698

Comarca Vara/Serventia PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Numero do Processo 10091372320178260477

Autor

CONDOMINIO EDIFICIO FUMIOMIYAZ PAULO SALVADOR DE ALMEIDA

 CPF/CNPJ Autor
 CPF/CNPJ Réu

 57.742.371/0001-66
 221.000.918-91

 Data de Expedicao
 Data de Validade

 15/03/2021
 13/07/2021

#### TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Reu

Numero da Solicitacao: 0001 Tipo Valor...: Total da conta 1.810,04 Calculado em....: 16.03.2021 Valor....: Tarifa....: IR....: 0,00 0,00 Crédito em C/C BB Tipo Conta....: Cta Corrente Finalidade....:

Agência.....: 6998 Nome Agência....: EMPRESA PAULIS

Conta/Dv...... 00.000.777.777-9

Titular Conta.....: MONACOFONTES CONSULTORIA
Beneficiario....: MONACOFONTES CONSULTORIA EIREL

CPF/CNPJ Beneficiario: 19.960.645/0001-02

Tipo Beneficiario...: Juridica

Conta/Pcl Resgatada..: 4000110398818 0001 Conta/Pcl Resgatada..: 4000110398818 0002

Página 1

#### Mandado de levantamento eletrônico

CLAUDIA DOS SANTOS REZENDE <claudiarezende@tjsp.jus.br>

Ter, 30/03/2021 17:54

Para: Valter Ishida < valterishida@yahoo.com.br>

Pelo presente informo que foi expedido o MLE nos autos:

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Miyazi Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

OBS: a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (praiagde2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento.

Atenciosamente,

#### **CLAUDIA DOS SANTOS REZENDE**

Matrícula TJSP nº 098.664-5

Escrevente Tecnico judiciário do Cartório do 2º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande

E-mail: <a href="mailto:claudiarezende@tjsp.jus.br">claudiarezende@tjsp.jus.br</a> - Telefone: (13) 3471-1200 - Ramal 218

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Vila Mirim - Praia Grande - SP - CEP: 11705-090



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, ., Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde2cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condominio Edificio Fumio Miyazi
Executado: Paulo Salvador de Almeida e outro

## CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) recebido(s) por terceiro(s), no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Praia Grande, 13 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Giane Oliveira Mota Pessoa Da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

#### AUTOS Nº 1009137-23.2017.8.26.0477

**Condominio Edificio Fumio Miyazi,** qualificado na inicial, veem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu Advogado, Manifestar sobre AR'S de fls. 199/200, nos termos a seguir e ao final Requerer:

A intimação acerca da demanda, através dos AR'S 55/56, foi considerada válida, conforme despacho de fls.60.

Os executados possuem ciência do todo processado a quase 4 anos, tendo agora recebidos, fls. 199/200 (mesmo sobrenome, possivelmente filho, mesmo endereço das intimações válidas defls. 55/56), intimação acerca da penhora do imóvel e novamente quedaram inertes.

#### **DOS PEDIDOS**

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência, CONSIDERAR VÁLIDA A INTIMAÇÃO aos executados, fls. 55/56, assinado pelo mesmo sobrenome, bem como prosseguir a execução.

Nesses Termos, Pede Deferimento.

Praia Grande, 14 de Maio de 2021.

NOÉ BORGES DA CUNHA JUNIOR
OAB/SP 369.832

Página: 1

Emitido em: 07/06/2021 10:39

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0496/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2021. Considera-se a data de publicação em 08/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre o(s) AR(s) recebido(s) por terceiro(s), no prazo de 05 (cinco) dias."

Praia Grande, 7 de junho de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva Escrevente Técnico Judiciário



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE 2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

#### **DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital n°: 1009137-23.2017.8.26.0477

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Fumio Mivazi

Executado SONIA APARECIDA DA COSTA ALMEIDA, Brasileira, Casada, Prendas do

Lar, RG 4806877, CPF 122.688.118-16, com endereço à Moacyr Razl, 110, Granja

Olga I, CEP 18017-189, Sorocaba - SP

PAULO SALVADOR DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Consultor

Administrativo, RG 5338823, CPF 221.000.918-91, com endereço à Moacyr Razl,

120, Granja Olga I, CEP 18017-189, Sorocaba - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Quintela Alves Rodrigues

Vistos.

Fls. 205/206: Os executados foram regularmente intimados da penhora, observado o art. 274, § único, CPC, uma vez que os avisos de recebimento de fls. 199 e 200 foram remetidos ao mesmo endereço onde foi realizada a citação (fls. 55 e 56).

#### Afigura-se oportuna a realização de leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances **não inferiores a 60% da última** avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica **LANCEJUDICIAL**, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet <a href="www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado

11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.
- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem,
   exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único,
   do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE FORO DE PRAIA GRANDE

2ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP - CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail valero@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias.

Int.

Praia Grande, 07 de agosto de 2021.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Página: 1

Emitido em: 11/08/2021 11:54

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2021. Considera-se a data de publicação em 12/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Noe Borges da Cunha Junior (OAB 100546/MG)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 205/206: Os executados foram regularmente intimados da penhora, observado o art. 274, § único, CPC, uma vez que os avisos de recebimento de fls. 199 e 200 foram remetidos ao mesmo endereço onde foi realizada a citação (fls. 55 e 56). Afigura-se oportuna a realização de leilão judicial eletrônico. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justica para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a empresa gestora do sistema de alienação judicial eletrônica LANCEJUDICIAL, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do Portal da rede Internet www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão da leiloeira em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preco da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na

Página: 2

Emitido em: 11/08/2021 11:54

ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Intime-se a empresa gestora através do e-mail valero@lancejudicial.com.br, com brevidade, para as providências necessárias. Int."

Praia Grande, 11 de agosto de 2021.

José Valdomiro Pereira da Silva Escrevente Técnico Judiciário